PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 169 TERCA-FEIRA. 12 DE SETEMBRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidades Administrativas

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.681 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA. SEM AUMENTO DE DESPESA. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONO-MIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OUTRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-**CÍCIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480001/000106/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Adminis-
- tração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;
 o Decreto nº 48.458, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração e consolidação da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;
- o Decreto nº 48.537, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Energia e Eco-
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual:

Subordinação Resultante

Art. 1º - Ficam alteradas as subordinações das Unidades Administra-

tivas da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SE-ENEMAR), conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Ad-

ministrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto. Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidade Administra-

tivas mencionada no Anexo III ao presente Decreto. Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos

em comissão, vagos, conforme mencionado no Anexo IV ao presente

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2023 Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

ANEXO I

Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Ener-	
gia - COOGEREE	e Economia do Mar - SUBTEEM
Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais - ASSRFOI	Gabinete do Secretário
Assessoria Legislativa - ASSLEG	Gabinete do Secretário

ANEXO II

Unidade Administrativas Criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria Jurídica - ASSJUR	Gabinete do Secretário
Corregedoria - CORREG	Gabinete do Secretário
Ouvidoria - OUVI	Gabinete do Secretário
Assessoria de Controle Interno - ASSCONTI	Gabinete do Secretário
Coordenadoria Administrativa - COOAD	Superintendência de Administração e Finanças

Nova nomenclatura Coordenadoria de Análise de Benefícios Fiscais Assessoria de Análise de Be-Gabinete do Secretánefícios Fiscais - ASSABF Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Esta-Coordenadoria de Atendimento Chefia de Gabinete e Apoio aos Municípios - COduais - COOMOFI Coordenadoria de Orcamento Coordenadoria de Planejamen-Subsecretaria Executo e Orçamento - COOPOR tiva

ANEXO III

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Educação.....

Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade.....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Cultura e Economia Criativa

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Controladoria Geral do Estado

Habitação de Interesse Social.....

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro....

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo.

Casa Civil...

Governo

Saúde

Turismo

Trabalho e Renda......

ANEXO IV

Cargos	os a serem transformados			Cargos resultantes da transformação		
Qt	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt	Cargo em Comissão	Símbolo	
	Assessor Especial	DAS 10	6	Assistente	DAS 6	
1 (b)	Assessor Especial	DAS 8	5	Ajudante I	DAI 1	
	Coordenador de Desenvolvimen-	DAS 8	1	Assistente III	DAI 3	
	to					
r'une						

Ultimos ocupantes: (a) Vagas do Decreto nº 48.338, de 26/01/2023 (b) 51382750

Denominação anterior

ld: 2508307

DECRETO Nº 48.682 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços),

nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549. de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 -LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, o disposto nos Processos nºs SEI-120001/001642/2023 e SEI-150015/002279/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a despesa corrente por remaneiamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Anlicações dos Recursos - DICAR do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro -IO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma do Ane-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023 THIAGO PAMPOLHA

Governador em exercício

ANEXO I

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		_			EM R\$ 1,00
	CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO	ALTERAÇÃO	FINAL
L			ATUAL		
	2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.754.901	-	1.754.901
	2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-	-	-
	2.101.010.000	NO PAÍS	-	-	-
	2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
	2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-
	2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	-
	2.101.010.310	IMÓVEIS	-	-	-
	2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	_	-	_

Subordinação



	-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-			
0.404.040.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	1
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	Ī		Ī
2.101.020.000	NO EXTERIOR EMPRÉSTIMOS	-		-
2.101.020.100 2.101.020.200				
	FINANCIAMENTOS ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	Ī		
2.101.020.300 2.101.020.310	IMÓVEIS	[
2.101.020.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.020.320	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	[[[
2.101.020.330	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	Ī		
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOSOBTIDOS	[
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	[
2.103.010.000	NO PAÍS			
2.103.020.000	NO EXTERIOR			
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.104.010.000	NO PAÍS			
2.104.020.000	NO EXTERIOR		_	_
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-	-	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-	-	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-	-	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.754.901	-	1.754.901
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.754.901	-	1.754.901
2.107.010.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.754.901	-	1.754.901
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DEPROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-	-	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	<u> </u>	<u> </u>	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-	-	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	<u> </u>	<u> </u>	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	<u> </u>	-	†
2.107.020.100	SOFTWARES	-	-	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	<u> </u>	-	†
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-	-	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-	-	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-	-	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-	-	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	82.944.013	-	82.944.013
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	38.910.666	-	38.910.666
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	27.143.043		27.143.043
2.201.010.100	SALÁRIOS	27.023.983		27.023.983
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	27.023.983		27.023.983
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	<u> </u>		
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATSFICAÇÕES			
2.201.010.300	ADICIONAIS 13º SALÁRIO			
2.201.010.400	FÉRIAS			
2.201.010.500 2.201.010.600	HORAS EXTRAS	Ī		
2.201.010.600	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	119.060	-	119.060
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.673.102	-	6.673.102
2.201.020.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	6.673.102		6.673.102
2.201.020.100	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0.073.102		0.073.102
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS			
2.201.030.000	BENEFICIOS	5.094.521		5.094.521
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	485.401	_	485.401
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.918.962	_	1.918.962
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.029.734	_	2.029.734
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-	-	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	660.424	-	660.424
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-	-	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-	-	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-	-	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-	-	-
2.202.010.300	GRATSFICAÇÃO NATALINA	-	-	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	+	-	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	<u> </u>	-	†
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	<u> </u>		-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	<u> </u>		-
2.202.030.000	ENCARGOS FUNDO DE CARANTIA DOR TEMPO DE SERVICO. ECTS	†		†
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	1		
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1		
2.202.039.000 2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	[[
2.202.900.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	[[[
2.203.000.000	HONORÁRIOS	[[
2.203.010.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	[
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	L	L	
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	_	L	_
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	_		_
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	4.520.725	600.000	5.120.725
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUÇÃO MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709	600.000	1.633.709
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709	600.000	1.633.709
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA		-	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	3.487.016	L	3.487.016
		- 707.010		-
	I ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1	i i
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEMAIS	3 487 016	-	3,487.016
2.204.030.100 2.204.039.000	DEMAIS OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	3.487.016		3.487.016
2.204.030.100 2.204.039.000 2.204.900.000	DEMAIS OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-	- - 600.000	3.487.016 - 34.349.315
2.204.030.100 2.204.039.000 2.204.900.000 2.205.000.000	DEMAIS OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.487.016 - 34.949.315 -	- 600.000	-
2.204.030.100 2.204.039.000 2.204.900.000	DEMAIS OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-	- - 600.000 -	-



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



2.205.030.000	AUDITORIA	-	-	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-	-	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	-	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-	_	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	_	_	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	_	_	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	_	_	L
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	_		L
2.205.900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	34.949.315	- 600.000	34.349.315
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958	_ 000.000	2.273.958
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVICOS	787.072		787.072
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.309.723		1.309.723
2.206.020.000	IRPJ	353.705		353.705
2.206.020.100	CSLL	956.018		956.018
2.206.020.200	OUTROS TRIBUTOS	177.163		177.163
	DESPESAS FINANCEIRAS	177.103		177.103
2.207.000.000 2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.289.349		2.289.349
2.290.000.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.299.953		1.299.953
2.290.010.000	AGUA, ENERGIA E GAS ALUGUEL	351.327		351.327
		351.321		351.327
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	<u> </u>		1
2.290.030.100	IMÓVEIS	<u> </u>		1
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<u> </u>	-	1
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	<u> </u>	-	<u> </u>
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-	-	<u> </u>
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	<u> </u>
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-	-	† I
2.290.070.000	TRANSPORTE	-	-	h
2.290.080.000	VIAGENS	-	-	† I
2.290.080.100	NO PAÍS	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
2.290.080.200	AO EXTERIOR	†	<u> </u>	<u> </u>
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<u> </u>	†	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	†	†	<u> </u>
2.290.100.000	MULTAS	-	†	<u> </u>
2.290.200.000	ROYALTIES	†	-	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	†	†	<u> </u>
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	†	†	<u> </u>
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	<u> </u>	-	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	<u> </u>	-	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA	<u> </u>	-	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR	<u> </u>	-	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	638.069	-	638.069
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	84.698.914	-	84.698.914

ld: 2508308

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legai

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de setembro de 2023, LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 5078998-8, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da de Estado Saúde. Processo 080002/003738/2023

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

NOMEAR CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 0564046-6, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003738/2023

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário de Estado de Defesa Civil MARCIO RO-MANO CORREA CUSTODIO, ID Funcional 611589-6, para, sem preıçoes, responaer pelo expealel Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 12 a 15 de setembro de 2023. Processo nº SEI-270001/002024/2023

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR a Assessora-Chefe ANELISE ALVES TUPINAMBÁ, ID Funcional N° 2044096-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente, da Secretaria de Estado da Mulher, no período de 11 a 15 de setembro de 2023. Processo nº SEI-500001/000517/2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR THIAGO GARCON MARTINHO. ID FUNCIONAL Nº 5015027-8, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro

de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Everton Rodrigues Medeiros, ID Funcional nº 5099622-3. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, THIAGO GARÇON MARTINHO, ID FUNCIONAL Nº, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Planejamento e Gestão. Processo 120001/003985/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 07/08/2023, publicado no D.O de 08/08/2023, que nos termos do § $6^{\rm o}$ do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou o Diretoria Geral de Administração e Finanças **THIAGO GARÇON MARTINHO**, ID FUN-CIONAL Nº 5015027-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-

NOMEAR FELIPE MARINHO MASID, ID FUNCIONAL Nº 5097434-3, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Thiago Garçon Martinho, ID Funcional nº 5015027-8. Processo nº SEI-120001/003985/2023

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 0564046-6 do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003738/2023

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente PAULA ABREU MEN-DES, ID Funcional nº 5035681-0, para, sem prejuízo de suas atribui-ções, responder pelo expediente da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 06 de setembro a 13 de setembro de 2023. Processo nº SEI-100001/001794/2023.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
14010.04.122.0002.2016	1.500.100	3390	R\$ 360.000,00

O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obri-gação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social

ld: 2508309

ATOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 11/09/2023, que exonerou **DANIELA DE BARROS PINHEIRO GIGLIO**, ID FUNCIONAL Nº 4344198-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 05/09/2023, que exonerou **FÁBIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5014060-4, do cargo em co**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MARIA CRISTINA PENNA**, ID FUNCIONAL Nº 4009134-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003965/2023.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 111 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e o SUBSECRETÁ-RIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto no 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo nº SEI-150001/022607/2023; RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária sobre "RJ É AAA EM TODOS OS SENTIDOS"

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/09/2023 - data término: 31/12/2023 III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

IV - Para/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

missão de Assessor símbolo DAS-7 do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, VI-NICIUS DA SILVA LOPES. ID FUNCIONAL Nº 51337797, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA SOUZA para exercer, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vinicius da Silva Lopes, ID Funcional nº 51337797. Processo nº SEI-150001/002802/2022

EXONERAR, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5113327-0, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/022718/2023.

NOMEAR BRUNO MENDONÇA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51168375, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tania Cristina Ferreira Couto Correia, ID Funcional nº 5017310-3. Processo nº SEI-150159/005141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **JO-SÉ VICTOR CALDEIRA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5141009-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional VII, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002868/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, **MARCIA HENRIQUE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4283073-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

NOMEAR MARCIA HENRIQUE DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4283073-7, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Felipe Marinho Masid, ID Funcional nº 5097434-3. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, NEY FERNANDO DE MELLO NEVES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 1906807-7, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

NOMEAR NEY FERNANDO DE MELLO NEVES FILHO, ID FUNCIO-NAL Nº 1906807-7, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Compras Setorial, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Vítor Correa Sequeira Tavares, ID Funcional nº 5088109-4. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, VI-TOR CORREA SEQUEIRA TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 5088109-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Compras Setorial, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

NOMEAR VITOR CORREA SEQUEIRA TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 5088109-4, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID Funcional nº 1906807-7. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, FE-LIPE MARINHO MASID, ID FUNCIONAL Nº 5097434-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003985/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de setembro de 2023, **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5116944-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040182/000114/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MI-CHELY TRINDADE PIRES, ID FUNCIONAL Nº 5015771-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária, da Superintendência de Controle da Movimentação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000091/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de setembro de 2023, **DANIELA MORLEY DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4283067-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040182/000115/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4407797-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220014/000647/2023.

NOMEAR CLAUDIA CRISTINA BRANDÃO DUARTE DE ALMEIDA, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Marcelo Bezerra de Almeida, , ID Funcional nº 4407797-1. Processo nº SEI-220014/000647/2023.

NOMEAR KAREN VIANA SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.640, de 11/08/2023. Processo nº SEI-220014/000648/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **CRISTIANE SANTOS DE ANDRADE SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5095497-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/002332/2023.

NOMEAR CRISTIANE SANTOS DE ANDRADE SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5095497-0, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Faturamento, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Elcio Fernandes da Silva, ID Funcional nº 2134708-5. Processo nº SEI-210123/002332/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, DAIANE FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4197802-1, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/002468/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de setembro de 2023, ANA PAULA COTTA DE ALENCAR ARARIPE, ID FUNCIOANL N°562941-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011315/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, RU-TH DA SILVA DE SANT'ANA, ID FUNCIONAL Nº 3925371-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Protocolo e Publicação Oficial, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011315/2023.

NOMEAR AUGUSTO CESAR SAMPAIO DO PRADO DOREA para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carolina Mattos de Barros Leite, ID Funcional n°5106992-0. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, ED-SON WAGNER DA SILVA PIMENTEL, ID FUNCIONAL Nº 3991128-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR DEBORAH FERNANDES VASCONCELLOS RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edson Wagner da Silva Pimentel, ID Funcional nº 3991128-4. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5140397-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR RENATO VARGAS CADAVAL para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vanessa Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 5140397-8. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR MARIA EDILEUSA DOS SANTOS FREITAS, ID FUNCIO-NAL Nº 5011408-5, para exercer, com validade a contar de 02 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Felipe Rodrigues Ferreira de Oliveira, ID Funcional nº 5018941-7. Processo nº SEI-030029/011315/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de setembro de 2023, **FELIPE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5018941-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011315/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, GELVANDRE DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 5023288-6, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo n° SEI-030022/009752/2023.

NOMEAR GELVANDRE DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 5023288-6, para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, da CENSE - Centro de Socioeducação Maria Luiza Marcate Ramos, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vinícius Oscar Costa Silva , ID Funcional n° 5009264-2. Processo n° SEI-030022/009752/2023.

NOMEAR BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5118645-4, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alexandre Timóteo da Silva, ID Funcional nº 5133841-6. Processo nº SEI-260016/000572/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ALEXANDRE TIMÓTEO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5133841-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000572/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de setembro de 2023, LUIZ OTAVIO CAMPOS PEREIRA JÚNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5117441-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000571/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de setembro de 2023, CINTIA SILVA PALHARES, ID FUNCIONAL Nº 4195447-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Administração e Finança, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001761/2023.

NOMEAR PLÍNIO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Tatiana Almeida dos Santos Coutinho, ID Funcional nº 5100146-2. Processo nº SELOZ0026/001933/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **KARINA ANTONELA SIMINI**, ID FUNCIONAL Nº 4272820-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/001893/2023.

NOMEAR THAYS ANDREA ALVES RAMOS para exercer, com validade a contar de 02 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Karina Antonela Simini, ID Funcional nº 4272820-7. Processo nº SEI-070026/001893/2023.

NOMEAR VICTORIA JANUZZI LOYOLA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/016110/2023.

NOMEAR SANDY POLYCARPO VALLE para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lila Oliva Rodrigues, ID FUNCIONAL Nº 5129868-6. Processo nº SEI-070002/015259/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, YASMIN FERREIRA ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5139655-6, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/004465/2023.

NOMEAR MARCIA CRISTINA SANTOS SÁ para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de

Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Yasmin Ferreira Abreu, ID Funcional nº 5139655-6. Processo nº SEI-020007/004465/2023.

NOMEAR LARA SILVA QUEIROZ MEDEIROS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Evandro Luiz de Carvalho, ID Funcional nº 50081691. Processo nº SEI-180007/002471/2023.

NOMEAR ANNA KAROLINA ARCHER PINTO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ilana da Silva Ribeiro de Souza, ID Funcional n°5136831-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Júlia Martins Cerqueira, ID Funcional nº 5137082-4. Processo nº SEI-180007/002319/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ANDRESSA CRISTINA FERREIRA SANTOS MIRANDA**, ID FUNCIONAL Nº 51443570, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003579/2023.

BRINA TOMAZ PAULA, ID FUNCIONAL Nº 51417480, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002230/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. SA-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **DANIEL DE SOUZA SOARES**, ID FUNCIONAL N° 5119197-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo n° SEI-310003/003958/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ALEXANDRE SALEME FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 5116051-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR DANIEL DE SOUZA SOARES, ID FUNCIONAL N° 5119197-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ramilson Correa, ID Funcional nº 5130642-5. Processo nº SEI-310003/003958/2022.

NOMEAR RAMILSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 5033948-6, para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rayane Christina dos Santos Vieira, ID Funcional n° 5096048-2. Processo n° SEI-310003/001964/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de setembro de 2023, RAYANE CHRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL N° 5096048-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002050/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, DA-VID LIMA LINDGREN, ID FUNCIONAL № 51398079, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Prevenção à Dependência Química, da Subsecretaria de Prevenção Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001624/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, RAMILSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5033948-6, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Pesquisa, da Divisão de Pesquisa, da Coordenação Especial de Pesquisa, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001964/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de setembro de 2023, **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5116249-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001412/2023.

NOMEAR ANA LUCIA IGLESIAS VILA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Paulo Henrique Vieira, ID Funcional nº 5132915-8. Processo nº SEI-300001/001599/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **THAINA CARDOSO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5143520-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001607/2023.

NOMEAR VIVIANE DA SILVA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 50424070, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ivan Silva Araujo, ID Funcional nº 5076957-0. Processo nº SEI-300001/001591/2023.

NOMEAR JOSIANNE SEUGLING FERNANDES para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Luciana Pereira de Araujo Assis, ID Funcional nº 5126173-1. Processo nº SEI-050003/000909/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, CLAU-DIA HALL, ID FUNCIONAL Nº 4184034-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Manutenção, da Divisão de Manutenção de Aeronaves, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000375/2023.

NOMEAR CARLOS FERNANDO NOGUEIRA JUNIOR, ID FUNCIO-NAL Nº 5013052-8, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Manutenção, da Divisão de Manutenção de Aeronaves, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Claudia Hall, ID Funcional nº 4184034-8. Processo nº SEI-390004/000375/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, DE-NISE SEBASTIÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5034751-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000528/2023.

NOMEAR GUILHERME DE VASCONCELLOS MENDES, ID FUNCIO-NAL Nº 5121151-3, para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Seor Unistitudo Estadad de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Denise Sebastião da Silva, ID Funcional nº 5034751-9. Processo nº SEI-170004/000528/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE 04/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/002411/2023, fica retificada para 23 de agosto de 2023, a data da validade da nomeação de MATHEUS MACIEL DA SILVA, do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os de

ATO DE 06/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/001758/2023, fica retificado para 5137862-0, o ID Funcional da servidora ERICA PEREI-RA NASCIMENTO, a quem se refere o presente Ato de exoneração, a pedido, do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporto e Mobilidado Libraga maptidos por demais terrapse. porte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº 300002/00536/2023, fica retificado para 5142407-0, o ID Funcional da servidora VIVIANE DA SILVA GOMES, a quem se refere o presente Ato de exoneração, do cargo em comissão da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantidos os demais termos

ATO DE 06/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/011325/2023, fica retificado para **ALINE GOMES MEDEIROS**, ID Funcional nº 3904574-9, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/02/2023 - D.O. DE 15/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040001/000026/2023, fica esclarecido que RAÍFE SALES PEIXOTO, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.419, de 12/09/2018, e não como constru no presente Ato, que fica pesta parte retificado. não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 06/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/002496/2023, fica esclarecido que a nomeação de MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, produzirá efeitos a contar de **04 de setembro de 2023**, mantidos os demais termos.

ld: 2508310

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150001/017673/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 37.699,29 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), referente à cessão do servidor RODRIGO DOS SANTOS COUTINHO, Id. Funcional nº 51369508 - Perito Criminal Federal, tendo como credor a Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento de Policia Fe-

PROCESSO Nº SEI-180002/001545/2023 - AUTORIZO o uso amparado na instrução constante dos autos. PROCESSO Nº SEI-180002/001551/2023 - AUTORIZO o uso ampa-

PROCESSO Nº SEI-360003/000439/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora BIANCA RODRIGUES XAVIER LIMA DE VASCONCELOS, Delegado de Polícia (1ª classe), ID Funcional nº 5692563, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 06/03/2023, publicado no Diário Oficial de 14/03/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da data da publicação.

PROCESSO Nº SEI-150166/000296/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora TAÍS MIRANDA DAMASCENO, ID Funcional nº 5026239-4, Especialista em Políticas Públicas, Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o Instituto de Segurança Pública - ISP, sem ônus para o órgão ces-

PROCESSO Nº SEI-430001/003220/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/09/2023

DESIGNA RAFAEL DE SOUZA GOUVEA, Analista de Sistemas C, como Presidente, ANDRÉ LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento H e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada para o "FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 60 MESAS DE COMANDO DOS FILTROS DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) DO GUANDU", de que trata o Processo SEI-150001/026295/2022. Contrato CEDAE nº 098/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.438-00 de 21 de agosto de 2023. Serviço P/FIS nº 31.438-00 de 21 de agosto de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/09/2023

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C e CARLOS HENRIQUE MARQUES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADOR DE 8MVA/2,3KV DA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DO ARG para a gerência GGL", de que trata o Processo SEI 150001/0/20094/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.441-01/2023. Revogar a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.441-00 de 22 de agosto de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 05/09/2023

DESIGNA CARLOS HENRIQUE MARQUES, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação WELLIS RODRIGI DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM 04 (QUATRO) MANCAIS QUADRIPARTIDOS DO NARG E LAMEIRÃO", de que trata o Processo SEI-150001/021144/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.454-00/2023.

ld: 2507932

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/09/2023

DESIGNA ANDRE LUIZ MELO DA CONCEICAO, Agente Administrativo F, como Presidente, RENATO FERREIRA COELHO, Técnico de Contabilidade II, EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS, Agente Administrativo F, como Membros Titulares, e TAIS HELENA GUIMARAES LUCAS, Assessora III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ANDERSON MILANEZ CARMO AGOSTINHO, Analista de Sistemas D, bem como HALLISON DANIEL DO CARMO MARQUES, Sistemas D, berri como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL ÓU ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS JUNTO A CLIENTES" de que trata o Processo SEI-150001/001556/2022, Contratos CEDAE N°s 095 e 096 de 2023 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS n° 31.455-00.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Presidente, PATRICIA DE VASCONCELOS MAIA, Assessora IV, LEONARDO JOSE RIPAMONTI, Assistente IV, como Membros Titulares, e EDUARDO HENRIQUE MATEUS CASTRO, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para patrocínio e a participação da CEDAE no evento "ENCONTRO ANUAL DOS FAZENDÁRIOS" de que trata o Processo nº SEI-150001/021171/2023, Contrato CEDAE Nº 108/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.457-00.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA VIVIANNE PEDROZA SIMÕES, Assistente I, como Presidente, PATRÍCIA DE VASCONCELOS MAIA, Assessora IV, e LEONARDO JOSÉ RIPAMONTI, Assistente IV, como Membros Titulares, e EDUARDO HENRIQUE MATEUS CASTRO, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III como Suplente para compor a Comissão de Fiscalizado. VEIRA, ASSESSORA I, Dem COMO LUCAS FERREIRA CARDOSO, ASSESSOR III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada para o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "WORLD TOUR BT 100 - RIO DE JANEIRO 2023", de que trata o Processo nº SEI 150001/021647/2023 - Contrato CEDAE nº 116/2023 (DPR). Ordem de Seviço P/FIS N°31.458-00.

ld: 2507940

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11.09.2023

DESIGNA WAGNER YUTAKA YAMADA, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e GILBERTO PEREIRA FONSECA, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MÁRCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, MARCIO MUNIEIRO DE AZEVEDO, Tecnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL À GASOLINA", de que trata o Processo n° SEI-150001/014648/2023. Ordem de Serviço P/FIS n° 31.459-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11.09.2023

DESIGNA ANDRE LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento H, como Membro Titular e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MÁR-CIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO EMERGENCIAL DE GUÁRDA-CORPOS PARA FILTROS", de que trata o Processo nº SEI-150001/018615/2023.Ordem de Serviço P/FIS nº 31.456-00/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27.07.2023

PROCESSO N° SEI-150065/018052/2023 - DETERMINO o cancelamento da CNH, nos termos do Artigo nº 263, § 1º do CTB, expedida em nome de EDIVALDO NUNES DA SILVA, Registro Nacional nº 00935017800.

DE 29.08.2023

PROCESSO N° SEI-150054/000731/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC MP LTDA ME, registro DH AB/1171, no endereço funcional Estrada Roberto Silveira, nº 181 - Quadra 2 - Olinda - Nilópolis

DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150098/001249/2023 - DETERMINO a cassação dida em nome de THIAGO PAES LEME PIRES DE MELO, registro nº 3379450094, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 06/08/2019. A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado

ld: 2508141

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/061/8127/2013 - FÁTIMA DANIELA MONTEIRO DO NASCIMENTO, Id. Func. nº 4333879-8. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 21/07/2013 a 18/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-150155/000208/2023 - SUZIA KELLY ANDRADE DA SILVA, Id. Func. nº 5029967-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 21/05/2014 a 19/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-150153/000825/2023 - JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Id. Func. nº 2066203-3. DEFIRO o Abono de Permanência a partir de 04/09/2015, até a data da publicação da Aposentadoria Voluntária ou Compulsória, de acordo com o Art. 10, § 1º, III. alínea "a".

PROCESSO N° SEI-E-12/061/1283/2017 - FABIANO PINTO GOUVEIA, Id. Func. n° 4374964-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/02/2015 a 08/03/2020.

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150063/006941/2023 - MICHELLE LOUREIRO RI-BEIRO LESSA, Id. Func. nº 50284037. AUTORIZO a mudança do nome da servidora para, MICHELLE RIBEIRO LESSA, em virtude do

PROCESSO Nº SEI-150023/000798/2023 - ALEXANDRE SZALAI DE MOURA GONÇALVES, Id. Func. nº 5031697-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 21/05/2014 a 19/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-150065/029654/2022 - JESSE PEREIRA DUTRA, Id. Func. nº 4400197-5. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 16/04/2007 a 03/07/2007 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IRGE No total da 78 dias de exercício. IBGE. No total de 78 dias de exercício.

ld: 2508142

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000282/2023 - Considerando o contido no PROCESSO N° SEI-120228/000282/2023 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma do disposto pela Diretoria de Gestão Interna, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 26.362,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e

ld: 2508073

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA LOTERJ/GP N° 584 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000486/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nathalia Ferreira Barbosa, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 5140115-0, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, para responder e praticar os atos de atribuição inerentes ao cargo de Diretor de Operações, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, durante o período de 11 de setembro a 30 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias do servidor titular do cargo, Mauricio Cesar Abreu Calheiros, Id. Funcional: 5084514-4.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 06 de setembro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANCADO

ld: 2508040

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1186 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VE-RIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍ-PIO DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos ad-
- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento,
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001478/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de NOVA FRIBURGO - RJ.

Art. 2º - O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:

- I atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;
- II verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ

DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

Art. 3º - No período compreendido entre os dias 25/09/2023 e 28/09/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atua-



lização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 2.335/2023, da Prefeitura do Município de NOVA FRIBURGO, datado de 25/08/2023 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta Portaria.

- Art. 4° As Oficinas Credenciadas deverão executar o servico de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes
- Art. 5° Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verificação.
- Art. 6° Executado o servico de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- §1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Servico emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- $\S~2^o$ As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao INMETRO.
- Art. 7° As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opcão de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8° O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- Art. 9° A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10° Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de CABO FRIO, após o dia 03/10/2023, sob pena de aplicação das penalidades

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11° - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 02/10/2023 e 17/10/2023, na Avenida dos Ferroviários, s/n $^\circ$ - 2 $^\circ$ piso, sala 01 - Duas Pedras - NO-VA FRIBURGO - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

SECÃO I DO AGENDAMENTO

- Art. 12° Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- §1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do servico
- §2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso
- §3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- §4º Será permitido o reagendamento do respectivo servico uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

SEÇÃO II DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- Art. 13° Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia);
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro (original);
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior (original);
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado (cópia);
- V Certificado atualizado do poder municipal concedente (original e cópia);
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica (original);
- VII Procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e o documento oficial de identificação do procurador (original):
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessado através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- § 2º A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vis-
- Art. 14º Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- §1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções
- §2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

SEÇÃO III DO TESTE DE PISTA

- Art. 15° O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metro-lógica de que trata este Capítulo.
- §1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento
- §2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 13, parágrafo 1º, na presente Portaria. §3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- §4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista enseiará a adocão das penalidades cabíveis

SEÇÃO IV DA EMISSÃO DO CERTÍFICADO DE VERIFICAÇÃO E DA COLOCAÇÃO DO SELO DE "VERIFICADO ATÉ 2024" DO IPEM-RJ

- Art. 16° Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art. 17° É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele to-da e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu rece-
- §1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas cor-
- §2º O taxista credenciado que não informar as divergências encon-32 - O taxista dederidado que não informar as divergencias tradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorre fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- §3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.
- §4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18° - As hipóteses de permuta transferência de propriedade troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nes-ta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19° A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.
- Art. 20° O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só po-derá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21° O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de NOVA FRIBURGO está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 22° Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.
- Art. 23° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFIVINAS CREDENCIADAS			
DATA DIA DA SEMANA FINAL DE PLACA			
25.09.2023 a 28.09.2023		TODAS AS PLACAS	
25.09.2025 a 26.09.2025	Z a 5 lella	TODAS AS PLACAS	

VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO			
AO IPEM-RJ			
DATA DIA DA SEMANA FINAL DE PLACA			
02.10.2023 a 17.10.2023	2ª a 3ª feira	TODAS AS PLACAS	

ld: 2507870

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1187 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VE-RIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍ-PIO DE SAQUAREMA, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação:
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do requlamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis mu-

nicipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em

- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos ad-
- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento,
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001481/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de SAQUAREMA - RJ.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 2° - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os días 25/09/2023 e 29/09/2023, na Rua Umbelina de Almeida Simões, s/n° - Porto da Roça - SAQUA-REMA - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ. conforme anexo I desta Portaria.

SECÃO I DO AGENDAMENTO

- Art. 3° O taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- §1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução
- §2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso.
- §3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o
- §4º Será permitido o reagendamento do respectivo servico uma única vez, desde que haia vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

SECÃO II DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- Art. 4° Para execução do servico de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação; (original e cópia);
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro (original);
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior (original):
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado; (cópia)
- V Certificado atualizado do poder municipal concedente (original e cópia):
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica (original);
- VII Procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e o documento oficial de identificação do procurador (original);
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessado através do sitio www.ipem.ri.gov.br
- $\S~2^{o}$ A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vis-
- Art. 5° Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

SECÃO III DO TESTE DE PISTA

- Art. 6° O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo
- §1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento
- §2º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ
- §3º A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

SEÇÃO IV DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E DA COLOCAÇÃO DO SELO DE "VERIFICADO ATÉ 2024" DO IPEM-RJ

Art. 7° - Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.

Art. 8° - É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.

§1º - Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas correções

§2º - O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.

§3º - Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.

§4º - É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO II DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 9° - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE n° 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10° - A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 4° desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

Art. 11º - O permissionário que perder o prazo da Verificação Metrológica, estabelecido nesta Portaria, só poderá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.

Art. 12º - O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de SAQUAREMA está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.

Art. 13° - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-R.J.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 06 de setembro de 2023

KENNEDY MARTINS

ANEXO I

	ATUALIZAÇÃO DE TARIFA			
	JUNTO ÀS OFIVINAS CREDENCIADAS			
	JUNTO AS OFIVINAS CREDENCIADAS			
	DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA	
25.0	9.2023 a 29.09.2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS	

ld: 2507871

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG N $^{\circ}$ 31 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante com as disposições dos Processos Administrativos SEI-120001/007618/2022 e SEI-120001/011228/2022,

CONSIDERANDO:

 a necessidade de consolidar o acompanhamento e validação dos produtos advindos do Contrato SEPLAG nº23/2022, em cumprimento das condições dispostas no Termo de Referência;

 a necessidade de atualização e indicação dos servidores que compõem a Equipe Técnica de Trabalho para a condução dos serviços de elaboração dos Estudos Técnicos e Cadernos Técnicos de Custos de Serviços Teceirizados, instituída pelo Ofício SEPLAG nº1, de 05 de janeiro de 2023; e

- a necessidade de atuação de servidores com expertise e competências necessárias para análise dos entregáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Validação dos produtos advindos do Contrato nº 023/2022, celebrado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Acompanhamento e Validação, sem prejuízo de suas atribuições e de acordo com a natureza do objeto a ser analisado, os servidores da Subsecretaria de Logística elencados abaixo:

I. Aline de Lima Passos Macedo, ID Funcional nº 5028401-0.
II. Ana Gabriela Martins Stumpf, ID Funcional nº 5107564-4.
III. Breney Gonçalves Pereira, ID Funcional nº 5035254-7.
IV. Fabio Silva de Andrade, ID Funcional nº 5000349-6.
V. Gabrielle da Silva Senise, ID Funcional nº 5000349-6.
V. Gabrielle da Silva Senise, ID Funcional nº 5075753-9.
VII. Warita Sampaio de Freitas, ID Funcional nº 2555326-7.
VIII. Mônica Aparecida Damasceno, ID Funcional nº 5004909-7.
IX. Nathalia Rodrigues Cordeiro, ID Funcional nº 5007758-9.
X. Rudá Brandão Azambuja Neto, ID Funcional nº 5007759-7.
XII. Sidnei José da Costa Junior, ID Funcional nº 5007759-7.
XIII. Zélia Maria Ramalho Lima, ID Funcional nº 4362179-1.
Art.3º - Designar a servidora NATHALIA RODRIGUES CORDEIRO, como Coordenadora Geral do Projeto, e o servidor BRENEY GONÇALVES PEREIRA, como seu Suplente.

 $\mathbf{Art.4^o}$ - Determinar que a Coordenadora Geral do Projeto ou seu Suplente, poderão indicar membros ad hoc para compor a Comissão de acordo com a natureza do objeto a ser analisado.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

EVERTON MEDEIROS Subsecretário de Logística

ld: 2508031

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-04/127/10/2017 - Juliana D'Escoffier di Stasio, Identidade Funcional nº 5007771-6, detentora do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio, relativos ao período-base de 29/08/2017 a 27/08/2022, de acordo com o disposto no Art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479/79.

ld: 2507909

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 559 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTE-PEI/PMPF nº 22/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000127/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de setembro de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;

II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,0600 por litro;

III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4100 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

ld: 2508089

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04/09/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040087/000025/2023,

DECIDE:

RECURSO, por descabido

PROCESSO Nº SEI-040037/000007/2021 - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

PROCESSO N° SEI-120001/011233/2020 - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

PROCESSO № SEI-040035/000123/2022 - Recorrente: LIARTE ME-TALQUIMICA LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por não preencher as condições de admissibilidade.

PROCESSO Nº SEI-040035/000122/2022 - Recorrente: LIARTE ME-TALQUIMICA LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por não preencher as condições de admissibilidade.

PROCESSO N° SEI-040037/000122/2020 - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

PROCESSO Nº SEI-E-04/041/2386/2019 - Recorrente: NADIR MARIA TOLENTIM DÓRIA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por intempestivo.

PROCESSO Nº SEI-040037/000017/2021 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/004404/2020 - Recorrente: VALERAÇO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRO E ACO LT-DA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por intem-

PROCESSO N° SEI-040036/000022/2023 - Recorrente: DIGITAL DO LOTE XV LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por intempestivo.

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/010005/2019 - Recorrente: EPISO RE-VESTIMENTOS E PISOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECUR-SO VOLUNTÁRIO, por intempestivo.

PROCESSO Nº SEI-040224/009493/2022 - Recorrente: MODULAR TRANSPORTES LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por in-

tempestivo.

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/010003/2019 - Recorrente: EPISO RE-VESTIMENTOS E PISOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECUR-SO VOLUNTÁRIO, por intempestivo.

PROCESSO N° SEI-040037/000286/2022 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por intempestivo.

PROCESSO Nº SEI-E-04/006/000048/2019 - Recorrente: GOLDEN INTERNATIONAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por intempesti-

PROCESSO № SEI-120001/005448/2021 - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

ld: 250810

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 74828 - Processo nº E-04/211/1560/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA-

DUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por maioria, foi desprovido o recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço. Em seguida, quanto ao pedido subsidiário de abatimento dos descontos incondicionais da base de cálculo do ICMS ST, desprovido o recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço. Acórdão nº 11.157 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Confirma-se que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio. Não merece reparo a decisão atacada. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da Câmara. ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 77199 - Processo nº E-04/211/18641/2019 - Recorrente: CRBS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por maioria de votos, desprover o recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço. Acórdão nº 11.163 - EMENTA: ICMS, FECP E MULTA - SUBS-TITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - GATILHO. Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de aplicar o instrumento denominado "gatilho", contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 53/2017. RECURSO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 77429 - Processo nº E-04/211/4691/2020 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento da preliminar de perícia. nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por maioria de votos, foi desprovido o recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço - Acórdão nº 11.165 - EMENTA: ICMS, CRÉDITO INDEVIDO, ENTRADA DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) UTI-LIZADO COMO COMBUSTÍVEL DE EMPILHADEIRAS. Para que um bem seja reconhecido como como matéria-prima ou produto intermediário, apto a gerar direito crédito do ICMS pela sua entrada no estabelecimento do contribuinte, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da não-cumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada, razão pela qual, no momento da ocorrência dos fatos geradores, o direito a crédito somente estaria permitido a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 83, inc. I da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 5.935/11, estando correta a glosa efetuada. RECURSO VOLUNTÁRIO DES-PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 14/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75857 - Processo nº E-04/211/15347/2019 - Recorrente: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator Acórdão nº 11.167 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. É de se anular decisão que se omite quanto a fato relevante apresentado no recurso, decidindo e forma não fundamentada e contraditória. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA CÂMARA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 21/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 74453 - Processo nº E-04/211/2247/2018- Recorrente: GL EVENTS LE S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator Acórdão nº 11.178 - EMENTA: NULLIDADE - ALITO DE INERAÇÃO A autoridada lancad tidamente aplicou o artigo 67, deixando de citar o parágrafo 2º, dispositivo que daria azo para cobrança maior daquela constando do art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2.657/96, que dispõe a limitação da multa formal a 10.000 (dez mil) UFIR-RJ. O lançamento sem citação de dispositivo completo sobre o qual não tenha dado à parte a oportunidade de conhecer e se manifestar sobre a graduação da penalidade, dosimetria até então desconhecida pelo autuado, configura cerceamento de defesa. O princípio do contraditório e da ampla defesa somente se concretiza se a parte for devidamente informada dos dispositivos a qual se encontra penalizada e se lhe for franqueada a oportunidade de reação como forma de garantir a sua partici-pação no processo ou no procedimento. ACOLHIDA PRELIMINAR nulidade do auto de infração.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 28/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 69456 - Processo nº E-04/021/455/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: U.S FERNANDES E CIA LTDA - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Bruno Souza Barros, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 11.181 - EMENTA: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. ICMS. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. NÃO CARACTERIZADO DOLO NA CONDUTA DO SUJEITO PASSIVO. Sendo o ICMS tributo sujeito ao lançamento por homologação e não tendo sido demonstrado dolo, fraude ou simulação na conduta do contribuinte, o prazo decadencial do qual dispõe a Fazenda Pública para

constituir o crédito tributário é de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 150, § 4° , do CTN. RECURSO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

- Processos nºs E-Recursos nºs 75597, 75598 e 75599 04/211/13586/2019, E-04/211/13587/2019 e E-04/211/13591/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade, desprovido o Recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheira Relatora, acrescido pelas razões de decidir do Conselheiro Alvaro Marques Neto, que foi acompanhado pelos Conselheiros Antonio Duarte Neto, Graciliano José Abreu dos Santos, Bruno Souza Barros, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Jayme Di Giorgio Neto e Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - Acórdãos nºs 11.183, 11.184 e 11.185 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DECLARADO NULO, POR VÍCIO MATERIAL. RECURSO DA FAZENDA VISANDO A REFORMA DA DECISÃO RE-CORRIDA. Auto de infração lavrado para impor penalidade formal, por descumprimento de obrigação acessória. Entrega de arquivos referentes à Escrituração Fiscal Digital - EFD - apresentados inicialmente com dados incorretos, corrigidos após a primeira intimação. Intimação emitida após o transcurso do prazo concedido em aviso amigável, sem que a divergência apontada tivesse sido sanada. Verificado nos autos que o aviso amigável foi emitido e enviado ao contribuinte desacompanhado dos anexos mencionados no corpo do próprio aviso amigável. Pedido de esclarecimentos apresentado pelo contribuinte que se reportou a anexos que não foram encaminhados, seja por ocasião do envio do aviso amigável, seja em resposta aos esclarecimentos solicitados. A ausência do demonstrativo indicando de forma clara a origem da divergência apurada impediu que o contribuinte compreendesse de forma suficiente quais seriam os dados omissos ou incorretos a serem corrigidos, e o cumprimento do aviso amigável no prazo assinalado - circunstância que torna nulo o próprio aviso amigável, e consequentemente os atos posteriores praticados - no caso, a intimação emitida e o auto de infração lavrado em seguida. Confirmada a nulidade do lançamento, por vício material. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA FAZENDA, PARA MANTER A DE-CISÃO RECORRIDA, QUE DECLAROU NULO O AUTO DE INFRA-

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 12/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 69900 - Processo nº E-04/040/1440/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S.A - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Reinaldo Oliveira Ferreira Junior, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.192 - EMENTA: DECADÊNCIA. ART. 150, §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. Em se tratando de lançamento por homologação e não havendo indícios de condutas fraudulentas ou dolosas, aplica-se o art. 150, §4º do CTN. Homologação tácita e subsequente decadência do direito de cobrar diferenças de crédito por ausência de manifestação da Fazenda Pública dentro de cinco anos contados do fato gerador. RECURSO ESPECIAL FAZENDÁRIO DESPROVIDO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 02/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 78796 - Processo nº E-04/211/6452/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÁO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.219 - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊN. GIAL Lançamento de ofício formalizado para glosar créditos de ICMS apropriados ao arrepio da legislação. Considerando que o Auto de Infração constante da inicial, do qual a ora recorrente fora regularmente notificada em 15 de junho de 2020, versa sobre creditamento indevido de ICMS, a qual acarreta, em decorrência da sistemática de compensação entre débitos e créditos, apuração e recolhimento a menor do imposto devido em cada período de apuração mensal alvo da autuação; e considerando que não resta configurada nos autos a ocorrência de dolo fraude ou simulação na conduta da autuada, não merece qualquer reparo a decisão recorrida, que decretou, com arrimo no art. 150, §4º, do CTN, a extinção parcial, pela decadência, do crédito tributário. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 66709 - Processo nº E-04/037/441/2015 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL - Recorrida: LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte Neto, Graciliano José Abreu dos Santos, Marcelo Costa Marques d'Oliveira, Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gustavo Kelly Alencar e Jayme Di Giorgio Neto. - Acórdão nº 11.220 - EMENTA: RECURSO FAZENDÁRIO. ICMS. CREDITAMENTO INDEVIDO. MATERIAL DE USO E CONSUMO. Produto que não se incorpora fisicamente ao produto final, nem é imediata e integralmente consumido no processo produtivo. Correta a sua classificação como material de uso e consumo. Critério do crédito físico. A essencialidade do produto no processo produtivo da empresa não é o critério estabelecido pelo legislador para dar direito ao crédito. Material utilizado na fase de exploração, e não de produção do petróleo. Há vedação legal ao crédito de ICMS atinente à aquisição de bens de uso e consumo no período alcançado pelo lançamento. Art. 20, c/c art. 33, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 87/96. Correta a classificação do nitrogênio líquido, utilizado no processo de inertização de estocagem e reatores, já que, embora necessário ao processo produtivo: i) não integra o produto final; ii) não se desgasta imediata e integralmente no processo; e iii) tem utilização extrínseca ao processo produtivo. RECURSO ESPECIAL FAZENDÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCE-

Recurso nº 65021 - Processo nº E-04/003/1200/2014 - Recorrente: LA ESTAMPA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - Recorrida: FAZENDA

ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECI-SÃO: Por unanimidade, rejeitado o pedido de revisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, quanto aos argumentos que fogem ao pedido de revisão, por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento suscitada pela Representação Geral da Fazenda, nos termos dos votos do Conselho Relator. - Acórdão nº 11.221 - EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO CAMERAL FUNDA-MENTADO NO ART. 6º da RESOLUÇÃO SEFCON No 5.927/01. Não há que se falar em nulidade da decisão recorrida, já que os argumentos da Recorrente ora discutidos foram resolvidos no exame da questão principal. O relator apresentou fundamentos suficientes para embasar a sua decisão, não estando obrigado a rebater, um a um, todos os argumentos invocados, conforme entendimento manifestado em diversos julgados deste Conselho. PEDIDO REJEITADO. PRELI-MINAR. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 266, inc. I, do Decreto Lei no 5/75 (CTE) não foram atendidos, uma vez que o contribuinte não juntou aos autos qualquer paradigma com o fim de demonstrar a divergência jurisprudencial exigida. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº 78225 - Processo nº E-04/211/255/2021 - Recorrente: CLARO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.222 - EMENTA: RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. O acórdão indicado como paradigma chegou à mesma conclusão contida no acórdão, ora recorrido, proferido pelo Conselho de Contribuintes. Neste contexto, o mesmo não merece ser conhecido, por desatender ao disposto no art. 266, I, do CTE. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO.

Recurso nº 75655 - Processo nº E-04/211/10718/2019 - Recorrente: MCD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PRE-SENTE EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.224 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. DECISÃO QUE TRATA DE MATÉRIA DISTINTA DOS AUTOS. NULIDADE QUE DEVE SER RECONHECIDA INCLUSIVE DE OFÍCIO.

Recurso nº 76021 - Processo nº E-04/211/21647/2019 - Recorrente: VOLPE CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.225 - EMENTA: ICMS - MERCADORIAS TRI-BUTADAS - TRANSPORTE COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do inc. I do art. 266 do Decreto-lei nº 5/75, no recurso contra decisão cameral unânime incumbe à recorrente comprovar a existência de dissídio jurisprudencial relativamente ao direito em tese. Requisito de admissibilidade não preenchido. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 77558 - Processo nº E-04/211/13943/2020 - Recorrente: TRANZIRAN TRANSPORTES EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator- Acórdão nº 11.226 - EMENTA: PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 266, inc. I, do Decreto Lei no 5/75 (CTE) não foram atendidos, uma vez que o contribuinte não juntou aos autos qualquer paradigma com o fim de demonstrar a divergência jurisprudencial exigida. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº 77506 - Processo nº E-04/211/9400/2020 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 11.227 - EMENTA: PRELIMINAR - INAD-MISSIBILIDADE. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. ACO-LHIDA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO suscitada pela d. Fazenda.

Recurso nº 75256 - Processo nº E-04/037/100311/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Francis Pacheco Rodrigues, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 11.228 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. RECURSO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 16/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 78085 - Processo nº E-04/211/13759/2020 - Recorrente: MRS LOGÍSTICA S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento da nulidade do auto de infração, nos termos do voto Conselheiro relator. Após, por maioria, rejeitada a preliminar de diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Jayme Di Giorgio Neto, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches. No mérito, por maioria, desprovido o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Jayme Di Giorgio Neto, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches. Acórdão nº 11.231 - EMENTA: PRELIMINAR - INADMIS-SIBILIDADE. Nulidades- O Apelante deixou de indicar acórdão divergente. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. ACOLHIDA PRELIMINAR requerida pela d. Fazenda. CONVERSÃO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. A diligência destina-se a firmar o convencimento do julgador, quando houver questões de difícil deslindamento ou quando houver necessidade de esclarecer matérias fáticas não suficientemente aclaradas nos autos, sendo facultada a autoridade julgadora o seu indeferimento por entendê-la desnecessária ao deslinde do litígio. Os elementos constantes no processo são suficientes para formação da convicção do Julgador em decidir a demanda. DILIGÊNCIA rejeitada. ICMS - CRÉDITO. Ajuste SINIEF 2/09 foi instituída a Escrituração Fiscal Digital - EFD, pelo comando do § 5º- Cláusula Terceira - "A escrituração do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2011". Assim, se extrai que a partir de 01.01.2011 a escrituração do CIAP deve ser feita de forma virtual, por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD, obedecendo às especificações técnicas para geração da Escrituração Fiscal Digital - EFD, previstas no Ato COTEPE/ICMS no

9/08 (efeitos de 01/06/08 a 31/12/18), determinando o regramento para o CONTROLE DO CRÉDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE - CIAP - modelos "C" e "D - BLOCO G . AUTO DE INFRAÇÃO procedente

Recurso nº 65822 - Processo nº E-04/034/10804/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.233 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUTOTUTELA. Auto de Infração formalizado em desfavor da recorrente, por deixar de recolher, na condição substituto tributário localizado nesta unidade da Federação, o ICMS relativo a operações realizadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária a ela destinadas. Restou revelado no feito equívoco na qualificação da recorrente como contribuinte substituto, porquanto, à data do pretenso gerador, existia acordo celebrado com a unidade da Federação em que estabelecido o remetente das mercadorias, atribuindo-lhe a qualidade de substituto tributário. Nesta senda, à ora recorrente - destinatária - deveria restar atribuída a condição de responsável solidária, em decorrência da ausência de retenção e recolhimen to do imposto pelo substituto. Cerceamento ao direito de defesa da recorrente configurado, de modo que se impõe a nulidade, por vício material, do lançamento de ofício. AUTO DE INFRAÇÃO DECLARA-DO NUII O

Recurso nº 75206 - Processo nº E-04/037/100147/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: M I SWACO DO BRASIL - CO-MÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.234 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. JULGAMENTO COM BASE EM MATÉRIA DISSOCIADA DOS AUTOS. NULIDADE QUE SE DECLARA. RECURSO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 23/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 71061 - Processo nº E-04/046/1873/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 11.239 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATI-VO TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DECISÃO UNÂNIME. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ACÓRDÃO DIVERGENTE. QUESTÃO PRELIMINAR. Nos termos do art. 266. inc. I, do CTE, o recurso ao Pleno do Conselho de Contribuintes contra decisão unânime de Câmara é condicionado à existência de controvérsia sobre a matéria, no âmbito do próprio Conselho. Para comprovar a existência de controvérsia, o recurso deve ser instruído com a indicação de acórdão divergente não reformado, prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ld: 2508018

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 24/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 43728 - Processo E-04/072176/2010 - Recorrente: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.399 - EMENTA: ICMS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. Ficou demonstrado nos autos, após a análise da documentação anexada pelo contribuinte, dos recolhimentos efetuados e dos parcelamentos realizados, que a requerente faz jus à restituição da quantia de R\$ 9.822,22, conforme anexos juntados aos autos (fls. 418/420). RECURSO PROVIDO EM PARTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 74526 - Processo nº. E-04/040/1463/2015 - Recorrente: HORTIGIL HORTIFRUTI S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.478 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FUNDAMENTADO EM DISPOSITIVO NÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. O vicio material ocorre quando o auto de infração não preenche os requisitos constantes do art. 142 do Código Tributário Nacional, havendo equívoco na construção do lançamento quanto à verificação das condições legais para a exigência do crédito tributário. Ao fundamentar o lançamento em dispositivo não em vigor à época dos fatos geradores, aplicando alíquota nele prevista, incorre o lançamento em vício material, posto que inerente à própria essência do crédito tributário. PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA E ACOLHIDA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nºs. 74744 e 74745 - Processos nºs. E-04/040/973/2017 e E-04/040/970/2017 - Recorrente: NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.474 e 19.475 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - BENEFÍCIO FISCAL - DECRETO Nº 41.596/08. Em face dos elementos e informações constantes dos autos, e do discutido no exame dos argumentos firmados pela recorrente, a Câmara deliberou pela conversão do julgamento em diligência, determinando-se o encaminhamento do processo à Auditoria Fiscal de origem, com o escopo de colher esclarecimentos adicionais sobre os assuntos assinalados pelo Relator. JULGAMENTO DO RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 75449 - Processo nº. E-04/079/1036/2019 - Recorrente: Oi MÓVEIS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas.
- DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Convoluntario, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Tatiana de Fátima e o Conselheiro Ricardo que votaram pelo provimento do recurso voluntário, tendo este conselheiro protestado pela apresentação de declaração de voto. - Acórdão nº. 19.443 - EMENTA: ICMS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. O pedido de restiuição deve ser indeferido porque o ICMS incide sobre a prestação de serviço de comunicação denominado cessão de meios para provimento de capacidade espacial de satélites. RECURSO DESPROVIDO. Ato denegatório do pedido de restituição PROCEDENTE

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 76791 - Processo nº. E-04/211/24536/2019 - Recorrente: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Ricardo Garcia de Araujo Jorge que votaram pelo total provimento do recurso. - Acórdão nº. 19.477 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE. A decisão recorrida preenche todos os requisitos de validade previstos na legislação tributária e aborda os pontos trazidos na impugnação. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS. NÃO RECOLHIDO. APURADO ATRAVES DE EXAME E LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. A recorrente não seguiu o disposto pelo Termo de Acordo do qual era signatária no que EXAME E LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. A recorrente nao seguiu o disposto pelo Termo de Acordo do qual era signatária no que
tange à data de validade para o término do tratamento diferenciado
de tributação. Todavia, a fiscalização também não considerou corretamente a referida data, qual seja, o primeiro dia do mês subsequente
ao da comunicação da exclusão do contribuinte do Termo de Acordo,
consoante o disposto pela cláusula vigésima primeira do referido Termo de Acordo. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE EM PARTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 76821 - Processo nº. E-04/037/100269/2018 - Recorrente: ARLANXEO BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Marcelo que votaram pelo provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.451. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - MATERIAL DE USO E CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. A amônia, utilizada no resfriamento da produçara pos pallets utilizados no acondicionamento de produtos não integram os pallets, utilizados no acondicionamento de produtos, não integram e não se consomem diretamente na fabricação da borracha, não sendo considerados insumos nem produtos intermediários, mas sim material de uso e consumo do estabelecimento, cujo direito ao crédito se dará somente a partir de 01/01/2033, consoante o disposto pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 87/1996, com a redação da Lei Complementar n.º 171/2019. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 78868 - Processo nº. E-04/034/1239/2016. - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Os Conselhei-ros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Rubens Nora Chammas acompanharam o Relator pela conclusão, uma vez que entenderam que, à época dos fatos gerados, a cobrança dos acréscimos moratórios ocorria mediante débito autônomo. - Acórdão nº. 19.429. - EMENTA: ICMS. DENÚNCIA ESPONTÁNEA. O artigo 138 do CTN exige apenas o pagamento do imposto e juros para a exclusão de responsabilidade pela denúncia espontânea. Até a lavratura do auto de infração, o contribuinte podia efetura o pagamento do imposto de forma espontânea. tribuinte podia efetuar o pagamento do imposto de forma espontânea, sem penalidade. O valor relativo à parcela da mora sobre o valor pago em atraso constitui débito autônomo, não sujeito a penalidade. RE-CURSO A QUE DÁ PPROVIMENTO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois días úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nºs. 80385 e 80387 - Processos nºs. E-04/211/016149/2020 e E-04/006/000006/2021 - Interessada: PRESLAF-EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho -DECISAO. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.422 e 19.423. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80535 - Processo nº. E-04/211/020385/2019 - Interessada: RODRILAGOS BARRETO DE FARIA PINHO. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.455 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Conferendo a decisão de julgador de Primeira Justância, poles sous prófirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

ld: 2508037

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 18/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 80382. - Processo nº. E-04/211/004624/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DROGARIAS PAte: JUNTA DE REVISAO FISCAL. - Interessada: DROGARIAS PA-CHECO S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. -Acórdão nº. 20.233. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Con-firmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-DO.

ld: 2508217

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEO-CONFERÊNCIA DO DIA 01/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos n°s. 78287 e 78289. - Processos n°s. E-04/040/001630/2015 e E-04/040/001629/2015. - Recorrente: ATACADÃO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a prejudicial de decadência, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de voto, foi dado parcial provimento aos recursos voluntários, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos n°s. 20.243 e 20.244. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. Não verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, as obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores ocorridos há mais de 05 (cinco) anos, contados da ciência do lancamento, estão fulminadas pelo fenômeno da decadênciência do lançamento, estão fulminadas pelo fenômeno da decadência. Regra contida no artigo 150, §4º, do CTN. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. ICMS - NÃO RECOLHIDO. SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. Autuação decorrente da falta de recolhimento do ICMS incidente em operações de saídas de mercadoria tributado. rias tributadas. Dentre os produtos contestados pela defesa no Recurso Voluntário, assiste parcial razão à Recorrente. RECURSO VOLUN-TÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

ld: 2508204

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCON-FERÊNCIA DO DIA 01/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78542. - Processo nº. E-04/040/001633/2015. - Recorrente: ATACADÃO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Re-lator. - Acórdão nº. 20.245. - EMENTA: ICMS - NÃO RECOLHIDO. SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. Autuação decorrente da falta de recolhimento do ICMS incidente em operações de saídas de mer-cadorias tributadas. Dentre os produtos contestados pela defesa no Recurso Voluntário, assiste parcial razão à Recorrente. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

ld: 2508205

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VI-DEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA CCERJ Nº 039/2020, ALTERADA PELA PORTARIA CCERJ Nº 047/2022, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 12H.

Recursos n°s 80.096, 80.097 e 80.098 (VOLUNTÁRIOS) - Processos n°s SEI040025/000233/2022, SEI-040025/000234/2022 e SEI-040025/000235/2022 - Recorrente: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE RAÇÕES PEIERRE LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto -Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recursos nºs 80.099, 80.100 e 80.101 (VOLUNTÁRIOS) - Processos nºs SEI040025/000239/2022, SEI-040025/000240/2022 e SEI-040025/000241/2022 - Recorrente: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE RAÇÕES ROSPAUTH LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.436 "EX OFFICIO" - Processo nº 040224/001105/2022 - Interessada: BRAspress TRAnsportes urgentes Itda. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia

Recurso nº 79.216 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/009666/2021 - Recorrente: POSTO VÁRZEA LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VI-DEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ № 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA CCERJ Nº 039/2020, ALTERADA PELA PORTARIA CCERJ Nº 047/2022, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H.

Recursos nºs 77 994 e 77 996 (VOLUNTÁRIOS) - Processos nºs E04/211/009552/2019 e E-04/211/009551/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.265 (VOLUNTÁRIOS) - Processo nº SEI-040022/000088/2022 - Recorrente: ANTUÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recursos n°s 76.338 e 76.340 (VOLUNTÁRIO) - Processos n°s E04/043/000225/2018 e E-04/043/000224/2018 - Recorrente: c d a empresa carioca distribuidora de alimentos LTDA. - Recorrida: QUAR-TA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

76.339 (VOLUNTÁRIO) - Processo E04/043/000226/2018 - Recorrente: c d a empresa carioca distribuidora de alimentos LTDA. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VI-DEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA POŘTARIA CCERJ N° 039/2020, ALTERADA PELA PORTARIA CCERJ N° 047/2022, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 12H.

Recurso nº 80.756 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/014528/2020 - Interessada: NATURAL ELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS Itda. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselher Fores Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.727 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012396/2020 - Interessada: N S MAYORKIS COMÉRCIO EXTERIOR EPP. - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia

Recurso nº 78.038 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/022720/2019 - Interessada: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A. - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Hugo Wilken Maurell.
Recurso nº 66.878 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº
E04/038/000346/2015 - Recorrente: PORTALEX DISTRIBUIDORA DE
METAIS E ALUMINIO LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA
DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do
Espírito Santo - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 80.919/RO - Processo nº E-04/040/000168/2018 - Interessada: AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.591/RO - Processo SEI-040224/001423/2022 - Interessa da: SEARA ALIMENTOS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.929/RO - Processo nº E-04/211/004545/2020 - Interessada: TEMPO VAGO CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 76.457/RV - Processo nº E-04/040/000921/2016 - Recorrente: L BROS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Alex K. Bezerra Porto Farias, OAB/RJ nº

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3°, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2508171

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 80.006/RV - Processo SEI-040037/000202/2022 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Pedro Hugo Dantas, OAB/RJ nº 182.871.

Recurso: 80.931/RO - Processo nº E-04/211/015873/2020 - Interessada: PAMPLONA ALIMENTOS S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha

Recurso: 74.693/RV - Processo nº E-04/036/100041/2018 - Recorren-NORTE LESTE S/A) - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva - Patrono da Recorrente: Dr. Marcos Maia,

Recurso: 75.142/RO - Processo nº E-04/211/012072/2019 - Interessada: ITAMAG ITAOCA MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Pe-

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022

Recurso: 80.297/RV - Processo nº E-04/211/004765/2021 - Recorrente: CASA & VÍDEO BRASIL S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Rafael Capanema Petrocchi, OAB/RJ nº 169.827.

Recurso: 80.713/RO - Processo SEI-040224/009550/2022 - Interessada: R E E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.410/RV - Processo SEI-040037/000272/2021 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Marisa Sanford Silveira, OAB/CE nº 15.528.

Recurso: 74.731/RV - Processo nº E-04/035/100019/2018 - Recorrente: PRONTO RIO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA te: PRONTO RIO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LA LA CALLA LA CALLA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. João Luís de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3°, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo n° SEI-20071-001/000009/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 21/08/2023

APOSENTA, a contar de 07/07/2023, MARIA FLORITA DE MELO DE MORAIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE L 7946, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21177805/1, matrícula nº 8105050-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002612/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.345,05 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 807,03 Proventos - R\$ 2.152,08

ld: 2508096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE

DESPACHO DO GERENTE
DE 06/09/2023
PROCESSO N° SEI-040162/002051/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de
dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 079/2020
de CATIA REGINA DE OLIVEIRA GAIA ALCOFORADO homologada
por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro de
2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE
DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/002117/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 157/2009 de ALEXANDRE LINCONL LUCENTE CAPELLA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE

DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001893/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de
dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 526/2004
de LEIDA DOS SANTOS FRANCO DE LIMA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 2004.

ld: 2508107

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE

DE 06/09/2023

PROCESSO N° SEI-040162/002137/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 1718/2013 de REGINA MARIA ALVES MENDONÇA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

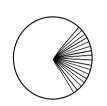
DESPACHO DO GERENTE

PROCESSO Nº SEI-040162/003073/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 003/2014 de TANIA MARIA SILVA SIQUEIRA homologada por este RPPS e publicada no Diézia Oficial de 24 de pilida 2014 blicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2014.

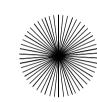
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/003438/2023 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora VERONICA ALVES DA SILVEI-RA, ID Funcional nº 51393000 Assistente Previdenciário, a contar de 24/03/2023, em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevidência/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rio-previdência nº 449 de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Ofi-cial de 10/08/2022.















Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

M secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4578 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002736/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2023, o(s) servidor(es): MAJ PM RG 56.101 MAYCON MACEDO DE CARVA-LHO, ID FUNC. 2435851-7, da Superintendência de Comunicações Críticas - SupCCrit, como Gestor do instrumento contratual nº 122/2023, oriundo do Processo SEI-350487/000146/2020, firmado com a empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e o CAP PM RG 82.466 VENÂNCIO VILLELA LOUREIRO, ID FUNC. 4256288-0, da Superintendência de Comunicações Críticas - SupCCrit, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do

prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508235

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4642 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350042/005153/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 29 de agosto de 2023, o servidor 2° TEN PM RG: 48.604 JOAQUIM NASCIMENTO CARVALHO, ID FUNC. 2498427-2, em substituição ao CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050-0, para compor a Comissão da 25° Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 411-412-413/2020, oriundo do Processo n° SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguin-

25° BPM

- CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317-9.
- 2° TEN PM RG: 48.604 JOAQUIM NASCIMENTO CARVALHO, ID
- FUNC. 2498427-2 SUBTEN PM RG 57.333 HENRI DE PAULA SOARES, ID FUNC. 2336397-5.
- 2º SGT PM RG 80.857 MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE, ID FUNC. 4183733-9
- 3° SGT PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEI-
- RA, ID FUNC. 4411662-4
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente:

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 05 de Setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507627

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4644 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350035/007392/2023, o qual indica servidores para substituir e compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 31 de agosto de 2023, o servidor CAP PM RG 88.439 PHILIPE SOUTINHO DA SILVA, ID FUNC. 4381018-7, em substituição ao servidor 1° TEN PM RG 104.611 RE-NAN BASTOS BRITO, ID FUNC. 5034449-8 e a inclusão dos servidores 2º SGT PM RG 83.098 THIAGO SANT' ANA FERREIRA, ID FUNC. 4415628-6 e a CB PM RG 98.774 RAFAELA PEREIRA PIN-TO, ID FUNC. 5015420-6, para compor a Comissão da 18º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 013/2022, oriundo do Processo nº SEI-350057/001581/2021, firmado com a empresa NOVO HORI-ZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 88.439 PHILIPE SOUTINHO DA SILVA, ID FUNC. 0594840-1

- 2° SGT PM RG 77.248 RODRIGO DE PAULA DA CONCEIÇÃO SAL-DANHA, ID FUNC. 4385516-4 2° SGT PM RG 82.333 VITOR MOTTA RIBEIRO, ID FUNC. 4249525-
- 2º SGT PM RG 83.098 THIAGO SANT' ANA FERREIRA, ID FUNC. 4415628-6
- CB PM RG 98.774 RAFAELA PEREIRA PINTO, ID FUNC. 5015420-
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- **§2º** Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4645 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350195/001692/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 21 de agosto de 2023, o servidor 2° SGT RG 85.359 CARLOS FELIPE CARBONELL CARVALHO, ID FUNC. 4327590-7, em substituição ao 2° SGT RG 81.052 LEONARDO CARRERA LOPES DE LIMA, ID FUNC. 4208003-7, para compor a Comissão do DCMUN com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EI-RELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° SGT PM RG 62.599 CLAUDIO DE LIMA CUNHA, ID FUNC. 2513045-5
- 2° SGT RG 85.359 CARLOS FELIPE CARBONELL CARVALHO, ID FUNC. 4327590-7
- CB PM RG 93.217 LUIS GUSTAVO LEITE DA SILVA, ID FUNC. 4418607-0
- **Art. 2º** O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{Art. 3°}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508236

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4646 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n° SEI-350023/005897/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

DECOLVE.

Art. 1° - Fica designado, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora SD PM RG 110.848 DEBORA VELOSO SAMPAIO PEDRO, ID FUNC. 5129427-3, em substituição ao CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5018998-0, para compor a Comissão do 5° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a sequinte composição:

MAJ PM RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA, ID FUNC. 4189294-1

 2° TEN PM RG 79.423 FABIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, ID FUNC. 0594691-3

1° SGT PM RG 70.532 WILLIAMY DUARTE MACEDO, ID FUNC. 2233403 588939413

2233403 566939413 CB PM RG 89.246 FABIANO MORAES DE SOUZA, ID FUNC. 4385479-6 CB PM RG 104.239 RÔMULO MORAES DO NASCIMENTO, ID

FUNC. 5031717-2 SD PM RG 110.848 DEBORA VELOSO SAMPAIO PEDRO, ID FUNC. 5129427-3

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Proietos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508234

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4648 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AD-MINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCES-SUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO ÂMBITO DA SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1) e o Processo nº SEI-350094/000930/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da SEPM.
- Art. 2º As Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Apoio Logístico deverão encaminhar a esta Diretoria os processos de pagamento referentes aos exercícios de 2017 a 2022 e de outros anos, que já estejam sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna (CI).
- Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;
- I TEN CEL PM RG 60.902 FABIO SOARES CAMPOS, ID. FUNC.
- II TEN CEL PM RG 65.127 GABRIEL SANTOS OLIVEIRA, ID. FUNC. 24484350;
- III TEN CEL RG 65.125 FÁBIO NEVES DA SILVA, ID. FUNC. 24464996;
- IV MAJ PM 65.136 BRUNO COSTA FRANÇA, ID. FUNC. 23728248;
- Art. 4º Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ.
- Art. 5º Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.
- Art. 6º O prazo para conclusão do relatório será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 7º** Os processos de Termo de Ajuste de Contas relativos ao ano de 2022, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser analisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 60 (sessenta) dias o período para conclusão do relatório, prorrogável por igual período.
- Art. 8° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4651 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-SÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO RESPON-SÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO CUR-SO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE AUXILIARES DE SAÚDE - CFC/QAS-2023, DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEI-ÇOAMENTO DE PRAÇAS 31 DE VOLº. (CFAP), REALIZADO PELO PROGRAMA BAN-CO DE TALENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o art. 11, II, do Decreto nº 913, 30 de setembro de 1976, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Ensino e Instrução (DGEI),

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução/PMERJ nº 098, de 24 de junho de 2019, estabelecendo que será sucedida para todos os fins de direito, a atuação da extinta Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção - SSEVP da Secretaria de Estado de Segurança para a Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, no âmbito da Secretaria Estadual

de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em relação as demandas do Programa Banco de Talentos;

- a migração do Programa Banco de Talentos para a Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da SEPM, que irá disciplinar todos os procedimentos necessários para a seleção dos profissionais das ações de educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar e órgãos vinculados por interesse e conveniência da administra-ção pública;
- o disposto nos Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 33/2018, que disciplinam o exercício de encargos em ações de educação atra-vés do Programa Banco de Talentos e as Resoluções nº 871, de 16 de abril de 2015 e nº 884, de 01 de junho de 2015, nº 902 de 31 de agosto de 2015 e em observância as Leis N° 8.666/1993 e Nº 14.133/2021, assim como o n° SEI-350128/001607/2022;
- o art. 7º da Resolução nº 871, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, a partir da indicação e designação dos seus membros, da DGEI e do CFAP;
- a necessidade de legitimar as atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção do processo seletivo para os profissionais que irão atuar no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Auxilliares de Saúde - CFC/QAS-2023, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº (CFAP), através do Programa Banco de Talentos;

Art.1º - Esta resolução dispõe sobre a designação da comissão responsável pelo processo seletivo dos professores/instrutores que irão atuar no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Auxiliares de Saúde - CFC/QAS-2023, do CFAP, através do Programa Banco de Talentos, conforme relação abaixo:

Nome completo	CPF	ID Funcional
Fernando Batista da Sil-	099.293.337-46	4321387-1
va		
Anderson Conceição	079.216.567-57	2486995-3
dos santos		
Letícia Romano Palmei-	055.588.507-01	1666184-2
ra de Jesus		
Layla Simões da Silva	107.943.947-10	5031417-3
Márcio Barbosa dos	075.249.297-73	2325618-4
Santos		
Mírian Gonçalves de	130.869.767-80	5080669-6
Souza		
Marcia Rocha Franceli-	009.208.177-00	5008126-0
no Lopes		

- Art. 2º Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, membros da referida Comissão, quando do período de seleção, irão atuar nas ações que compreende todas as fases do processo seletivo, com prejuízo do exercício ordinário e extraordinário de sua atividade.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do processo seletivo, que se dará com a publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janéiro

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508210

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4649 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI n° 350192/002783/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 04 de Setembro de 2023 o 2º TEN PM RG 60.286 DJALMA PLÁCIDO DA ROSA, ID: 2491389-8, do BPCHQ como Gestor do instrumento contratual nº 126/2023, oriundo do Processo SEI-350063/006359/2023, firmado com a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI e o SUB TEN RG 55.961 LUIS GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, ID: 2495782-8, do BPCHQ, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afas-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade. especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e servico (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais:

- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas

- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

normalização da prestação;

- f. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- veis pelo pagamento;
 II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- minal máximo estabelecido no contrato;

 III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

 IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-pelecidos para a liguidação da despesa e encaminhá-los juntamente
- belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- do; V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
 Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em

- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S 3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6° -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Uni-dades Beneficidads e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2508157

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4650 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002783/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização:

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 04 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DLP e BPCHQ, com o objetivo de fiscalizar o instrumento 126/2023 oriundo do Processo 350063/006359/2023, firmado com a empresa HAWAI 2010 COMER-CIAL EIRELI, a saber
- SD PM RG 107.485 GUILHERME ZELTZER RODRIGUES, ID FUNC. 5100467-4 - DLP
- CB PM RG 106.020 LEANDRO PEREIRA DE MORAES, ID FUNC.
- 1°SGT PM RG 72.852 ROSIVAL SOUZA SANTOS, ID FUNC. 2268583-9 - BPCHQ
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos. bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação

- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2508160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4652 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350469/002616/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 30 de agosto de 2023, os servidores: 1° SGT PM RG 71.141 ANDERSON DE ALMEIDA MOREI-RA, ID FUNC. 2167753-0, 1° SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA RO-NEWTON NEIL DE ABREU. ID FUNC. 0593937-2, 3° SGT PM RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4403237-4, SD PM RG 109.450 JANAINA DA SILVA, ID FUNC. 5108892-4, em Substituição ao 1º TEN PM RG 90.833 RODRIGO SALES MARINHO, ID FUNC. 4404558-9, 3° SGT PM RG 87.477 DIOGO SANTOS RI-BEIRO, ID FUNC. 4369399-7, 2° SGT PM RG 84.962 LEONEL LIMA MOURA, ID FUNC. 4320415-5, CB PM RG 92.483 VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO, ID FUNC. 4415607-3, CB PM RG 103.344 LEANDRO FREIRE FERREIRA BARBOSA, ID FUNC. 5030293-0 para compor a Comissão da 1ª UPP/6º BPM com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1º SGT PM RG 71.141 ANDERSON DE ALMEIDA MOREIRA, ID
- 1º SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA ROCHA MARTINS, ID FUNC. 0593600-4
- 1º SGT PM RG 78.661 NEWTON NEIL DE ABREU, ID FUNC. 0593937-2
- 3º SGT PM RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4403237-4
- SD PM RG 109.450 JANAINA DA SILVA, ID FUNC. 5108892-4
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico.

bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 06 de Setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2508143

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 08.09.2023

APOSENTA ELAINE MARQUES DE SOUZA, Técnica de Laboratório, matrícula 00.1200.713-3, Id 24588741, conforme Art. 4º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000804/2023

APOSENTA IVONETE DE OLIVEIRA DA SILVA GUILHERME, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00.1201.764-6, Id funcional 24676292, conforme inciso I do § 1º do Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o inciso I do § 1º do Art. 80 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro c/c o inciso I do Art. 2º e Art. 7º da Lei Complementar Estadual n.º 195 de 05 de outubro de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080014/000354/2022.

APOSENTA LÚCIO SPERANDIO DOS SANTOS, Médico, matrícula 00/1200.822-3, id funcional 24717452, na forma do inciso I do § 2º do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n.º 90/2021. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000394/2022.

APOSENTA CLAUDIA LOJA GONÇALO, Médica, matrícula 00.1201, id funcional 24637742, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional do Estado do Rio de Janeiro nº 90/2021. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/001224/2022.

APOSENTA MARCIA CRISTINA TAVARES RAINHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 00.1201.772-9, id funcional 24659550, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, na forma do Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n.º 90, de 05 de outubro de 2021. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000634/2023.

ld: 2508146

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 07.09.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 94.888 **LUIZ HENRIQUE VAZ CURRALO**, a contar da data de seu falecimento em 11/07/2023, Registrado no Livro C-31, Folha 181, Termo 9181, expedida pelo 16º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo N° SEI-350031/004831/2023.

ld: 2508168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 08.09.2023

REFORMA a contar de 02/12/2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102, 104 inc. IV § 2º e 132 incs. IV e V §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº: 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79 (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção do Imposto de Renda, a contar de 02/12/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV da Lei Federal nº 7.713/88, VALTER BATISTA LEÃO, CAPITÃO PM (RG-27.452) do QOA/Q-I, praça de 19.09.73, com 33 anos de serviço, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/009627/2022

REFORMA a contar de 04/07/2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos

artigos 102 inc II, 104 inc. IV §§ 2° e 5°, 131 § 1° item 1 e 132 incs. IV e V § 1°, todos da Lei n°: 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art 81 incs. I e II da Lei n° 279/79, (alterada pela Lei Estadual n° 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 04/07/2023, nos termos do art. 6°, inc. XIV, da Lei Federal n°: 7.713/88 ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, 2° TENENTE PM (RG-13.200), do QOE/Q-I, praça de 10.03.64, com mais de 34 anos de serviço, e tendo em vista o que consta no processo n° SEI-350091/003726/2023.

ld: 250816

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.09.2023

PROCESSO № SEI-150001/022586/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 2° SGT PM RG: 70.680 RODRIGO JOSÉ MAZONI, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Subsecretaria de Controle de Divisas da Secretaria de Estado da Casa Civil para Superintendência da Lei Seca/SEGOV, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº48.259/2022.

ld: 2508154

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-350104/000558/2023 - TENENTE CORONEL PM RG 56.130 MARCELO ABEL DA ROCHA de ID Funcional: 22523251 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/05/2023.

ld: 2507920

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETARIO DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350024/003556/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente à Abono Permanência do período de 21 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 95.210,78 (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), em favor do SUBTEN PM RG 41.951 SERGIO LUIZ DOS SANTOS ROCHA, Id. Funcional: 23467533.

PROCESSO Nº SEI-350057/001523/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente a Auxílio Fardamento/Uniforme do período de 30 de maio de 2017 e à Diferença de Promoção na graduação de 3º Sgt PM do período de 30 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017, no valor total de R\$ 4.895,84 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor do 3º SGT PM RG 81.756 ANDRE PEDROSA DOS SANTOS, Id. Funcional: 42150000

PROCESSO N° SEI-350035/003018/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente a Auxílio Fardamento/Uniforme do período de 12 de abril de 2014, no valor de R\$ 2.275,32 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor do 3° SGT PM RG 77.409, ld. Funcional: 5927048.

DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-350466/002103/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente à Auxílio Transporte do período de 15 de maio de 2014 a 07 de junho de 2022 no valor de R\$ 8.879,96 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor do 1º SGT PM RG 72.935 FRANKLIN NEVES MONTEIRO, Id. Funcional: 2192477-5.

PROCESSO Nº SEI-350024/000282/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente a Auxílio Fardamento/Uniforme do período de 30 de maio de 2017 e à Diferença de Promoção na graduação de 3º Sgt PM do período de 30 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017, no valor total de R\$ 3.283,59 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor do 3º SGT PM RG WELLINGTON DO CARMO PEREIRA, Id. Funcional: 42138680

DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-350449/001801/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCICIO ENCERRADO, referente a Etapa Destacado no período de 18 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 10.666,56 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor do CB PM RG 101.560 WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE, Id. Funcional: 50224778.

ld: 25078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350061/003989/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/003990/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350068/003482/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2507950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEPM N° 331 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais de Ordenador de Despesas, conferidas pela Resolução SEPM nº. 2474, de 18/05/2022, conforme previsões contidas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- o ofício nº CSI nº 394/2023, de origem do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, onde constam 255 (duzentas e cinquenta e cinco) Ouvidorias, devidamente anonimizadas, direcionadas àquele Órgão sobre possíveis fraudes ocorridas por ocasião da realização da prova escrita para o Concurso de Soldado da PMERJ; e,

- o relatório contido no documento nº 59288818, autuado no bojo do Processo nº SEI-350133/001897/2023, dando conta de que o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE (CNPJ nº 23.985.753/0001-07), contratado para a aplicação da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados 2023 (CFSd/2023), violou, durante a realização da 1ª Etapa do concurso os itens nºs 12.7, 12.10, 12.11, 12.13, 12.19, 12.26, 12.34, 12.36, 12.37, 1.7, letras "d" e "r", e 1.8, letras "a", "b", "h", "i" e "n", do Anexo I, todos do Termo de Referência, incidindo nas

letras "a", "b" e "q" da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº. 011/2023, concomitante, com o art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionatório - PAS em desfavor da contratada INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DE-SENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE (CNPJ nº, 23.985.753/0001-07), franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, onde deverá ainda ser observado os ditames da Lei nº. 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º- Fica designado (a) TEN CEL PM RG 63.421 IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS, Id. Func. Nº. 2354224-1, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas (DVP), para conduzir o PAS visando apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas no documento 59288818, de acordo com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

CLÁUDIO DE BESSA HALICKI Diretor Geral de Pessoal

ld: 2508259

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.09.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000492/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 21.04.2023, os proventos de HENRY PINHEIRO TEIXEIRA, CEL PM DENT RG 60.719.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

PROCESSO N° SEI-350108/010609/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.11.2021, os proventos de SUELI CIPRIANO DA SILVA, CAP PM ENF RG 91.312.

PROCESSO N° SEI-350091/005015/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 20.06.2022, os proventos de GENARO FERNANDES DA SILVA, 1° TEN PM RG 36.053.

PROCESSO Nº SEI-350091/002755/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 17.07.2023, os proventos de CARLOS ALBERTO DUTRA DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 36.371.

PROCESSO N° SEI-E-09/121/8/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 13.01.2023, os proventos de DANIEL RAMOS BARRETO, SUBTEN PM RG 53.924.

PROCESSO N° SEI-350040/003286/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de PAULO MAGNO MARQUES ANTUNES, SUBTEN PM RG 55.989.

PROCESSO Nº SEI-350046/006619/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.04.2023, os proventos de CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BITENCOURT, SUBTEN PM RG 57.237.

PROCESSO Nº SEI-350457/001090/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.04.2023, os proventos de JORGE FLAVIO PEÇANHA, SUBTEN PM RG 59.748.

PROCESSO Nº SEI-350021/000950/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.03.2023, os proventos de MARCOS AURÉLIO ROCHA RIAL, SUBTEN PM RG 60.193.

PROCESSO N° SEI-350069/002161/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.12.2021, os proventos de FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, SUBTEN PM RG 60.540.

PROCESSO N° SEI-350028/000996/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 09.02.2023, os proventos de CARLOS AUGUSTO BRUM MARQUES, SUBTEN PM RG 61.630.

PROCESSO N° SEI-350042/002891/2023 - FIXADOS, com validade a

PROCESSO N° SEI-350042/002891/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 11.05.2023, os proventos de LEANDRO SALOTTO DE LIMA, SUBTEN PM RG 62.174.

PROCESSO N° SEI-350048/002854/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 12.04.2023, os proventos de LUIZ CLAUDIO SANTOS, SUBTEN PM RG 62.601.

PROCESSO N° SEI-350045/004243/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.04.2023, os proventos de JACKSON DA PAIXÃO MATIAS, SUBTEN PM RG 62.792.

PROCESSO N° SEI-350037/007199/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 05.08.2022, os proventos de JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 72.542.

PROCESSO Nº SEI-350040/002790/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.01.2023, os proventos de SERGIO LUIS PEREIRA DE SOUZA, SUBTEN PM RG 74.074.

PROCESSO Nº SEI-350052/002637/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.04.2023, os proventos de MARCO ANTÔNIO MORAES DE CASTRO E SILVA, 1º SGT PM RG 72.243.

PROCESSO N° SEI-350108/004349/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de WILLIAM MARCOS MOREIRA, 1° SGT PM RG 74.728.

PROCESSO N° SEI-350091/000187/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.05.2023, os proventos de NÉLIO CARVALHO DE SOUZA, 2° SGT PM RG 29.668.

PROCESSO N° SEI-350091/008027/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.07.2023, os proventos de EDUARDO DA SILVEIRA DUARTE, 3° SGT PM RG 23.387.

ld: 2507923

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente Processo nº SEI-350169/002021/2023, noticiando que a empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, que assinou o Contrato nº 094/2022, cujo objeto contratual fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote lote nº 06 (Farinhas, Biscoitos e Massas) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº 094/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, por NÃO REALIZAR AS ENTREGAS solicitadas de acordo com o cronológico de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e MARÇO, ABRIL e MAIO de 2023, em unidades possuidoras de rancho para a manutenção das programações e atribuições desta Secretaria de Estado de Polícia Militar. Incidindo, por-

tanto, nas sanções estabelecida no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual n° 3.149/1980 de 21 de 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes à cláusula XIII, alíneas "a" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021 e Cláusula IV do Contrato SEPM nº 094/2021 - DLP, que dispõem, respectivamente: Das obrigações da Contratada: "a) Entregar o objeto do contrato na Das obrigações da Contratada: "a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;" Da Responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa;

RESOLVE:

- Art. 1º Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, situada na Rua Capitão Félix nº. 110, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.
- Art. 2º Designa CB PM RG 96.405 CRISTINA KELI ALVES DE ME-LO, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.
- $\bf Art.~3^o$ Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- **Art. 4º** Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de
- Art. 5° Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei n° 8.666/1993.
- Art. 6º Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei no 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350192/002744/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazen-processual

da.ri.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.hazeirda.ri.gov.br/sei/modulos/pesquisar/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2600 n. e.maii: assec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisasec1 dasl@nemeri.gi.gov.br/sei/modulos/pesquisas de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA

ld: 2507893

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 318 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000670/2023, noticiando que a empresa RIO OFFICE CO-MERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA cometeu infração em virtude do não cumprimento do prazo para entrega estabelecido no Contrato 137/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução contratual, perpetradas pela empresa RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Rua Victor Civita, 66 - Ed 4, Bloco 2, Sala 522, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.190/0001-04.
Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo activa discopriosis paga acquello trapportuna paga acquello trapportuna paga acquello processo administrativo activa discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo administrativo activa discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo acquello processo al discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo al discopriosis paga acquello processo acquello proc tinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350207/000670/2023 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA

ld: 2508007

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA SEPM Nº 319 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente Processo nº SEI-350169/002007/2023, noticiando que a empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, é responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº 02 (Frutas, Legumes e Hortaliças) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº. 092/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP 0113/2021/510100-01, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º

093/2021, por NÃO REALIZAR AS ENTREGAS solicitadas de acordo com o cronológico de JANEIRO A MAIO DE 2023, em unidades posom o cronológico de JANGIRO A MAIO DE 2023, em unidades possuidoras de rancho para a manutenção das programações e atribuições desta Secretaria de Estado de Polícia Militar. Incidindo, portanto, nas sanções estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusula XIII, alíneas "a" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021 e Cláusula IV do Contrato SEPM nº 092/2022 - DLP, que dispõem, respectivamente: Das obrigações da Contratada: "a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;" Da Responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa;

RESOLVE:

- Art. 1º Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Solamaris do Río Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, situada na Av. Brasil nº. 19.001, Pavilhão 44, Box 18, CEASA-RJ, Río de Janeiro. Cep: 21530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.
- Art. 2º Designa CB PM RG 96.405 CRISTINA KELI ALVES DE MELO, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos admi-
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- Art. 4º Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de conratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002007/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_proces-

so pesquisar php?acao externa=protocolo pesquisar&acao origem externa=protocolo pesquisar&id orgao acesso externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA SEPM Nº 323 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

> INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

> SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente Processo nº SEI-350169/002020/2023, noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 094/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, que compõem o Lote nº. 06 (farinhas, biscoitos e massas) estes utilizados nas unidades detentoras de rancho da SEPM, não realizou a entrega de acordo com os cronológicos dos meses outubro, novembro e dezembro de 2022, nas unidades: 10° BPM, 12° BPM, 26° BPM, 35° BPM, HPM/NITI e os cronológicos de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, nas unidades: 6° BPM, 8° BPM, 9° BPM, 10° BPM, 12° BPM, 18° BPM, 20° BPM, 21° BPM, 24° BPM, 30° BPM, 34° BPM, 36° BPM, BPChoq. Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e subsidia riamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº 008/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseiou em embaracos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transfornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos:

RESOLVE:

- Art. 1º Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Capitão Felix, 110, Rua 01 loia 11. Bairro Benfica - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.
- Art. 2º Designa o 3º SGT RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE. ld. Func. 4416701-6, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

- Art. $4^{\rm o}$ Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- $\mbox{\bf Art. 6°}$ Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350169/002020/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazen-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-

sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=pro-tocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1 dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2507894

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 321 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

necedora de Frutas Legumes LTDA, é responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº 02 (Frutas, Legumes e Hortaliças) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº 088/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, por NÃO REALIZAR AS ENTREGAS solicitadas de acordo com o cronológico de setembro, outubro, novembro e dezembro 2022, em unidades possuidoras de rancho para a manutenção das programações e atribuições desta Secretaria de Estado de Polícia Militar. Incidindo, portanto, nas sanções estabelecida no art. 7° da Lei nº cidindo, portanto, nas sançoes estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações as alíneas "a" e "d", da cláusula 13 do Termo de Referência e às cláusulas primeira, quarta, sétima, oitava e décima terceira do Contrato SEPM nº 088/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Das obrigações da Contratada: "a) Entregar o objeto do contrato pa quartidade qualidade contrato na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis" Da Responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, situada na Av. Brasil nº 19.001, Pavilhão 44, Box 18, CEASA-RJ, Rio de Janeiro. Cep: 21530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.
- Art. 2º Designa CB RG 102214 SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrati-
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- Art. 4º Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de con-Art. 4° - Fica a contratada sujeita as sançoes de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de
- Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002010/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_proces-

so pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2507895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000427/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 19.04.2023, referente à aplicação de sanção à Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, publicado no Diário Oficial nº 090 de 18 de maio de 2023, página 24, devido à necessidade de correção de instrução processual, indicada pela Promoção SEPM/ASSEJUR Nº371.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 08.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/007931/2022 - TORNO SEM EFEITO O despacho de 08.08.2023, referente à aplicação de sanção à Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, publicado no Diário Oficial nº 158 de 24 de agosto de 2023, página 14, devido à necessidade de correção de instrução processual, indicada pela Promoção SEPM/ASSEJUR Nº371.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000203/2022 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), referente 1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato N° 039/2023, alusivo à Aquisição de insumos para monitorização da esterilização (IN-DICADORES BIOLÓGICOS) com fornecimento de incubadoras em regime de comodato, para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELE-TRŐNICO N° 62/2022-DGO, em favor das empresa SISPACK MEDI-CAL LTDA (CNPJ: 54.565.478/0001-98).

ld: 2508111

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência (Inexigibilidade nº 001/2022), em favor

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE BELFORD RÓXO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.945.580/0001-15, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 475/2022, no valor total estimado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- 2) CLÍNICA INTEGRADA DE TERAPIAS (COINTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.828.905/0001-79, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 558/2022, no valor total estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos
- 3) UNIDADE TERAPÉUTICA HEXÁGONO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.816/0001-20, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 476/2022, no valor total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passando o valor anual total ser R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
- 4) CLÍNICA REABILITAR ICARAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.834.613/0001-90, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 633/2022, no valor total estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais);
- 5) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ROSAZUL, inscrita on CNPJ/MF sob o nº 40.439.697/0001-16, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 341/2022, no valor total estimado de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor anual total a ser R\$ 812.500,00 (citocentos e doze mil e quinhentos reais); e,
- 6) GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no o) GROPO TRECON TERAPIA E CONSOLIORIA LIDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.676/0001-45, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 666/2022, no valor total estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passando o valor anual total a ser R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços de Assistência Multidisci plinar a Saúde de Pessoas com Deficiência (Inexigibilidade n plinar a Saude de Pessoas co 001/2022), em favor das empresas:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE BELFORD RÓXO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.945.580/0001-15, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 475/2022, no valor total estimado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- 2) CLÍNICA INTEGRADA DE TERAPIAS (COINTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.828.905/0001-79, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 558/2022, no valor total estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
- reais);
 3) UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.816/0001-20, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 476/2022, no valor total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passando o valor anual total ser R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e
- 4) CLÍNICA REABILITAR ICARAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.834.613/0001-90, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 633/2022, no valor total estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor anual total ser R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais);
- 5) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ROSAZUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.439.697/0001-16, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 341/2022, no valor total estimado de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor anual total a ser R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais); e,
- 6) GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.582.676/0001-45, em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 666/2022, no valor total estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passando o valor anual total a ser R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e

ld: 2508010

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO N° 55/DSSB/DGO/2023, REALIZADA NO DIA 06 DE SE-TEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), NO AUDITÓRIO DA ODON-TOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - DGO. SITUADA À RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, 49 CIDADE NOVA - RJ. PROCESSO Nº SEI-350115/001046/2022.

INEXIGIBILIDADE N° 055/2023/DSSB/DGO.
PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar

SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Odontologia e a empresa BARBOSA E FREIRE LT-DA, CNPJ 32.071.029/0001-50, a empresa BARBOSA E FREIRE LT-DA, CNPJ 32.071.029/0002-31, a empresa ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0001-83, a empresa ODONTO RADIOLOGIA DE JACAREPAGUA LTDA, CNPJ 04.107.477/0001-21, a empresa ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.0002/000164 CONTRADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.0002/000164 CONTRADIOLOGICA LTDA, CNPJ a empresa ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0002-64, a empresa RX5 IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 19.611, 105/0001-05, a empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0006-92, a empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0003-40, a empresa CINTIA CAETANO CAVALCANTI CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ 07.982.112/0001-34 na prestação de contratação para o credenciamento de SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RADIOLÓGIA E IMAGINOLOGIA PARA ÁREA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ODONTOLOGIA

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGO MAJ PM DENT RG 76.848 Patricia Franzotti Machado (Presidente), CAP PM DENT RG 76.877 Renata Porto Lynch Abduche, CAP PM DENT RG 76.854 Priscila Barreto de Souza e 3° SGT PM RG 90.274

ORDEM DOS TRABALHOS 1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;

2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pelas empresas BARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0001-50, a empresa DARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0002-31, a empresa ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0001-83, a empresa ODONTO RADIOLOGIA DE JACAREPAGUA LTDA, CNPJ 04.107.477/0001-21, a empresa ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0002-64, a empresa RX5 IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 19.611.105/0001-05, a empresa ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 19.611.105/0001-05, a empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0003-40, a empresa CINTIA CAETANO CAVALCANTI CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ 07.982.112/0001-34 nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 055/2023.

3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ini-3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inficialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor dos CNPJs das empresas. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que as empresas emprendas para possuem cadastros de pupições empresas mencionadas não possuem cadastros de punições.

4 RESULTADO: Empresas Habilitadas 1-BARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0001-50; 2-BARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0002-31; 3-ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0001-

4-ODONTO RADIOLOGIA DE JACAREPAGUA LTDA, CNPJ 04.107.477/0001-21; 5-ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0002-

06-RX5 IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 19.611.105/0001-05; 7-ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0006-

8-ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA. CNPJ 14.244.902/0003-9-CINTIA CAETANO CAVALCANTI CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ

07.982.112/0001-34

5 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitadas e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação às empresas BARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0001-50, a empresa BARBOSA E FREIRE LTDA, CNPJ 32.071.029/0002-31, a empresa ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0001-83, a empresa ODONTO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0001-83, a empresa ODONTO RADIOLOGICA DE JACAREPAGUA LTDA, CNPJ 04.107.477/0001-21, a empresa ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 00.892.846/0002-64, a empresa RX5 IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 19.611.105/0001-05, a empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0006-92, a empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, CNPJ 14.244.902/0003-40, a empresa CINTIA CAETA-NO CAVALCANTI CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ 07.982.112/0001-34 para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especia-34 para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especia-lizados de Radiologia e Imaginologia na área de exames diagnósticos em Odontologia. Nada mais havendo a tratar, mandou a Senhora Pre-sidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada con-forme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Creden-ciamento.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 06/09/2023

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PROCESSO Nº SEI-350207/000983/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do videocolonoscópio da marca Penserviço de mandenção corretiva do videocionoscopio da marca Petrax, para suprir necessidades do Serviço de Endoscopia do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - HCPM, proveniente da Inexiglibilidade de Licitação n.º 008/23 - DSS, em favor da empresa: Promovendo Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ: 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 31.241,88 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e eito centrares).

PROCESSO Nº SEI-350207/000983/2022 - RATIFIO a despesa refeviço de manutenção corretiva do videocolonoscópio da marca Pentax, para suprir necessidades do Serviço de Endoscopia do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - HCPM, proveniente da Inexigibilidade de Licitação n.º 008/23 - DSS, em favor da empresa: Promovendo Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ: 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 31.241,88 (trinta e um mil duzentos e guarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000761/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de rerente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos aparelhos de videolaparoscopia da marca Confiance, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e do Hospital da Polícia Militar em Niterói - HPM/Nit, provenientes da Dispensa de Licitação nº 007/2021 - FUSPOM, em favor da empresa: Smais Distribuidora e Comércio EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 30.399.805/0001-10, no valor de R\$ 17.585,28 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000761/2022 - RATIFICO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos aparelhos de videolaparoscopia da marca Confiance, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e do Hospital da Polícia Militar em Niterói - HPM/Nit, proverientes da Dispensa de Licitação nº 007/2021 - FUSPOM, em favor da empresa: Smais Distribuidora e Comércio EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 30.399.805/0001-10, no valor de R\$ 17.585,28 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

ld: 2508084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000227/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de instrumental cirúrgico para realização de videocirurgia (videolaparoscopia), pinça bipolar e cabo para pinça bipolar, para suprir necessidades das clínicas cirúrgicas das Unidades de Saúde da SEPM: Hospital Central da Policia Militar - HCPM e Hospital da de da SEPM: Rospital Central da Policia Militar - RCPM e Rospital da Policia Militar em Niterói - HPM/Nit, provenientes da Dispensa de Licitação n.º 016/23 - DSS, em favor da empresa: Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A, inscrita sob o CNPJ: 73.297.509/0001-11, no valor de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentes pages properto region) tos e noventa reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000227/2023 - RATIFICO a despesa referente à aquisição de instrumental cirúrgico para realização de video-cirurgia (videolaparoscopia), pinça bipolar e cabo para pinça bipolar, para suprir necessidades das clínicas cirúrgicas das Unidades de Saú-de da SEPM: Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e Hospital da Polícia Militar em Niterói - HPM/Nit, provenientes da Dispensa de Li-citação n.º 016/23 - DSS, em favor da empresa: Bhio Supply Indústria Comércio de Equipamentos Médicos S/A inscrita sob o CNP li e Comércio de Equipamentos Médicos S/A, inscrita sob o CNPJ: 73.297.509/0001-11, no valor de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 05/09/2023

DE 05/09/2023
EXONERA, a pedido, o servidor RICARDO CAMPOS BARCELLOS, OFICIAL DE CARTÓRIO, 3º classe, ID Funcional 564.931-5, a contar de 14 de abril de 2014 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Río de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360276/000038/2020.

ld: 2507897

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06/09/2023

APOSENTA OMAR LIMA DE ARAUJO, identidade funcional no APUJENIA UMAK LIMA DE ARAUJO, Identidade funcional nº 2.976.925-6, matrícula nº 852.627-9, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, o Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360249/00041/2023

ld: 2508095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

ATO DE 15.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 21.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360006/000307/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bra-vura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000156/2021 e S.S. nº 405-00225/2021, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor RO-DRIGO ANDRADE DE ARAÚJO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.336.854-9, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 21/03/2022, mantidos os demais ter-

APOSTILA SECRETÁRIO DE 05.09.2023

ATO DE 10.08.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 29.09.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360048/000601/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/123/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor A BERTO EARIAS DA CUNINA JUNIOR JESTOTO de PORTOS DE CONTRA DE CO vidor ALBERTO FARIAS DA CUNHA JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571.216-5, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 29/09/2022, mantidos os demais termos.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

ATO DE 14.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022 - Tendo ATO DE 14.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360069/000286/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360076/000025/2020 e S.S. nº E-36/076/06/2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor FABIANO DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 614.322-9, à 3ª Classe, a que se refere o ato ora apos-tilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais ter-

ld: 2507980

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

ATO DE 20.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360004/000523/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360137/000042/2022 e S.S. nº E-09/429/4/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o officio complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor RI-CARDO DOS SANTOS SÁ, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 570.989-0, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Río de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do Art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

ATO DE 15.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 21.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360074/000186/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000156/2021 e S.S. 405-00225/2021, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor MARCELO VITTORAZZI SALLES, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.079.545-7, à 3ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 21/03/2022, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 11/09/2023

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000355/2023 o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e **DISPENSA** os servidores Luiz Alberto Moreira Coelho, ID 2.968.672-5, CPF 628.968.067-68.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESAS
SEI-360068/000529/2021	053/SEPOL/2021	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Marcos Philipe Ribeiro de Carvalho	4.255.385-7	096.358.217-86	Fiscal

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000355/2023 o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e **DISPENSA** o servidor Wellington da Silva Filho, ID2.967.973-3, CPF412.832.797-20.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESAS
SEI-	079/SEPOL/2022	Prestação de serviços comuns de engenharia, com reparos e melhorias (incluindo serviços civis, de instalações elétricas, hidrosanitárias e de	B7 EMPREENDIMENTOS
360293/000216/2021		climatização) no 9º pavimento do prédio-sede da SEPOL	LTDA
SEI-	062/SEPOL/2022	Prestação de serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva dos elementos mecânicos, elétricos, eletrônicos e do sistema, com troca de	ELEVADORES OTIS LTDA
360068/000227/2022		peças sob demanda, para 6 (seis) elevadores da marca OTIS, nºs AT-ME5260 a AT-ME5265, microprocessados com drive regenerativo e com	
		tecnologia de chamada antecipada (Compass).	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Alberto Silva da Costa	2.966.675-9	200.696.507-72	Fiscal

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000355/2023 o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e **DISPENSA** o servidor Wellington da Silva Filho, ID2.967.973-3, CPF412.832.797-20.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESAS
SEI-360021/001769/2022		Prestação de serviço comuns de engenharia com a finalidade de execução de reparos nas trincas/rachaduras existentes nas super-	
		fícies das paredes de contenção dos tanques que compõem a estação de tratamento de esgoto do PRPTC/IP, localizado na Rodovia	CONSTRUÇÕES LTDA
		BR 356, km 03- Cidade Nova- Itaperuna/RJ.	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Marcos Philipe Ribeiro de	e4.255.385-7	096.358.217-86	Fiscal
Carvalho			

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000283/2023 - FIXADOS ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA os proventos mensais de inatividade de ILTON COSTA DAVID, Identidade Funcional nº 4.251.110-0, matrícula nº 925.023-4, AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA, DE 2ª CLASSE, com fundamento nos artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso II do Decreto nº 3.044 de 22.01.80, com validade a contar de 26.02.2015, em importância correspondente a R\$ 4.075,11. Processo nº E-08/006/780/2014.

PROCESSO Nº SEI-360004/000505/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIS FELIPE DE CARVALHO LEAL, Identidade Funcional nº 2.932.236-7, matrícula nº 257.346-7, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021, com efeitos a contar de 13/06/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014) R\$ 2.861,32; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022). R\$ 2.861,32; 20% de Adic de Promoção por Bravura (Art. 3º Lei 423/81) R\$ 572,26; Processo nº SEI-360023/000501/2023.

PROCESSO Nº SEI-360004/000575/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA MEDEIROS DE CARVALHO, Identidade Funcional nº 2.969.258-0, matrícula nº 806.488-3, Perito Criminal, de 1ª Classe, com efeitos a contar de 21/08/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Criminal, de 1ª Classe (Lei nº 3.586/01 e 6.833/2014) R\$ 3.251,50; 45% de triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 4.828,48; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/89 do Dec. 21391/95) R\$ 7.478,45; 100% de GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022) R\$ 3.251,50; Grat. Ativ. Técnica Científica (Lei nº 3.586/2001) R\$ 3.251,50; 50% de Det Jud Grat Pecúnia D 21753 R\$ 7.779,22; Processo nº SEI-E-09/171/1/2016.

PROCESSO Nº SEI-360004/000527/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de RUBEM CORDEIRO DE MEDEIROS, Identidade Funcional nº 2.932.335-5, matrícula nº 808.796-7, Inspetor de Polícia, de 2ª Classe, com efeitos a contar de 21/08/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, de 2ª Classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014) R\$ 2.471,14; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 4.892,86; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 5.683,62; 100% de GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022) R\$ 2.471,14; 10% de Det Jud Grat Pecúnia D 21753 R\$ 1.304,76; Processo nº SEI-E-36/048/42/2019. cesso nº SEI-E-36/048/42/2019.

ld: 2507922

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/247/20/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA, identidade funcional nº 2.977.753-4, matrícula nº 258.480-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 30-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360267/000086/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de ELIOMAR ESTEVÃO ABBOADALLA, identidade funcional nº 549.164-9, matrícula nº 870.783-8, Perito Legista de 2ª classe, com efeitos a contar de 30-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/01), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360163/000115/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ESFRENE ALVES DE SOUZA, identidade funcional nº 2.936.017-0, matrícula nº 289.963-1, Inspetor de Polícia de 2ª classe com efeitos a contar de 30-08-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2º classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Art. 11 da Lei $\rm n^o$ 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360006/000309/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de WANDERLEY NUNES, identidade funcional nº 2.940.994-2, matrícula nº 260.555-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-08-2023; vencimentobase atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei n $^\circ$ 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 1d Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32; 20% Determinação Judícial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 3.021,56.

PROCESSO N° SEI-360146/000046/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CRISTOVÃO JACQUES CAMARA CANTO, identidade funcional n° 2.955.254-0, matrícula n° 177.501-4, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360269/000074/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANTONIO MUNIZ DE ALMEIDA, identidade funcional nº 2.918.804-0, matrícula nº 177.435-5, Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe, com efeitos a contar de 21-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028.92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.028.92. valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360004/000574/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ARNALDO JULIO MAIA, identidade funcional nº 2.954.882-9, matrícula nº 260.352-0, Inspetor de Polícia classe nal nº 2.954.882-9, matrícula nº 260.352-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 50% de Determinação Judicial Gratificação Pecúnia. (Decreto 21753), no valor de R\$ 7.317,83. Processo nº SEI-E-08/006/409/2017.

ld: 2507924

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 12/04/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/002122/2023 - INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, de natureza punitiva (orientação administrativa PGE nº 011/2019) em desfavor do servidor AUGUSTO CÉSAR VAZ SIQUEIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.328-1.

ld: 2507944

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 01/08/2023

PROC. Nº SEI-360219/00248/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00140/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

DE 02/08/2023

PROC. Nº SEI-360219/00251/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00141/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002121/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, **PROMO-**VO o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00140/2022 com fulcro no artigo 30 parágrafo único alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002127/2023 - DESARQUIVA o processo PROCESSO Nº SEI-360320/002127/2023 - DESARQUIVA o processo administrativo disciplinar 23/14 (E-09/12212/1167/2012) arquivado na forma do artigo 30, parágrafo único, letra "e" do Decreto nº 3044/1980 e com fulcro no artigo 1º, inciso I da resolução SEPOL nº 055/2019 (D.O.E.R.J. de 19/08/2019) em razão dos fatos noticiados no processo 167-00589/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000332/2023 - Sr(a). HUMBERTO JORGE BARBOSA, CPF 849.695.127-87, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com

fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000327/2023 - Sr(a). JANETE VEROL ROCHA, CPF 399.363.097-15, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000331/2023 - Sr(a). JULIO CESAR PORTELLA PEREIRA, CPF 960.145.557-49, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2508212

ld: 2508072

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 07/09/2023

PROC. N° SEI-360196/000035/2023 - CLÁUDIO CÉSAR G. DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 2009937-1 - período base: 10/06/2018 a 08/06/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI-360343/000335/2023 - JACQUELINE DE NAZARETH SÁ DINIZ, DELEGADO DE POLÍCIA, ID Funcional n°. 564951-0 - períodos base: 11/02/2003 a 09/02/2008; 10/02/2008 a 07/02/2013; 08/02/2013 a 07/03/2018 e 08/03/2018 a 06/03/2023, 12 meses.

PROC. N° SEI-360183/000139/2023 - MARCELO DE OLIVEIRA NE-VES, INSPETOR DE POLÍCIA , ID Funcional nº. 571285-8 - períodos base: 21/02/2003 a 19/02/2008; 20/02/2008 a 17/02/2013; 18/02/2013 a 16/02/2018 e 17/02/2018 a 15/02/2023, 12 meses.

PROC. Nº SEI-360228/000161/2023 - NATÁLIA FARIA MATHIAS, INS-PETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 4177510-4 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI-360069/000316/2023 - PABLO ERNESTO PEREIRA RODRIGUEZ, DELEGADO DE POLÍCIA , ID Funcional nº. 4329028-0 - período base: 10/05/2018 a 27/07/2023, 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio

PROC. Nº SEI-360039/000128/2023 - CONCEDO à JULIANA RIBEI-RO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID funcional nº 5022657-6 - LICENÇA ALEITAMENTO pelo período de 30 dias compreendendo de 10/08/2023 a 08/09/2023.

ld: 2508086

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/09/2023 PÁGINA 11 - 1º COLUNA

DESPACHO DO CHEFE

nº SEI 360007/000576/2023 - ALCIDES COELHO, Auxiliar Po licial de Necrópsia, ID n° 2.921.077-1.

Onde se lê: ...01/01/2017 a 30/12/2016... Leia-se: - ...01/01/2017 a 30/12/2021...

ld: 2507992

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 05.09.2023

NOMEAR LEANDRO MOURA SANTOS Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 4321067-8, para exercer, ao cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.645, de 21 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210112/000156/2023.

ld: 2507253

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 05.09.2023

NOMEAR DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5029792-9, para exercer, ao cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.645, de 21 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210112/000155/2023.

ld: 2507246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000204/2022 - EDIVALDO RODRIGUES BARRETO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 19658559 e Matrícula: 8680019, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 02/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-210049/000423/2023 - LUIS CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 20052030 e Matrícula: 8350159, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/08/2023.

DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-210026/000237/2023 - LINDINALDO MORAES DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 19800436 e Matrícula: 8678997, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000686/2023

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 04.09.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000807/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210074/001378/2023.

DE 17.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001460/2023.

DE 10.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210074/001649/2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210074/001651/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210074/001654/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 31.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000784/2023.

DE 01.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000793/2023.

ld: 2508174

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSANDRO SILVA BUROCK, ID. 42682959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, Processo nº SEI-10051/000771/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATOS DO DIRETOR DE 31.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SAULO EVA-RISTO PEREIRA, ID. 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000894/2023

DE 01.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVA-RISTO PEREIRA**, ID. 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000904/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 29.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000927/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.09.2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-210007/002149/2023

ANA PAULA MUZITANO SANTOS - ID. 19813945.

TAIANA FARIA ARAUJO - ID: 50125834

ld: 2508191

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000807/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.09.2023 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-210070/001643/2023

RUBEM OLIVEIRA SANTANA JÚNIOR. ID: 50986392

HERBERT KLIMGER AFONSO ALENCAR, ID. 50986392.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000696/2023 - ARQUIVE-SE

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000516/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2508175

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

> **DESPACHO DO COORDENADOR** DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000749/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.09.2023 PAGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

Onde Se Lê SEI-210088/001297/2022

Leia-Se

SEI-210088/001207/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/001173/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/001238/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210030/000631/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2508179

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000708/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210051/000739/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2508180

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.09.2023

PROCESSO. Nº SEI-210063/001306/2023- JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA , ID 43211224 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023.

PROCESSO. Nº SEI-210001/004288/2023- ALAN ALVES DA SILVA , ID 50910353. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 11/07/2018 a 10/07/2023.

DE 04.09.2023

PROCESSO. № SEI-E-21/088/109/2019-MARIO BRUNO NETO, ID 50131753. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/06/2018 a 27/06/2023.

PROCESSO. № SEI-210070/000735/2021-MARINALVA DA MATTA CONCEICAO, ID 19689632 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 29/01/2015 a 28/01/2020.

DE 05.09.2023

PROCESSO. Nº SEI-E-21/058/100021//2018-MARIA APARECIDA SANTOS , ID 50125494 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 06/07/2023.

PROCESSO. Nº SEI-21/114.100007/2018-DENIS DE SOUZA LEITE, ID 50126750. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO. Nº SEI-210046/000199/2023-ARTUR SOARES DA CONCEICAO, ID 50126059. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 17/07/2023.

PROCESSO. Nº SEI-E-21/913/154/2005-JOSIEL CUNHA MENEZES, ID 20022964 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 17/04/2018 a 16/04/2023.

PROCESSO. Nº SEI-E-21/032/121/2019-BRUNO DA COSTA OLIVEI-RA , ID 50130510 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO. Nº SEI-E-21/088.261/2015-ADALBERTO MIDON DOS SANTOS, ID 43929729. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 30/11/2015 a 04/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 31.08.2023

MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IDF. 5013184-2. Fi-xa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos tra-balhos. Processo nº SEI-210006/002197/2023.

ld: 2508110

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONVÊNIOS

AVISO

A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, através de sua COMISSÃO A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, através de sua COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONVÊNIOS, instituída pela Portaria FSC/PRESI nº 462, de 28 de agosto de 2023 (DOERJ - Parte I - FI. 44 - 30/08/2023), torna público o resultado final do Chamamento Público FSC nº 001/2023 referente ao Processo de Seleção nº SEI-210123/001083/2023, que tem por objeto a seleção de entidade OSC, regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de processo de Selegração de Serviços de Capacitação Prode parceria destinada a Cogestão de Serviços de Capacitação Profissional por Oficinas e de Acompanhamento da Evolução dos Capacitados (Clipping); sendo estes Capacitados, pessoas em cumprimento de pena em situação de Extramuros, tendo como única Proponente Habilitada, o INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, inscrita no CNPJ 05.952.128/0001-79.

CNPJ 05.952.128/0001-79.
As razões que fundamentaram a decisão para habilitação desta entidade encontram-se presentes na ATA DE JULGAMENTO DA CO-MISSÃO DE SELEÇÃO e tiveram como base a análise técnica de documentos avaliados. O Resultado do Processo Seletivo encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Santa Cabrini, situada na Praça do Largo do Machado, nº 48, 3º andar, e em nosso site www.santacabrini.rj.gov.br, na aba CONVÊNIOS DE DESPESA, da caixa digital CONVÊNIOS, na área de TRANSPARÊNCIA. Processo nº SEI-210123/001083/2023.

ld: 2507938



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL DE 31.08.2023

DESIGNA, a contar do dia 31/08/2023, o seguinte servidor: MAJOR BM QOC/02 GILVANE DOS SANTOS DIAS, RG. 31.257, Id. Funcional 000614196, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOC/01 RODRIGO KARL SILVA, RG. 28.923, Id. Funcional 0026456427, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 04/2022, oriundo do

processo SEI- 270003/001011/2021, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.O referido servidor deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270042/000083/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 05.09.2023

DESIGNA, a contar do dia 05/09/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato 20/2023, oriundo do Processo nº SEI-270064/000087/2023, firmado com a empresa Espaço A Móveis Planejados LTDA:

UNIDADE	FISCAL	POSTO/GRADUAÇÃO/NOME	RG	ID FUNCIONAL
1ª Odontoclínica QCG	-SETORIAL	MAJ BM QOS/Dent/02 HELIO HENRIQUE DE LUCA	32.508	0000615315
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 PATRÍCIA FERNANDES DE CARVALHO PINTO	26.901	0006135579
3ª Odontoclínica São João de Meriti	-SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 PATRICIA DA SILVA XAVIER	41.682	4338956-2
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 KATIA ANDREIA DE SOUZA BUEQUER GOMES	26.961	613579-0
6ª Odontoclínica Nova Iguaçu	-SETORIAL	1º SARGENTO BM Q06/ACD/00 SHEILA SANTOS DA SILVA	26.859	02585227-2
	SUPLENTE	1º SARGENTO BM Q06/ACD/00 ADRIANA MEDEIROS BRANCO	26.879	02627156-7
7ª Odontoclínica Campos	-SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	32.754	000615552-9
'	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/00 ANA PAULA ALVES BARCELOS GARCEZ	26.883	000613549-8

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a riscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo 270064/000465/2023.

ld: 2507857

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270123/001132/2023 - FABIANO PIRES TAVARES, RG 24.463, ld Funcional 0026570572, a partir de 15 de outubro de 2020. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 64-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente processo administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 09.08.2023

DESIGNA, a contar do dia 09/08/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões Setorial de Fiscalização do contrato 19/2022, oriundo do Processo n° SEI-270064/000167/2022, firmado com a empresa OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A:

SETOR	FUNÇÃO FISCAL SETO	SERVIDOR -MAJ BM QOS/DENT/02 MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES	ID. FUNCIONAL	R.G.
OMGBS	RIAL		6153909	32585
OMCTAGA	SUPLENTE FISCAL SETC RIAL	1º SGT BM Q06/ACD/02 CARLOS ROGERIO DE CARVALHO -CAP BM QOS/DENT/02 RAFAEL ALBERTO MARTINS MASUDA	9609032 006155413	30.506 32.742
OMMPCC	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ALEXANDRE SANTOS SOARES -Maj BM QOS/DENT/02 Eduardo de Freitas Nascimento	006135749 6156509	26.950 32.881
OMNSP	SUPLENTE	SUBTEN Q06/ACD/02 FABRÍCIO VALDEVINO DA SILVA SANTOS Josiene Boscarino dos Santos	41424832 00615354-2	30.691 32.548
4ª ODONTOCLÍNICA	SUPLENTE	Renato Duarte de Mello Guimenes -CAP BM QOS/DENT/02 ATILA JORGE DE OLIVEIRA	02585425-9 615471-9	28.515 32669
3ª ODONTOCLÍNICA	SUPLENTE FISCAL SETC	SUBTEN BM Q06/ACD/02 DIOGO BRASIL TENORIO -CAP BM QOS/DENT/02 RODOLFO ANTONIO DE MEDEIROS	2642244-1 615439-5	30.452 32.636
2ª ODONTOCLÍNICA		SUBTEN BM Q06/ACD/02 MARCIO BARBOSA DE MELO TEN CEL BM QOS/DENT/00 ERIC CORREA GITIRANA	614085-8 613938-8	30.692 28433
OMCG	RIAL SUPLENTE FISCAL SETC	1º SGT BM Q06/ACD/00 RODRIGO DE MELO SOBRINHO -CAP BM QOS/DENT/02 CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	4142431-0 000615552-9	26892 32.754
	RIAL SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ANA PAULA ALVES BARCELOS GAR- CEZ	000613549-8	26.883
OMTCVOS	FISCAL SETC RIAL SUPLENTE	-MAJ BM QOS/DENT/00 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	950554	28.464
UAO 1º GMAR - BOTA FOGO	-FISCAL SETC RIAL	CAP BM QOS/DENT/08 MAURÍCIO DACACHE FILHO -MAJ BM QOS/DENT/00 SHEILA NATUMI YANASE	43389538 2586925-6	41.690 28.528
UAO 2° GMAR - BARRA	SUPLENTE FISCAL SETC RIAL	1º SGT BM Q06/ACD/00 FLAVIA DA SILVA COSTA -CAP BM QOS/DENT/02 VALESCA PONTES DE FREITAS CRUZ	2621775-9 615522-7	26.910 32.723
UAO 11º GBM - VILA	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 DANIELE DE MACEDO MORGADO PA- CHECO -CAP BM QOS/DENT/02 JULIANA MAIA CAMPOS DE OLIVEIRA	614029-7 615531-6	30.515
ISABEL	RIAL SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 RENATA BRITTO RIBEIRO DE		30.502
UAO CSM - SÃO CRIS TÓVÃO	FISCAL SETC	ASSIS -MAJ BM QOS/DENT/02 ELIANE OLIVEIRA YANG	615435-2	32.632
UAO 2-5 DBM - SÃO FI DÉLIS	RIAL	CAP BM QOS/DENT/02 ADRIANA MARIA PIRES CAMILLO MAJ BM QOS/DENT/02 MARSELLE TEIXEIRA ABREU LIMA RAU- NHETTE GUIJARRO		32.642 32.589
UAO 27° GBM - ARA RUAMA	RIAL	1º SGT BM Q06/ACD/02 LUCIENE CONTILDES VIEIRA -CAP BM QOS/DENT/02 LUIZ SILVA ALPARONE	2641274-8 615451-4	30.638 32.649
UAO 21º GBM - ITAPE RUNA	SUPLENTE FISCAL SETC RIAL	1º SGT BM Q06/ACD/02 RONALDO FERNANDES JÚNIOR -CAP BM QOS/DENT/02 SILVIA SERPA ARÊAS DE ANDRADE	2638886-3 615501-4	30.508 32.700
UAO 22° GBM - VOLTA	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/00 ROSY KELLY DOS SANTOS IS- RAEL MAJ BM QOS/DENT/00 SERGIO BARBOSA RIBEIRO		27.980
REDONDA	RIAL SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 CARLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SI-	2588107-8 613575-7	28.527
UAO 7º GBM - BARRA MANSA	AFISCAL SETC RIAL	MÕES -MAJ BM QOS/DENT/02 THIAGO CORDOVANI	615322-4	32.515
UAO 5/22 DBM - VAS SOURAS	SUPLENTE FISCAL SETC RIAL	1º SGT BM Q06/ACD/02 IVANA SILVA BASTOS MAJ BM QOS/DENT/02 PAULA MARIA DA SILVA CAMPOS AL- VES	2640103-7 615353-4	30.670 32.547
UAO 10° GBM - ANGRA	SUPLENTE FISCAL SETC RIAL	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 ANDRE LUIS LIMA SILVESTRE -CAP BM QOS/DENT/08 ELLEN PEREIRA MUNIZ	4142482-4 4338944-9	30.678 41.681
	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 SONIA LUCIA PONTES NEVES DOS SANTOS	2638455-8	30.677
IIAO 16º GRM - TERE	LEISCAL SETO		61555.9	32 760
UAO 16° GBM - TERE SÓPOLIS	F-FISCAL SETC RIAL SUPLENTE	-CAPITÃO BM QOS/DENT/02 CLÁUDIA CORTES MAYRINK 1º SGT BM Q06/ACD/02 EDUARDO SEIXAS LOPES	61555-8 2640865-1	32.760 30.600

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270064/000407/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEL-270042/001725/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (31.736.796/0001-79) no valor estimado de R\$ 6.637,67 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270042/001711/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE (33.352.394/0001-04) no valor estimado de R\$141.933,81 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270042/001739/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (32.249.046/0001-06) no valor estimado de R\$121.748,81 (cento e vinte e um mil setecentos e guarenta e oito reais e oitenta e um centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SER-VICO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, conforme dispensa de licitação, art. 24, inciso XXII, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001727/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita sob CNPJ 03.119.806/0001-91, no valor de R\$ 105.819,98 (cento e cinco mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), visando contratação de servico de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CB-MERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

ld: 2507987

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3150 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RESPONDER PELAS ARÉAS DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais, e conforme consta no Processo nº SEI-080002/003698/2023,

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Carlos Enaldo de Araujo Pacheco, ID Funcional nº 4249360-9, para, nos termos das normas em vigor, responder pelas Áreas Técnicas de Angiologia e Cirurgia Vascular das Unidades de Saúde da Rede Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 11/09/2023

APOSENTA, a servidora SANDRA HELENA PEIXOTO BERBERT. Sanitarista classe "A - XII", matrícula nº 259126-1 ID nº 3183493-0 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo nº SEI-080001/001598/2022 ld: 2508116

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/001598/2022 - SANDRA HELENA PEIXO-TO BERBERT Sanitarista, classe "A - XII", matrícula nº 259126-1 ID nº 3183493-0, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98 Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2508115

ld: 2507934

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 11/09/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1° artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:



PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/013592/2022	DEOLINDA PEREIRA DA SILVA	295.021-0	3141297-1	ASSITENTE SOCIAL	11/04/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/023694/2022 - HOMOLOGO, por estar
em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a lícitação por Pregão Eletrônico nº 058/23, para aquisição do medicamento CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO 500 ML - FRASCO/BOLSA (item 01),
em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO HIPERTÔNICA
- 10 ML - AMPOLA (item 02), em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.443.928,00 (três mihões quatrocentos e quarenta e três mil povecentos e vinte e oito Inões, quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e oito reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2508117

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-08/017/002261/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 372/23, para aquisição do medicamento TO-CILIZUMABE 162 MG/0,9 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRE-ENCHIDA (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 286.432,50 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2508118

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06/09/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/000989/2023 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO Nº SEI-080017/000989/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 375/23, para aquisição dos insumos nutricionais NUTREN 2.0® (item 01) e NUTREN 1.0® (item 02), em favor da empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 360.578,40 (trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2508119

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/026697/2022 - Conforme delegação de competência prevista na Resolução SES nº 2943, de 09 de janeiro de 2023, publicada no D.O. de 11 de janeiro de 2023, RATIFICO, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, XIII, do referido diploma legal, para a contratação da FUNDAÇÃO UNI-VERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS - FUNDA-TEC, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, visando à presação do serviço de seleção pública para prepenchimento de vagas do tação do serviço de seleção pública para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.907 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PACTUA A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 3º DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 7.136 DE 02 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL ÀS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR PARA CIRURGIAS CARDIOVASCULARES E CATETERISMO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANFIRO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;
 - a Portaria MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Cen-
- dades de Assistencia em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
 a Portaria GM/MS nº 1.098/2022, que que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Curpo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios; - a Portaria GM/MS n° 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Me-
- dicamentos. Órteses. Próteses e Materiais Especiais do SUS:
- cicamentos, Orteses, Proteses e Materiais Especiais do SUS;
 a Portaria GM/MS nº 4018/2022, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Unico de Saúde (SUS).
 que a maior frequência da incidência de morbidades e óbitos re-
- lacionam-se a patologias cardiovasculares, e que esse perfil indica a necessidade de medidas de investimentos para ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos eficazes; a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/000303/2023;
- a necessidade de alterar o artigo 3º da Deliberação CIB/RJ nº 7.136 de 02 de março de 2023;
- a necessidade de alterar o artigo 3º da Resolução SES/RJ nº 2.989
- a 18ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. DELIBERA:
- Art. 1° Pactuar a alteração do artigo 3° da Deliberação CIB/RJ n° 7.136 de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º Caso, durante a realização de um procedimento de cateterismo (internado ou ambulatorial), seja identificada a necessidade de realização de angioplastia, esta deverá ser realizada o mesmo momento, quando possível clinicamente". §1º Nos casos de paciente com infarto do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST (IAMCSST) deverão ser atendidos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas e, ha-vendo indicação de angioplastia, o procedimento deverá ser realizado no mesmo momento.
 - realizado no mesmo momento. §2º No caso descrito no caput, a unidade deverá solicitar a internação na própria e autorização para a realização da an-gioplastia via SER." As demais disposições constantes na Deliberação, perma-

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 setembro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2508074

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3776 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO O ATO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMEN-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/020793 e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE**:

Art.1º - Tornar sem efeito o ato da Licenca de Funcionamento do es tabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria SUVI-SA Nº 3769 de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. nº 164 de 01 de setembro de 2023.

	Empresa	Hospital Central Da Polícia Militar.				
	Endereço:	Rua Estácio De Sá, Nº 20 - Estácio - Rio De Janeiro -				
		RJ				
	CNPJ:	06.906.162/0001-70				
	Proc. nº:	Sei-080001/011396/2023				
Atividade: Agência Transfusional.						
Licença: 411/2023						
	Empresa	Centro De Estudos E Pesquisas Dr. Joao Amorim.				
	Endereço:	Praça Primeiro De Maio, S/Nº - Bangu - Rio De Janei-				
	ro - RJ					
	CNPJ:	: 66.518.267/0039-56				
	Proc. nº: Sei-080001/011390/2023					
	Atividade:	Agência Transfusional.				
	Licença:	412/2023				

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2508122

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3777 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/020793/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Empresa

Endereço:

RESOLVE:
Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Clínica São Gonçalo Ltda.

Alameda Almirante Pio XII, Nº 138 - Centro - São Gonçalo - RJ

CNPJ	:	31.671.480/0001-46				
Proc. N	۱°:	E-08/114.248/1998				
Atividade: Laboratórios De Análises Clínicas						
Licença	a:	426/2023				
Empres	sa	Clínica São Gonçalo Ltda.				
Endered	ço:	Rua Marquês Do Paraná, Nº 233 - Centro - Niterói - RJ				

Empresa	Clínica São Gonçalo Ltda.
Endereço:	Rua Marquês Do Paraná, Nº 233 - Centro - Niterói - RJ
CNPJ:	31.671.480/0003-08
Proc. Nº:	E-08/101.453/2011
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	427/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2508121

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/09/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1601/2023 - EXONERAR - JHONATAM SEDA-NO VARIAL, ld Funcional nº 5128394-8, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campo Grande I, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016748/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1602/2023 - NOMEAR JHONATAM SEDANO VARIAL, Id Funcional nº 5128394-8, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campo Grande I, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-Saúde do Estado 080007/016748/2023

ld: 2507392

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 30/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/012759/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 297/2023, no valor total R\$ 572.949,72 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08278, em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo ld: 2508114

objeto é a Aquisição de EQUIPO MACROGOTA para atender as unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de $1.979~\rm e~Decretos~n^os~3.149,~de~28~de~abril~de~1980,~e~42.301,~de~12~de~fevereiro~de~2010.$

*Omitido no D.O. de 04/09/2023.

ld: 2508135

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 02/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001914/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 296/2023, no valor total de R\$ 7.634.861,52 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, na forma do Termo de Referência SEI nº 47055373 e da proposta SEI nº 53283192, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/001914/2023 - RATIFICO o procedimento

ld: 2508153

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D. O. DE 16.08.2023 PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/008476/2023 - Contrato Nº 368/2023

Onde Se Lê DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

ld: 2508151

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 06.09.2023

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, WANDER ARENARI DO CARMO, Prof. Doc. II, ID 3553633-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Flavio Ribeiro de Rezende, U.A. 11802311527, Tipo D, Município de Natividade, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Isabel Cristina Hoffmann Ferreira Martins, ID 3553854-6/2. Processo nº SEI-030040/002517/2023

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **EUCLÉDIA BARBOSA MARTINS**, Prof. Doc. I, ID 577201-0/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado Copacabana Rocinha, U.A. 11802309575, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Josefa Castro Guimarães, ID 4063492-2/2. Processo nº SEI-260004/000625/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 13/08/2023, GA-BRIELLA CAETANO FARIA, Inspetor de Alunos, ID 5034401-3/1, da função de Secretário do C.E. Antônio Gonçalves, U.A. 11802310546, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/003944/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 15/08/2023, LUS-SANDRA RIBEIRO CESÁRIO ATADEMA, Prof. Doc. I, ID 5035321-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/003324/2023.

DISPENSA, a pedido, MICHELLE DA SILVA MIGUEL, Prof. Doc. I, ID 4343017-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Município do Rio de Janeiro, da de Estado de Educação. Processo 030036/004925/2023.

DESIGNA VIVIANE BERTOLINO DA COSTA, Prof. Doc. I, ID 5083669-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Michelle da Silva Miguel, ID 4343017-1/1. Processo nº SEI-030036/004925/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 07/08/2023. EDUARDO VASCONCELLOS, Prof. Doc. I, ID 3909561-4/1, da função de Diretor do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade - Brasilção de Diretor do CIEP 117 Carios Drummona do maissas. Estados Unidos, U.A. 11802304561, Município de Nova Iguaçu, da 030033/004195/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 07/08/2023. DAYSE LUCIDE DOS SANTOS FERNANDES, Prof. Doc. I, ID 5018910-7/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade - Brasil-Estados Unidos, U.A. 11802304561, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/004195/2023

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **DAYSE LUCIDE DOS SANTOS FERNANDES**, Prof. Doc. I, ID 5018910-7/1, para exercer, com validade a contar de 07/08/2023, a função de Diretor do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade - Bra-sil-Estados Unidos, U.A. 11802304561, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Eduardo Vasconcellos, ID 3909561-4/1. Processo nº SEI-030033/004195/2023.

DESIGNA VALÉRIA CORREIA DOMINGOS, Prof. Doc. I, ID 3717155-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Tipo A, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cleide Maria da Silva Nascimento, ID 4328150-8/1. Processo nº SEI-030041/004987/2023.

DISPENSA, a pedido, ROBSON FRANCISCO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 560670-5/7, da função de Diretor do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004870/2023.

DISPENSA, a pedido, JEAN MARCUS DE SOUZA LEITE, Prof. Doc. I, ID 5018613-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004870/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **JEAN MARCUS DE SOUZA LEITE**, Prof. Doc. I, ID 5018613-2/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Robson Francisco Ferreira, ID 560670-5/7. Processo n° SEI-030041/004870/2023.

DESIGNA ROBSON FRANCISCO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 560670-5/7, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 331 Lysia Bernardes, U.A. 11802301537, Tipo C, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cláudia Regina Bastos Pinto Corrêa, ID 4067761-3/2. Processo nº SEI-030041/004870/2023.

DISPENSA, a pedido, JACQUELINE DE BESSA JOI AQUINO, Prof. Doc. II, ID 3742855-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pedro Cerqueira, U.A. 11802312535, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004776/2023.

DESIGNA JACQUELINE DE BESSA JOI AQUINO, Prof. Doc. II, ID 3742855-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. São Francisco de Paula, U.A. 11802312525, Tipo C, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Silvana de Fátima Freitas da Silva, ID 3743492-6/1. Processo nº SEI-030041/004776/2023.

DISPENSA, a pedido, CAROLINE RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, ID 5024552-0/1, da função de Secretário do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003393/2023.

DISPENSA, a pedido, **FABIANA SOARES DIAS**, Assistente Executivo, ID 5020237-5/1, da função de Secretário do CIEP 344 Adoniran Barbosa, U.A. 11802304581, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003393/2023.

DESIGNA FABIANA SOARES DIAS, Assistente Executivo, ID 5020237-5/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Tipo A, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Caroline Ribeiro Menezes dos Santos, ID 5024552-0/1. Processo nº SEI-030033/003393/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDRÉA DA SILVA AMARO MATTOS, Prof. Doc. II, ID 3367785-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Sargento Antonio Ernesto, U.A. 11802304557, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003582/2023.

DISPENSA, a pedido, NELIZE JOSIENE RODRIGUES ALVES PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 3997392-1/1, da função de Diretor Adjunto do CEJA Prof.ª Ivany de Oliveira Chaves, U.A. 11802303515, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 18/07/2013, publicado no DOERJ de 22/07/2013. Processo nº SEI-260004/001586/2023.

DESIGNA AILTON OROZIMBO DA SILVA, Inspetor de Alunos, ID 5020859-4/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Dr. Oscar Pimenta Soares, U.A. 11802310554, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Simone Pontes do Nascimento, ID 3478186-2/1. Processo nº SEI-030039/003882/2023.

DISPENSA, a pedido, FLAVIA GUEDES PEIXOTO MEDEIROS, Prof. Doc. II, ID 3416822-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do I.E. Carmela Dutra, U.A. 11802306513, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 14/04/2021, publicado no DOERJ de 16/04/2021. Processo nº SEI-030041/004986/2023.

DESIGNA FLAVIA GUEDES PEIXOTO MEDEIROS, Prof. Doc. II, ID 3416822-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Tipo A, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Quélida Maria Gonzaga Rocha Pereira, ID 3423841-7/1. Processo nº SEI-030041/004986/2023.

DISPENSA, a pedido, PRISCILA BARROS DA SILVA PINHEIRO, Prof. Doc. I, ID 4369889-1/2, da função de Diretor da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/05/2020, publicado no DOERJ de 06/05/2020. Processo nº SEI-030034/003815/2023.

DISPENSA, a pedido, MICHELE GOUVÊA MOURA, Prof. Doc. I, ID 4389134-9/1, da função de Diretor Adjunto da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/05/2020, publicado no DOERJ de 06/05/2020. Processo nº SEI-030034/003815/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO PAIVA, Prof. Doc. II, ID 3832005-3/1, da função de Coordenador Pedagógico da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/003815/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **MICHELE GOUVÊA MOURA**, Prof. Doc. I, ID 4389134-9/1, para exercer a função de Diretor da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Priscila Barros da Silva Pinheiro, ID 4369889-1/2. Processo n° SEI-030034/003815/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO PAIVA, Prof. Doc. II, ID 3832005-3/1, para exercer a função de Diretor Adjunto da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Michele Gouvêa Moura, ID 4389134-9/1. Processo n° SEI-

DISPENSA NAIRA SANTOS CARREIRO, Prof. Doc. II, ID 4001806-7/2, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana III, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010865/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA INÊZ LEAL DO AMARAL, Prof. Doc. II, ID 3935724-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ed-

mundo Peralta Bernardes, U.A. 11802302546, Município de Paty do Alferes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/002042/2023.

DESIGNA LILIAN MOREIRA LOPES KIRK, Prof. Doc. I, ID 4389721-5/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vila Guarani, U.A. 11802305586, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patricia Barbosa da Silva, ID 3802385-7/1. Processo nº SEI-030034/003695/2023.

DESIGNA TANIA MARA FREIDMAN DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID 569854-5/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Alecrim, U.A. 11802305543, Tipo C, Município de São Gonçalo, a Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patricia Perne Paiva, ID 3558585-4/1. Processo nº SEI-030034/003086/2023.

DISPENSA, a pedido, SANDRO ATALIBA LOPES, Prof. Doc. I, ID 5018652-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Visconde de Quissamã, U.A. 11802312595, Município de Quissamā, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/005334/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDREA DE CASTRO GUEDES, Prof. Doc. II, ID 3524762-2/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Sul Fluminense, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010864/2023.

DESIGNA LEANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, ID 4324956-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Presidente Antonio Carlos, U.A. 11802307530, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Leimar Silva Oliveira, ID 4382279-7/1. Processo nº SEI-030036/007680/2022.

ld: 2507947

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/010584/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto em face da servidora LETICIA PRADO GODINHO DO NASCIMENTO, ID Funcional 42828120, vinculo 02, nos seguintes períodos: de 16 a 20 de agosto; de 29 a 31 de agosto; de 10 a 13 de setembro; de 20 a 23 de setembro; de 30 de setembro a 04 de outubro; de 09 a 12 de outubro; de 18 a 21 de outubro; de 28 de outubro a 01 de novembro; de 07 a 09 de novembro; de 16 a 19 de novembro; de 27 a 30 de novembro e de 06 a 09 de dezembro, em razão de participação como Articulador Pedagógico na 3ª Edição do Festival Literário de Educação e Cultura: "Energia para Ler 2023 (FAZ).

PROCESSO Nº SEI-030030/004922/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto, no período de 29/08/2023 a 22/09/2023, em face do servidor do FABRICIO HADDAD DECKER, Professor Docente I, 18 horas, ID. Funcional 43801692, vínculo 1 e 2, matrículas 0961065-0 e 0968019-0, em razão de participação no "Seminar for Education Administrators from BRI Countries", na China, que será realizado de 31/08/2023 a 20/09/2023.

ld: 2508024

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030038/002482/2021 - MARCELLA ERMELINDA COVIELLO CARNEIRO, Identidade Funcional 43775942/01, matrícula 960253-3, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 16/09/2023 a 14/09/2025.

PROCESSO № SEI-030041/005477/2023 - CLAUDIO DA SILVA AMA-RAL JUNIOR, Identidade Funcional 50200160/01, matrícula 3050532-5, Inspetor de Alunos 2G. CONCEDO Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 13/08/2023 a

PROCESSO № SEI-E-03/011/545/2019 - MONIQUE CERQUEIRA DE SOUZA PALLA, Identidade Funcional 41921186/02, matricula 913688-8, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/05/2023 a 29/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-030041/004405/2023 - LILIAN DE SOUZA SOA-RES, Identidade Funcional 50300962/01, matrícula 3063595-7, Inspetor de Alunos 2G. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-030040/002724/2023 - GISELLE DE MELLO BRANDAO PINA, Identidade Funcional 50111469/01, matrícula 3037769-1, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-030038/004298/2023 - CRISTIANE HUAIS VIEI-RA ZAGANELLI, Identidade Funcional 42152038/03, matrícula 940202-5, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/09/2023 a 30/08/2025

ld: 2508025

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

APOSENTA CLEUDENI DOS SANTOS MELO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43796494, vínculo 01, matrícula nº 960.562-7, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030037/002761/2021.

APOSENTA MARIA ANTONIETA SAMPAIO RODRIGUES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35254548, vínculo 01, matrícula nº 830.886-8, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos:. Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei 5509/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-E-03/038/439/2019.

APOSENTA CLAUDIA PALAVRA VIANNA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32581246, vínculo 01, matrícula nº 826.232-1, nos termos do art. 3º, parágrafos 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-E-03/002/2443/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

DESIGNA LEANDRO BASTOS DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 5025257-7/2, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Centenário, U.A. 11802302518, Município de Vassouras, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030031/001910/2023.

ld: 2508003

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

APOSENTA ELMA MOREIRA PECANHA, Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 33974314, vínculo 01, matrícula nº 249.932-5, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.458,78 e Piso Magistério - Decreto Estadual nº 48.521/2023, no valor de R\$ 209,65. Processo nº SEI-030033/004550/2023.

APOSENTA ANGELA GONCALVES FERREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36156086, vínculo 02, matrícula nº 827.156-1, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003650/2023.

APOSENTA DEUZIMAR RAFAEL THOME DOS SANTOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39432556, vínculo 01, matrícula nº 830.046-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/004201/2022.

ld: 2507945

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

APOSENTA MARIA DA CONCEICAO TERRA GRANADO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33158320, vínculo 02, matrícula nº 831.169-8, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/001866/2023.

APOSENTA TEREZA APARECIDA FERREIRA DORNELAS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37114476, vínculo 01, matrícula nº 827.808-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030031/001462/2023.

APOSENTA CHRISTIANE DA MOTA ZEITOUNE, Psicólogo, nível I, Identidade Funcional nº 19824084, vínculo 01, matrícula nº 835.715-4, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/005166/2023.

APOSENTA JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA, Pedagogo, Identidade Funcional nº 19845820, vínculo 01, matrícula nº 835.335-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/004116/2023.

APOSENTA CLAUDIA MACEDO MARTINS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35766212, vínculo 02, matrícula nº 827.609-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, Nível D, Referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/001557/2023.

APOSENTA CARLA DE MIRANDA FARINHA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 5563372, vínculo 01, matrícula nº 831.876-8, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/006170/2022.

APOSENTA CINTIA CANTINI FIGUEIRA DE CARVALHO, de Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 38071550, vínculo 01, matrícula nº 5.020.342-1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.210,28 e Piso Magistério - Decreto Estadual nº 48.521/2023, no valor de R\$ 453,31. Processo nº SEI-030030/004862/2022.

APOSENTA SONIA MARA FERREIRA DOS SANTOS, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36762458, vínculo 01, matrícula nº 5.251.989-9, nos termos do artigo

 $3^\circ,~\S\S~4^\circ$ e $6^\circ,$ inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030036/005235/2022.

APOSENTA LUCIA HELENA BAPTISTA PIOROTTI, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35437650, vínculo 01, matricula nº 831.936-0, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/004151/2022.

APOSENTA ELIZAMAR DE SOUZA SILVA, Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37050540, vínculo 02, matrícula nº 290.798-8, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por baverticis mensais com validade a partir desta publicaçad, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030037/002961/2021.

ld: 2508100

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

APOSENTA JOSE CARLOS FERREIRA DA HORA, Servente, nível I, Identidade Funcional 37674625, vínculo 01, matrícula 276.976-8, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030041/003948/2023.

APOSENTA LEOBALDO NERYS MENEZES FILHO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 19855117, vínculo 01, matrícula 835.665-1, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/008983/2023.

APOSENTA EDNA BANDEIRA PRESTES, Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 35412941, vínculo 01, matrícula 5.251.865-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.799,29. Processo nº SEI-030038/004472/2023.

APOSENTA VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38319128, vínculo 02, matrícula 937.832-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente 1, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35. Processo nº SEI-030034/003702/2023.

APOSENTA AMADEU DA SILVA GUEDES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36684732, vínculo 02, matrícula 829.425-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tenmensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030042/002657/2023.

APOSENTA ELENA DE OLIVEIRA BARROS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40411540, vínculo 02, matrícula 830.571-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos nciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001741/2023.

APOSENTA DENISE JOSE FRANCISCO, Agente Auxiliar Administra-APOSENTA DENISE JOSE FRANCISCO, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Identidade Funcional 36773085, vínculo 01, matrícula 278.503-8, nos termos do art.4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179,37, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0.01. 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

APOSENTA MARIA ANGELICA VIEIRA LANNES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38375443, vínculo 01, matrícula 827.540-6, nos termos do art. 3°,§§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do ser tendo por base a utilima remuneração integral do cargo eleutro do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003166/2023.

APOSENTA ROSANGELA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36692450, vínculo 01, matrícula 828.349-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo aposentadoria, tendo por dase a ultima remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030042/002477/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/09/2023 PÁGINA 16-3 COLUNA ATO DO SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

ld: 2508056

PROCESSO Nº SEI-030030/008146/2022.

.. ATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO..

Leia-Se: ... PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCELO MADUREIRA HAUS**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência. 06, Identidade Funcional 42536340, vínculo 02, matrícula 3032280-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/08/2023. Processo nº SEI-030039/004160/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELIZA DOS REIS ACOSTA ALMEIDA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 05, Identidade Funcional 40033864, vínculo 02, matrícula 869845-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17/03/2011. Processo nº SEI- E-03/10001481/2011.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAFAEL WILLIAN CLEMENTE**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência. 05, Identidade Funcional 50207482, vínculo 02, matrícula 3055368-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/08/2023. Processo nº SEI-030032/003494/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FELIPE MUNIZ ROCHA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 06, Identidade Funcional 42732387, vínculo 02, matrícula 949013-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/08/2023. Processo nº SEI-030034/004133/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANDRE LUIZ NUNES**, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 42593611, vínculo 02, matrícula 966628-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/08/2023. Processo nº SEI-030035/005241/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **REGINA LUCIA FERNANDES DE ALBUQUER-QUE**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 50737864, vínculo 01, matrícula 3080797-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/08/2023. Processo nº SEI-030038/004500/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor ANDREA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I,18Horas, nível D, referência 07, Identidade Funcional 42028981, vínculo 01, matrícula 916647-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 04/09/2023. Processo nº SEI-030036/005799/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ARY SERGIO COUTINHO BARBOSA JUNIOR**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência. 03, Identidade Funcional 51442671, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/08/2023. Processo nº SEI-

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FRANCILEIDE SANTOS**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 43954111, vínculo 01, matrícula 968191-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/08/2023. Processo nº SEI-030033/004428/2023

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CAMILA MOTA RODRIGUES**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 06, Identidade Funcional 43750710, vínculo 01, matrícula 958292-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/08/2023. Processo nº SEI-030041/005127/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RODRIGO DA NOBREGA FERNANDES**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência. 06, Identidade Funcional 43489516, vínculo 01, matrícula 951209-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/08/2023. Processo nº SEI-030034/004222/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADELAIDE TEIXEIRA DOS SANTOS**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 41370767, vínculo 01, matrícula 837232-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/06/1994. Processo nº SEI-030035/005332/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **COSETTE COSTA ARAGON**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 35658932, vínculo 02, matrícula 956270-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/08/2023. Processo nº SEI-030038/004641/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA LIMA**, Assistente Executivo, Identidade Funcional 50138804, vínculo 01, matrícula 3041231-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/08/2023. Processo nº SEI-030036/005649/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto $n^{\rm o}$ 2479/79, o servidor **SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CA**-BRAL, Professor Docente I,18Horas, nível D, referência. 06, Identida-de Funcional 34564608, vínculo 03, matrícula 946229-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/08/2023. Processo nº SEI-030037/003645/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOAO PEDRO PECANHA DO NASCIMENTO SILVA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência. 03, Identidade Funcional 51441993, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 25/08/2023. Processo PS EL 02023/004232/2023. n° SEI-030033/004332/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto n^o 2479/79, o servidor **LEANDRO VERCOSA GAMA**, Professor Docente 1, 30 Horas, nível C, referência. 04, Identidade Funcional 50322583, vínculo 02, matrícula 3070612-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 11/08/2023. Processo nº SEI-SEI-030042/003150/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004437/2021 - ANA CELIA ANDRADE MARINHO, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional 41879619, vínculo 02, matrícula 911386-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1,890,46 (mil oitocentos e noventa reais e guarenta e seis centavos), revogando a fixação publicada em 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/004332/2022 - NEIDE APARECIDA DOS SANTOS FAULSTICH, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional 33087512, vínculo 04, matrícula 952.032-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4646/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 913,70 (novecentos e treze reais e setenta centavos) e complementação de R\$ 388,30 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022, revogando a fixação publicada em 06/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003833/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RICARDO DE ALMEIDA BASTOS, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 37389629, vínculo 01, matrícula 247.450-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/05/2016.

PROCESSO Nº SEI-030038/003477/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor FATIMA SAMPAIO DE CARVALHO PEGO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 33547416, vínculo 02, matrícula 824572-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2023.

PROCESSO № SEI-030022/005705/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CARLOS ALBERTO HERCULINO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 29115949, vínculo 01, matrícula 868.277-5, tendo em vista ter reunido, com base artigo 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 10/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/002925/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JOSE CARLOS FERREIRA DA HORA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37674625, vínculo 01, matrícula 276.976-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2°, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022

ld: 2508011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/008282/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LIDIA SILVA DOS SANTOS, Merendeira, nível I, Identidade Funcional no 37044770, vínculo 01, matrícula 5010472-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/003132/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor KATIA REJANE MILHOMEM FARIA ROCHA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34726110, vínculo 01, matrícula 5015407-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/11/2022 partir de 03/11/2022

PROCESSO № SEI-030032/002614/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA GORETE REIS MAR-QUES, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 40044149, vínculo 01, matrícula 829311-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4°, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004024/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora LAURA CONSTANCA SILVA BARCELOS COUTINHO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 39617343, vínculo 01, matrícula 292.329-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/12/2016.

PROCESSO Nº SEI-030030/004587/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RITA DE CASSIA DA GRAÇA NASCIMENTO, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 35823054, vínculo 01, matrícula 5.024.152-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-030035/003832/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCIA BARBOSA DE CASTRO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 36034150, vínculo 01, matrícula 804.217-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030035/003820/2023 - CONCEDO o benefício PROCESSO N° SEI-030035/003820/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência da servidora inativa ELIZABETH KATIA CARNEIRO MOREIRA, Professor Docente I - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 36632244, vínculo 01, matrícula 5.018.347-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/004571/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RIDEZI GONCALVES TEIXEIRA MELLO, Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 35104368, vínculo 01, matrícula 5.025.384-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001154/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA JANAINA DE SOUZA CARVALHO, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 32555830, vínculo 02, matrícula 826.036-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da FC 90/2021 os requisitos pecessários para a sua aposentadoria a partir de 25/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030022/006619/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCOS ANTONIO DE AZEVE-DO FABBRI, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 41771885, vínculo 01, matrícula 887655-9, tendo em vista ter reunido, com base § 11 do Artigo 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 26/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002892/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JOAO BATISTA DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 33502250, vínculo 01, matrícula 274.679-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua precentadad e percentado a control de 2/42/2021 aposentadoria a partir de 29/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/004353/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor INES SILVA ROSA TENORIO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 40086933, vinculo 02, matrícula 826704-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2273/2019 - CONCEDO o benefício PROCESSO Nº SEI-E-03/013/22/3/2019 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor MARIA LIGE RIBEIRO DO CAR-MO, Professor Docente I, nível C, ref. 7, Identidade Funcional no 36664650, vínculo 01, matrícula 833635-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/06/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/103794/2018 - CONCEDO o benefício PROCESSO N° SEI-E-U3/U16/TU3/194/I2018 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência da servidora JANETE SOLANGE DA SILVA, Professor Docente I - 16 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 37096842, vínculo 01, matrícula 150.856-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/04/2006.

ld: 2507937

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004764/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLEYDE JANE FLORES DOS SANTOS, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 35582464, vínculo 01, matrícula 252742-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/10/2011.

PROCESSO Nº SEI-030030/004758/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCIA BARBOSA RODRIGUES, Professor Docente I - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36608327, vínculo 01, matrícula 5016588-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F cc\ § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/08/2019.

PROCESSO № SEI-030030/004557/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIA DE CARVALHO SOARES PEREIRA, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 35198745, vínculo 01, matrícula 5.022.710-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/002566/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor EDILENE PINTO DA FONSECA GABRIEL, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34328009, vínculo 01, matrícula 5013537-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003991/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VERONICA DA SILVA RIBEIRO, Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 37451170, vínculo 01, matrícula 5.004.055-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002995/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA CLAUDIA NUNES PONTES, Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 40189139, vínculo 01, matrícula 5.005.585-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002994/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA PAULA RANGEL PEREIRA LEPORE, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38282461, vínculo 01, matrícula 826.949-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002116/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSEMERY TIBERTO QUEIROZ, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34816429, vínculo 01, matrícula 826495-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002341/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor HELEN SIMONY BARBOSA DUARTE, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional no 40474917, vínculo 01, matrícula 827575-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4°, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/002445/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CARLOS OSVALDO MOTTA FORMOSO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 5554578, vínculo 01, matrícula 825044-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

ld: 2507905

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/508/2018 - RUTH HELENA DE CARVA-LHO GOMES, Identidade Funcional 35975865/02, matrícula 919508-2, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, os períodos de 01/01/1989 31/12/1989 e de 01/01/1991 a 31/12/1995, num total de 2191 dias de serviço prestado à Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana, como Professor efetivo, desprezando-se os períodos de 01/03/1986 a 04/04/1986, de 01/09/1986 a 14/03/1988, de 07/03/1988 a 31/12/1988, de 01/01/1990 a 31/12/1990 e de 01/01/1996 a 31/01/2005, a pedido da servidora.

ld: 2508008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/003335/2023 - FRANCOARIA CORREA DOS SANTOS, Identidade Funcional 42729734/01, matrícula 917447-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/003754/2023 - PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Identidade Funcional 50348914/01, matrícula 3073814-0, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/004326/2023 - SAFIRA KARINA REINK SILVA, Identidade Funcional 50762320/01, matrícula 3084648-9, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005766/2023 - BRUNA NOGUEIRA PEREIRA BRAGA, Identidade Funcional 51444178/01, matrícula 51444178/01, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/002173/2023 HONORATO PRADEL NE-TO, Identidade Funcional 41955943/02, matrícula 915464-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/005050/2023 - MICHEL VIEIRA DE LIMA E SILVA, Identidade Funcional 42791197/01, matrícula 933913-6, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos presupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 18/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/003354/2023 - VINICIUS LIMA LORETO, Identidade Funcional 50256068/01, matrícula 3060467-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/09/2023.

ld: 250808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001922/2022 - ANA EURIDES ROSALI-NO DOS SANTOS FREIXO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 34425462, vínculo 03, matrícula nº 919967-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.865,46 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030040/001965/2021 - ISABEL CRISTINA FERREIRA BITTENCOURT E ABREU AZEVEDO, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43241212, vínculo 01, matrícula nº 942373-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.319,11 (dois mil trezentos e dezenove reais e onze centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/002548/2021 - PEDRO ALVES BARBO-SA, Professor Docente I 16h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 36273767, vínculo 02, matrícula nº 841409-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/01/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 70% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.054,89 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

ld: 2508067

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/003842/2022 - ALEX DE SOUZA BARRETO, Identidade Funcional 42000688/01, matrícula 916056-5, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 04/01/1993 a 01/01/1994, de 02/01/1994 a 15/03/1995, de 01/06/1999 a 17/06/1999, de 18/06/1999 a 30/06/1999 e de 02/08/1999 a 30/11/1999, num total de 1059 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo, desprezando-se os períodos de 04/01/1993 a 01/01/1994 e de 10/06/1999 a 17/06/1999, por serem concomitantes com o próprio INSS e de 10/06/1999 a 15/07/1999, período não certificado.

15/07/1999, periodo nao certificado.

PROCESSO Nº SEI-030039/000444/2023 - TATIANE SOARES DA CUNHA CODECO, Identidade Funcional 50357670/01, matrícula 3073317-4, Assistente Executivo. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 15/03/2010 a 27/10/2010 e de 19/08/2011 a 18/08/2013, num total de 958 dias de serviço prestado a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (RGPS), como Agente Censitário e Agente de Pesquisa e Mapeamento, desprezando-se os períodos de 01/06/2005 a 10/06/2005 de 30/11/2005 a 31/12/2005, de 07/08/2006 a 16/08/2006, de 21/02/2011 a 01/04/2011 e de 13/05/2011 a 31/05/2011, a pedido da servidora.

PROCESSO № SEI-030032/001181/2021 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, Identidade Funcional 39974014/02, matrícula 845514-9, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 11/08/1978 a 31/12/1979 e de 01/03/1996 a 30/08/2000, num total de 2152 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), como Estagiária e Professora, desprezando-se os períodos de 01/01/1980 a 03/03/1980, de 01/08/1980 a 29/05/1981, de 01/09/1981 a 25/04/1982 e de 26/04/1982 a 31/01/1991, averbados na matrícula 805073-4; de 01/02/1991 a 17/02/1992, a ser averbado com fundamento no art. 80 do Decreto n° 2479/79; de 01/02/2002 a 03/02/2002, a pedido da servidora e de 04/02/2002 a 01/08/2003, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030032/001181/2021 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, Identidade Funcional 39974014/02, matrícula 845514-9, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto n° 2479/79, o período de 01/02/1991 a 17/02/1992, num total de 382 dias de serviço prestado a Prefeitura de Resende (RGPS), como Professora (Super. Merenda Escolar), desprezando-se os períodos de 11/08/1978 a 31/12/1979 e de 01/03/1996 a 30/08/2000, a serem averbados com fundamento no art. 9° da Lei n° 530/1982; de 01/01/1980 a 03/03/1980, de 01/08/1980 a 29/05/1981, de 01/09/1981 a 25/04/1982 e de 26/04/1982 a 31/01/1991, averbados na matrícula 805073-4; de 01/02/2002 a 03/02/2002, a pedido da servidora e de 04/02/2002 a 01/08/2003, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO № SEI-030041/003999/2023 - EDUARDO SANTOS PANCEIRO, Identidade Funcional 38883821/01, matrícula 5018595-9, Zelador. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 24/02/1989 a 01/09/1989, de 16/11/1989 a 08/10/1991 e de 09/10/1991 a 08/09/1992, num total de 1216 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se o período de 02/04/1991 a 08/10/1991, por ser concomitante com o próprio INSS.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004583/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GLAUCIA BARROS DE MELO BENTES MATTA, Professor Docente I, 18 horas, nível D, referência 9 Identidade Funcional 38824710, vínculo 01, matrícula 827.508-3, tendo em vista ter reunido, com base no art 30,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 11.09.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/005971/2023 pela Secretária de Estado de

Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPÉNDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 38595320/1 e CPF nº 875.xxx.xxx-53, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/005971/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 44125542/1 e CPF nº 109.xxx.xxx-46, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/005971/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 38597128/1 e CPF nº 982.xxx.xxx-68, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/002536/2021 - ENC.007.MIV.040.23 - ESCOLA CENTRO DE ATIVIDADES DE HONÓRIO GURGEL, CNPJ nº 03.851.171/0011-94, Rua Loreto do Couto, nº 673, Honório Gurgel - Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 02/01/2021. DEFIRO.

ld: 2508112

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.117 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/001756/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Livia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4; Scheila Maria Rocha Ribeiro, ID 4194039-3; Nathaniele Fontes dos Anjos, ID 4187370-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEl-030041/001756/2020, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 16 de agosto de 2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃOCoordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ld: 2507919

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 06.09.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/004232/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, os servidores CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, matrícula 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II; LUCIANA DOS SANTOS PI-MENTEL, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1, Prof. Doc. II e MAGNA GOMES CHAVES AREAS, matrícula 5005586-2, ID 3588925-0, Prof. Doc. II

ld: 2508013

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 06.09.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/003600/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores: LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Prof. Doc. II, ID: 3558886-1, MAGNA GOMES CHAVES AREIAS, Prof. Doc. II, ID: 3588325-0, CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, Prof. Doc. II, ID: 3132022-8, sob a presidência do primeiro.

ld: 2507911

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANÁ II

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002718/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Lenice Vianna Batista, ID. 43354831; Rosilene da Siliva Costa, ID. 387933-3; Tatiana Pereira Veiga Zahal, ID. 4369360-1; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030034/002718/2022 a fim de que

sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE n $^{\rm o}$ 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 11 de setembro de 2023

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

MÁRCIA LHAMAS BARGA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VI

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/202680/2012 - LUCIA HELENA DOMIN-GUES NOBREGA, Prof. Doc. I, ID Funcional 35722053, mat. 08324626, período base de 25/09/2017 a 24/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/004613/2023 - LÍVIA BROCHINI DE LI-MA, Prof. Doc. I, ID Funcional 43356095, mat. 09457706, período base de 25/05/2017 a 23/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/003456/2022 - ANA CRISTINA LAMEI-RAS, Prof. Doc. I, ID Funcional 36252468, mat. 08334120, período base de 10/01/2018 a 09/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/3895/2014 - KATIA VALERIA FIORE, Prof. Doc. I, ID Funcional 39105920, mat. 08397036, período base de 03/12/2015 a 26/01/2021. PROCESSO N° SEI-030038/002887/2022 - DENISE DA COSTA ME-

NEZES FREITAS, Prof. Doc. I, ID Funcional 38113562, mat. 08330185, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021. PROCESSO Nº SEI-E-03/007/5332/2017 - ELIZABETH SOARES DE

SOUZA LIMA, Prof. Doc. Inspetor Escolar, ID Funcional 43915760, mat. 09669797, período base de 11/09/2015 a 10/09/2020. PROCESSO Nº SEI-030038/002261/2023 - MARCOS FERNANDO

POVOA DE CARVALHO, Inspetor de Alunos, ID Funcional 50210726, mat. 30515837, período base de 08/08/2018 a 07/08/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/201974/2010 - EDVAN SIMÕES DA FON-SECA, Prof. Doc. I, ID Funcional 33257531, mat. 08249617, período base de 08/03/2018 a 07/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003390/2023 - MARIA TERESA LOPES MONTEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional 35847255, mat. 08327801, período base de 25/06/2002 a 01/07/2007.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/1017/2017 - RAQUEL DOS SANTOS MORAES, Prof. Doc. II, ID Funcional 39901726, mat. 2828176, pe-

ríodo base de 13/06/2018 a 11/06/2023. PROCESSO Nº SEI-030038/004895/2023 - MAURÍCIO TENÓRIO MARQUES DE BARROS, Prof. Doc. I, ID Funcional 41996658, mat.

09208760, período base de 31/10/2012 a 31/03/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/203900/2004 - DENISE LOPES LACERDA, Prof. Doc. I, ID Funcional 32909837, mat. 08313645, período base de 17/04/2018 a 16/04/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-030038/006527/2022 - LIA DO NASCIMENTO MONTIEL DE MELO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35612371, mat. 50031426, períodos base de 11/05/2012 a 10/05/2017 e de 11/05/2017 a 10/05/2022

PROCESSO № SEI-030038/001588/2023 - RENATO ALVES BARROZO, Prof. Doc. I, ID Funcional 37969439, mat. 09363979, períodos base de a 09/05/2013 a 08/05/2018 e de 09/05/2018 a 08/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004430/2022 - ISABELA PINHEIRO AL-VIM, Prof. Doc. I, ID Funcional 40191478, mat. 08323271, periodos base de a 02/06/2003 a 02/07/2008 e de 26/10/2012 a 10/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-030038/004653/2023 - ROSE MARY DA SILVA PARENTE, Prof. Doc. I, ID Funcional 42002206, mat. 09603598, períodos base de a 09/04/2011 a 07/04/2016 e de 08/04/2016 a 07/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/004796/2023 - MAURÍCIO TENÓRIO MARQUES BARROS, Prof. Doc. I, ID Funcional 41996658, mat. 08295818, periodos base de a 01/02/2005 a 30/01/2010 e de 03/11/2017 a 03/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/005596/2022 - ADELAIDE MAGALHÃES ROSA, Prof. Doc. I, ID Funcional 39118940, mat. 8332660, períodos base de a 01/09/1998 a 31/08/2003 e de 18/10/2011 a 16/10/2016.

PROCESSO Nº SELE-03/201811/2008 - MARCELO MARCHES GL RÃO, Prof. Doc. I, ID Funcional 32958558, mat. 08396434, períodos base de a 23/06/2011 a 22/06/2016 e de 23/06/2016 a 22/06/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030038/001893/2023 - TELMA TEIXEIRA GOMES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34384073, mat. 08335952, períodos base de 02/09/1998 a 09/09/2003, de 10/09/2003 a 16/09/2008 e de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO N° SEI-030038/004291/2023 - DELFIM RIBEIRO FER-NANDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39082563, mat. 08699969, períodos base de 04/02/2002 a 10/02/2007, de 11/02/2007 a 10/02/2012 e de 13/11/2012 a 12/11/2017.

PROCESSO N° SEI-030038/002613/2023 - LUIZA SEQUEIRA FER-REIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36460770, mat. 08485377, perío-dos base de 04/03/2002 a 03/03/2007, de 04/10/2007 a 02/10/2012 e de 14/06/2017 a 13/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/015/1446/2019 - MARIA DE LOURDES FRAGA NUNO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40395049, mat. 8322844, períodos base de 22/05/2002 a 21/05/2007, de 22/05/2007 a 09/06/2012, e de 10/06/2012 a 04/09/2017.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO № SEI-030038/003757/2023 - DAYSE DE BARROS RA-BELLO MARTINS TINOCO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40615286, mat. 08371353, períodos base de 07/04/1999 a 05/04/2004, de 06/04/2004 a 04/07/2009, de 05/07/2009 a 29/08/2014, e de 29/06/2018 a

PROCESSO N° SEI-030038/002744/2023 - ERIC MONTEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36075949, mat. 08337578, períodos base de 27/10/1998 a 26/10/2003, de 27/10/2003 a 26/10/2008, de 27/10/2008 a 26/10/2013, e de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO N° SEI-030038/001220/2023 - OCTAVIO ANIBAL LECAROS GALLARDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35662913, mat. 08329120, períodos base de 25/08/1998 a 24/08/2003, de 25/04/2003 a 23/08/2008, de 24/08/2008 a 23/08/2013, e de 24/08/2013 a 23/08/208

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030038/004332/2023 - RITA DE CÁSSIA FER-REIRA PEDROSO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 08255598, mat. 33269149, períodos base de 09/02/1998 a 08/02/2003, de 09/02/2003 a 08/02/2008, de 09/02/2008 a 08/02/2013, de 09/02/2013 a 08/02/2018, e de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/725168/2000 - FÁTIMA MARIA DA MOTA PIMENTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35715910, mat. 50215615, periodos base de 10/05/1994 a 09/05/1999, de 10/05/1999 a 09/05/2004, de 10/05/2004 a 09/05/2009, de 10/05/2009 a 09/05/2014, e de 10/05/2014 a 09/05/2019.

CONCEDO 15 (QUINZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030038/005080/2023 - CLEISE FERNANDES DO SACRAMENTO, ID. Funcional 32887531. CONCEDO alteração do no-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVICO CIE-MIV Nº AUT 036.013 DE 20 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/002145/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7, Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/002145/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de abril de 2023

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ld: 2507925

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1312 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECU-ÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo n° SEI-030022/016859/2022

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	011/2023	Prestação de serviço de manutenção preventiva (trimestral) e corretiva (ilimitada) com fornecimen-	I - Fábio Wilson de Carvalho, ID 5037178-9;
CNPJ: 05.293.074/0001-87		to de peças, em 07 (sete) aparelhos de scanner corporal adquiridos pelo DEGASE, na forma do	II - Patric Coelho Lopes, ID 5009323-1;
		Termo de Referência e do instrumento convocatório. SEI-030022/016859/2022	III - Fábio Vieira do Nascimento ID 5009392-4

Art. 2º - Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0, para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO LÚCIO DE SOUZA, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0, no exercício da função de

Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

DE 04.09.2023

PORTARIA Nº 761/2023 - NOMEIA MARCELA DO CARMO DE SOU-

ZA, Extraquadro Comissionado, CPF nº 092.958.587-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 386, a o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, códig contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/046635/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

VICTOR POUBEL Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/011821/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EXTRAORDINÁRIO E INFECTANTE, nos termos

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TO- TAL
01	Coleta de Lixo Extraordinário / Resíduos Sólidos Urbanos	TA AMBIEN-	29.080.878/0001- 66	R\$ 323.304,30
02	Coleta de Lixo Infectante / Bioló- gico / Resíduos de Saúde	TA AMBIEN-	29.080.878/0001- 66	R\$ 600.899,72

ld: 2508228

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.09.2023

VAGNE AZEVEDO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução SECTI nº 151/2023, PRORROGA, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de de Contas referentes ao processo 260016/000799/2020.

ld: 2507864

PORTARIA Nº 343/2023 - PROMOVE, a contar de 23/04/2021, RO-SELI SUZI WEDEMANN, matr. nº 32428-5/ ID: 25471236, lotada no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Titular. nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -

Processo nº SEI-260007/008048/2021.

PORTARIA N° 344/2023 - PROMOVE, a contar de 17/01/2023, THIAGO CORREA ALMEIDA, matr. n° 38785-2/ ID: 50700812, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010867/2023.

PORTARIA Nº 345/2023 - PROMOVE, a contar de 15/01/2023, RE-NATA FIGUEIREDO MORAES, matr. nº 38498-2/ ID: 42737397, lotada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/009736/2023. PORTARIA Nº 347/2023 - PROMOVE, a contar de 04/01/2023, FER-

NANDO ANTONIO DE ARAUJO CARNEIRO, matr. nº 36496-8/ ID: 44368828, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria 4430625, Idado No linstituto de Maternatica e Estatistica, a categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/012036/2023.

PORTARIA Nº 348/2023 - PROMOVE, a contar de 10/01/2023, JOÃO MARÇAL BODÊ DE MORAES, matr. nº 36952-0/ ID: 34664483, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova re-dação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/011042/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 10.09.2023

PORTARIA LIERU/SGP № SEL-1255/2023 - APOSENTA REGINA ABRAMOVITCH KATZ, matr. nº 32.067-1, ID Funcional 25775057, Técnico Universitário Superior/Médico, com padrão de vencimentos XV. com 20 horas semanais, conforme §2º do art. 13 da Lei Estadual 9.602/2022, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional $n^{\rm o}$ 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual $n^{\rm o}$ 90/2021 - Processo $n^{\rm o}$ SEI-260007/001200/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/047346/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 30 dias, até 13/10/2023, do candidato BRUNO COUTO DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público para o cargo de TU I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 1069/2023 publicada no DOERJ em 15/08/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

ld: 2508139

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/013194/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para JAQUELINE PEREIRA CARVALHO HALICKI, matr. nº 32.958-1, ID:25289225, com validade a contar de 24/06/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/043392/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para GERALDO DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO, matr. nº 33.266-8, ID:25520466, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITECNICO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-DIRETOR DE 22/08/2023

DISPENSA o servidor LEANDRO DE AMORIM RATAMERO, matrícula nº 40.182-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório Didático de Usinagem - LDU-IPRJ, a contar de 21/08/2023, indicando como substituta a servidora CAROLINA SEIXAS MOREIRA, matrícula 40.464-0, a contar de 22/08/2023. Processo nº SEI-40.464-0, a contar 260007/044040/2023.

ld: 2508166

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE DIREITO

ATO DO VICE-DIRETOR DE 18/08/2023

DISPENSA o servidor YURI FRANCO RODRIGUES, matrícula no 37.795-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenação de Graduação DIR - CGRAD-DIR, a contar de 18/08/2023, indicando como substituto o servidor EDUARDO BARBOSA AZEVEDO SILVA, matrícula 41.278-3, a contar de 19/08/2023. Processo nº SEI-41.278-3, a cont 260007/043351/2023.

ld: 2508167

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 232 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNO-LOGIA - CBB - GESTÃO 2024/2027, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003166/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria Reitoria nº 216/2023 que trata da composição da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor do Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB - Gestão 2024/2027.

Art. 2º - A Comissão passará a ter a seguinte composição:

- Glauber Monteiro Dias Professor, ID Funcional nº 642841-0 Pre-
- Francisco José Alves Lemos Professor, ID Funcional nº 641237-8 -Vice-Presidente:
- Andréa Cristina Vetö Arnholdt Professora, ID Funcional nº 641211-
- Diogo de Abreu Meireles Professor, ID Funcional nº 642456-2;
- Paulo Pedrosa Andrade Professor, ID Funcional nº 641524-5;
- Noil Gomes de Freitas Técnico, ID Funcional nº 641391-9;
- Jociane França da Silva Discente, matrícula nº 119121101.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes. 11 de setembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2508216

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 259 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLA-NO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PEDTIC NA RIOTRILHOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOTRILHOS. no uso das atribuições legais, e considerando o que consta dos Processos Administrativos N° SEI 400001/000297/2021, N° SEI-100002/001134/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucior
- a necessidade de se dar um tratamento eficiente, eficaz, efetivo e sustentável à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, propiciando seu planeiamento:

- o Inciso II, do Artigo 6º do Decreto nº. 47.278, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PEDTIC, ao
- a Portaria PRODERJ/PRE nº. 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PEDTIC, e prevê, no Artigo 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia e Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atua-ção é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de as-sessorar aos Níveis Setoriais de Tecnologia da Informação e Comu-nicação, facilitando o recebimento e circulação de informações e da-dos que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - principal responsável do Níveis Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ - Presidente: Cauã Ronny Melo da Silva Capistrano Maximo - ID Funcional 51389410;

III - representante da área de Planejamento e Orçamento: Rodrigo Castanheira Santos - ID Funcional 51361299 e Guilherme Ferreira Pratti - ID Funcional 51151278;

Pratti - ID Funcional 51151278;

III - representante da área de Administração e Patrimônio: Allan Jorge Ribeiro dos Santos - ID Funcional 50942964;

IV - representante da atividade fim do órgão ou entidade: Beatriz Bonifacio Ferreira - ID Funcional 51405989 e Leonardo Bastos Santos Golaso - ID Funcional 50150162 e;

V - representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Jéssica de Mello Alves Guedes - ID Funcional 51389479;

§ 1º - são atribuições do Presidente do Comitê:

a) Cumprir e fazer cumprir, principalmente, que as informações pertinentes à elaboração do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC sejam levantadas e enviadas a este Comitê; b) Convocar e presidir reuniões do Comitê;

c) Definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e

c) Definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;
d) Monitorar se as previsões dos investimentos de TIC planejados para o ano corrente estão dentro do planejamento no PEDTIC, não o desobrigando quanto as demais obrigações;
e) Programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;
f) Determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucio.

cessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucio-nal - PEI do órgão ao que compete a área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações;

§ 2º - são atribuições do Representante da área de Planejamento e

orçamento:
a) Traçar planos e metas para a elaboração do PEDTIC;
b) Acompanhar a execução do PEDTIC.
c) Analisar o orçamento mensal e elaborar relatórios para manter o controle das despesas de TIC;

d) Orientar a elaboração de relatórios orçamentários periódicos. § 3º - são atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê:

a) Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a re-serva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das uni-

dades administrativas:

dades administrativas;
b) Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade.
§ 4º - são atribuições do Representante da atividade fim do Comitê:
a) Acompanhar e informar ao NSTIC/RJ as demandas das áreas finalísticas relacionadas à TIC;
b) Participar proativamente da elaboração e acompanhamento do PEDITIC:

PEDTIC;
c) Avaliar de que forma é possível melhorar a qualidade dos processos de TIC da RIOTRILHOS.
§ 5º - são atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

a) Zelar pelo planejamento do TIC;
 b) Coordenar a execução do plano de trabalho estabelecido no PED-

c) Promover a integração e a sinergia entre os demais integrantes do

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido na sede da RIOTRILHOS, onde as reuniões do Comitê serão desenvolvi-

sas.

§ 1º - em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente.

§ 2º - as reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e productiva de la comitê permanente do PEDTIC serão realizado e permanente do PEDTIC serão e permanen das com a presença de, no mínimo 03 integrantes, maioria simples dos participantes.

Art. 5° - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não da consultoria técnica às reu-

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Resolução e suas determinações não tornam inválidas as determinações da Portaria nº 825, de 26 de fevereiro de 2021 do PRODERJ e/ou demais normativos que venham a ser publicados;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA

ld: 2508002

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 563 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRE-SENTANTE DA CENTRAL NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 48 449 de 04 de abril de 2023 que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e os constantes nos autos do processo SEI-430001/002444/2023

Art. 1º - DESIGNAR a Ouvidora PRISCILLA BARBOSA DANTAS matrícula 99.000.880, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, como representante da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 06 de setembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2507948

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007970/2023 - Com base no parecer da área técnica, às fls.08, APROVO o modelo de planta nº 015.13541, requerido por Caio Induscar com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar-condicionado e elevador de gaveta no entre eixo do veículo.
Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI
Distância entre eixos: 5.950mm

Lotação: 39 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé Obs. Sem posto de cobrador. DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-10005/008766/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57963352) AUTORIZO durante o período de 05/09 à 24/09/2023 para o reforço de frota das linhas/serviços 226001001 SC Conservatória - Rio de Janeiro, 226002000 Linha Niterói - Valença, 226003000 Linha Rio de Janeiro - Valença, 226003001 SC Rio de Janeiro - Valença, 226004000 Linha Rio de Janeiro - Vassouras, 226004001 SC Niterói - Vassouras, 226004002 SC Rio de Janeiro - Vassouras, 226004003 SC Castelo - Vassouras, 226006000 Linha Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro, operadas pela empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LT-DA - UTIL (RJ-226), com os veículos rodoviários do fretamento sob o nº RJ-565, para a realização de viagens extraordinárias, exceto para os citados veículos que não estão com suas vistorias e documentação os citados veículos que não estão com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008084/2023 - Com base no parecer da área técnica (58298231), APROVO o modelo de planta nº DPO 951, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione 3.25, com ar-condicio-

nado. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI. Distância entre eixos: 6500mm

Distância entre eixos: 6500mm
Lotação: 50 passageiros sentados.
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).
Processo nº SEI-100005/008085/2023 - Com base no parecer da área técnica (58293978), APROVO o modelo de planta nº DPO 950, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar-condicionado. Chassi: Volkswagen 17.230 EURO VI.
Distância entre eixos: 5950mm
Lotação: 46 passageiros sentados.
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).
Processo nº SEI-100005/008088/2023 - Com base no parecer da área técnica (58297033), APROVO o modelo de planta nº DPO 948, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione Invictus 1050, com ar-condicionado e sanitário.

ar-condicionado e sanitário. Chassi: M. Benz O 500 R(1931) Euro VI. Distância entre eixos: 6860mm

Distancia entre eixos: obdomm Lotação: 46 passageiros sentados.

Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

Processo nº SEI-100005/08089/2023 - Com base no parecer da área técnica (58289983), APROVO o modelo de planta nº DPO 947, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar-condicionado e sanitário.

Chassi: Volkswagen 17.230 EURO VI.
Distância entre eixos: 5950mm
Lotação: 46 passageiros sentados.
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009202/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 19ª REUNIÃO

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/002189/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 796696; SEI 100005/002190/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 796696; SEI 100005/002188/2023 - VIAÇÃO FALCÃO LTDA - AI 795345; SEI 100005/002188/2023 - VIAÇÃO FALCÃO LTDA - AI 795345; SEI 100005/002191/2023 - VIAÇÃO RESENDENSE INTERMUNICIPAL LTDA - AI 791604; SEI 100005/002205/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 787740; SEI 100005/002206/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 795342; SEI 100005/002207/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 795342; SEI 100005/002209/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 795346; SEI 100005/002209/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 795346; SEI 100005/002209/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 798371; SEI 100005/002210/2023 - UNIÃO TRANSPORTES LTDA - AI 795355; SEI 100005/002212/2023 - DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 795372; SEI 100005/002213/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770694; SEI 100005/002215/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770693; SEI 100005/002330/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 789491; SEI 100005/002252/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796676; SEI 100005/002665/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 796676; SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI 807290: SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI 807290: SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI 807290: SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI COLETIVOS DE PASSAGEIROS LIDA - AI 796676; SEI 100005/002665/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 790069; SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI 807290; SEI 100005/003004/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 767498; SEI 100005/003006/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 798873; SEI 100005/003007/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 798873; SEI 100005/003010/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE SLTDA - AI 798870; SEI 100005/003010/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 811465; SEI 100005/003016/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 811465; SEI 100005/003016/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 791880; SEI 100005/003019/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 778015; SEI 100005/003071/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 77496; SEI 100005/003071/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767496; SEI 100005/003072/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767497; SEI 100005/003072/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767497; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 821621; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 810127; SEI 100005/003076/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 7867497; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 7867497; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 787497; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 810127; SEI 100005/003076/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 78891; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE OA ÇO LTDA - AI 788903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 78690 PAULA DE OLÍVEIRA SOUZA - AI 775788; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 19ª reunião da COMISJUR.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

NOMEAR LAERCIO WILLIAM MELLO DA SILVA, ID Funcional nº SO283430 do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/001198/2023.

ld: 2508278

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA Nº 284 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ANÁ-LISE DOS CADASTROS DA PEQUENA PRO-PRIEDADE OU POSSE RURAL NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RU-RAL (SICAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Processo nº SEI-070002/010529/2023

Onde se lê: O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de gais que line contiere a Lei Estadual n° 5.101, de 04 de olutioro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n° 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no día 23 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/010529/2023.

Leia-se: O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEL0/70002/01059/2023 administrativo nº SEI-070002/010529/2023.

D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA Nº 285 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PRO-GRAMA DE ACOMPANHAMENTO, REMEDIA-ÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS (SAÑITÁRIOS, CONTROLADOS E VAZADOUROS) LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA AROMA

Processo nº SEI-070002/012653/2022.

Onde se lê: O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n° 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/012653/2022.

Leia-se: O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/012653/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

> DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/007449/2023 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2023, a formação de Comissão, composta dos seguintes membros: Haylander Novaes de Santa Rita - ID Funcional 5100093-8, Ricardo José Ferreira - ID Funcional 4347163-3 e Rodolfo da Rocha Varize - ID Funcional 4466446-0 , sob 4347163-3 e Rodolfo da Rocha Varize - ID Funcional 4466446-0 , sob a presidência do primeiro, para no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, proceder a análise dos serviços executados e não faturados do CONTRATO INEA Nº 16/2015, firmado entre o INEA e a empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Processo nº SEI-E-07/002.3737/2015, objeto "PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS DAS ECOBARREIRAS, INSTALAÇÕES DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E SERVIÇO DE REMOÇÃO DOS MESMOS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUAS CONTRIBUINTES DA BAIA DA GUANABARA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", para fins de celebração de Termo de Ajuste de Contas (TAC)". de Contas (TAC)"

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

> **DESPACHO DO GERENTE** DE 16/08/2022

*PROCESSO Nº SEI-070002/009793/2022 - MAURO CESAR FERNANDES COIMBRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 360544-1, ID funcional nº 2868935-6. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 11/07/2022, relativo ao período 02/04/1984 a 22/05/1984, 13/08/1984 a 09/01/1985 e 01/02/1985 a 06/01/1986, no total de 544 dias nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro. Desprezando o período de 14/04/1997 a 31/10/1997 por ser concomitante.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/08/2022. *PROCESSO Nº SEI-070002/009793/2022 - MAURO CESAR FER-

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004542/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 62 do estabelecimento avícola de CORTE denominado SÍTIO GUAPIMIRIM, de propriedade de EVANDRO GONÇAL-VES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

ld: 2508150

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECEC Nº 297 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA

DO ATO QUE MENCIONA.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/002099/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 17/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV os servidores: PRESIDENTE:

FREDERICO MAIA MASCARENHAS, ID 5141507-0

ADENILSON HONORATO DA SILVA, ID 51074761 TAÍLA DE OLIVEIRA BORGES, ID 5123110-7

SUBSTITUTO:

SILVIO LEITE DE SOUZA, ID 4271280-7

Art. 2º - Fica designado a servidora Diana Ribeiro Lopes De Rose Souza, ID 5120893-8 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

CLAUDIA MATTOS RAYBOLT

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em Exercício

ld: 2508065

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA FMIS Nº 433 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMA-GEM E DO SOM - FMIS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria FMIS nº 417, de 21 de junho de 2022, publicado no DOERJ de 23/06/2023, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-180003/000202/20223,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar nos termos do Art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, como Fiscais do Contrato nº 07/2023 celebrado entre a Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA os servidores abaixo relacionados, para exercer todos os atos pertinentes à fiscalização ao contrato e atestação da execução dos serviços que tem por objeto a prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento

convocatório.
Membros:
ALEXSANDRO EUZEBIO DA SILVA JUNIOR, ID 51269830 GABRIELLA MATTOS DE ALMEIDA - ID 51353756

AMANDA GONCALVES TEIXEIRA, ID 43882803

ART 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

ART 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SANTOS VIANNA Ordenador de Despesas

ld: 2508069

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO D.O DE 29.08.2023 PAGINA 36 1°COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-300001/000947/2023

Onde Se Lê: "...o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA - ETAPA BRASILEIRO E MUNDIAL..."

"...o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA - ETAPA BRA-SILEIRO E MUNDIAL".

ld: 2508087

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 05 de setembro de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Eduardo de Azevedo Galdino, Raquel Nogueira Motta e Carina Franco Poirier. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CENTRO DE TÊNIS DE ALTO RENDIMENTO ITA-NHANGA (SEI-300001/001565/2023) - Aprovado; (II) - UM SALTO PA-RA O FUTURO (SEI-300001/001563/2023) - Aprovado; (III) - REVEZA RIO - I (SEI-300001/001516/2023) - Aprovado; (IV) - ESPORTE PARA TODOS - INCLUSÃO E CIDADANIA (SEI-300001/000860/2023) - Aprovado; (V) - ESPORTE PARA TODOS - INCLUSÃO E CIDADANIA (SEI-300001/001453/2023) - Aprovado; (VI) - CIRCUITO CORRIDA TRÊS RIOS (SEI-300001/000738/2023) - Aprovado; (VII) - NAKOA RJ 2023/2024 (SEI-300001/001584/2023) - Aprovado; (VIII) - TORNEIO CLAN FIGHT CLUB (SEI-300001/001554/2023) - Aprovado com ressalva; (IX) - SONHO DE BOLA: SEGUNDA EDIÇÃO (SEI-300001/001454/2023) - Retirado de Pauta; (X) - ESCOLA DE INICIA-ÇÃO ESPORTIVA RENASCER (SEI-300001/000827/2023) - Aprovado com ressalva; (XI) - FOLLOW THE BEACH COPACABANA (SEI-300001/000859/2023) - Aprovado com ressalva; (XII) - STRIKE K1 KI-CKBOXING (SEI-300001/000446/2023) - Aprovado com ressalva; (XIII) - RENASCER, SERVIR E PROTEGER - (SEI-300001/000581/2023) - Aprovado com ressalva; (XIV) - ARENA DE ESPORTE E LAZER - LINS IMPERIAL - (SEI-300001/001490/2023) - Aprovado. Além dos relatores, participou desta reunião: João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois tar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. PROCESSO N°SEI-300001/000163/2023

ld: 2508019

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 08 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002615/2023; RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE SANTOS BARRIAS, Assessor, Id. Funcional n.º 50220870, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Corregedoria Interna (CORREG) da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2508041

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 11 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo n.º SEI -430001/000559/2023,

Art. 1º - Designar a servidora ERICA GAMEIRO LINTOMEN, Assessora, Id. Funcional nº 05139123-6, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Ouvidoria Interna e Transparência (OUVI) da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD). Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2023 JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

ld: 2508042

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO DIRETOR

DESIGNA JOEL DE OLIVEIRA CASTRO, Adjunto I, Id Funcional nº 5127586-4, instituindo para fins de fiscalização, em substituição a fiscal anterior, THAMIRES RAVIZZINI CURVELO, Coordenadora da COO-SGE, Id Funcional nº 51.06344-1, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/000895/2022, a favor da STUDIO BRAS ARTES GRÁFICAS LTDA. Processo nº SEI-330022/000895/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31.08.2023

PROCESSO № SEI-330027/001222/2022 - CONCEDO, a isenção de imposto de renda à servidora aposentada NEIDIMAR MAGDÁLENA DAMASCENO MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 00-0004075-8, Id Funcional nº: 740015-2, consubstanciado na manifestação SES/SUPCPMSO, que verificou ser a ex-servidora portadora de tologia. Fundamentada nas Leis Federais nºs 7713/88 e 11.052/2004.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 813 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NFIRO - AGENERSA no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003306/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas,- a determinação contida no art. 35, § 3º do Decreto Estadual n.º 2.479, de 08 de março de 1979, - o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

- o disposto na Portaria AGENERSA n.º 746, de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Dias Feijó, ID Funcional n.º 51304112, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelo expediente da Assessoria de Informática da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário, revogada a PORTARIA AGENERSA N.º 773 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 814 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/002944/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA Nº 12/2023, que tem por objeto a aquisição de microcomputador desktop, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Presidente: Felipe Dias Feijó, ID 51304112

Membros: Marcelo Bogo Leal, ID 50890468 Rafael Lemos Costa, ID 50748840

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato, a Assessora Chefe de Informática, Michelle Rodrigues Carneiro Figueiredo, ID 43496407, e como Gestor Substituto o servidor Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

ld: 2508044

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/09/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000291/2021 - REVOGO o Procedimento Licitatório nº 036/2021 - obras de infraestrutura de drenagem pluvial e pavimentação - Bairro Jardins - Seropédica - Município do Rio de Janeiro - RJ, considerando as razões contidas nos autos do processo e com fulcro no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

ld: 2508085

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 23/08/2023

PROC. N.º SEI-140001/003913/2022 - ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43347827, correspondente ao período de 01/07/2023 a 15/07/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/001622/2023 - RAFAEL ROLIM DE MINTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954947, correspondente ao período de 21/07/2023 a 04/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004482/2022 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43592953, correspondente ao período de 04/08/2023 a 06/08/2023 (3 dias).

PROC. N.º SEI-140001/020728/2022 - ANDRE RODRIGUES CYRINO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954831, correspondente ao período de 24/07/2023 a 07/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/027093/2022 - ALICE BERNARDO VORO-NOFF, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42665817, correspondente ao período de 17/07/2023 a 10/08/2023 (25 dias).

PROC. N.º SEI-140001/005670/2022 - GISELLE WEBER MARTINS ALVES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43871836, correspondente ao período de 21/06/2023 a 13/07/2023 (23 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004320/2022 - ADRIANA PRATA DE FREITAS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19221550, correspondente ao período de 03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991381, correspondente ao período de 17/07/2023 a 23/07/2023 (7 dias).

PROC. N.º SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991381, correspondente ao período de 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19233469, correspondente ao período de 14/07/2023 a 18/07/2023 (5 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004323/2022 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19220740, correspondente ao período de 14/07/2023 a 08/08/2023 (26 dias).

PROC. N.º SEI-140001/026081/2022 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43343058, correspondente ao período de 17/07/2023 a 23/07/2023 (7 dias).

PROC. N.º SEI-140001/026081/2022 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43343058, correspondente ao período de 09/08/2023 a 18/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43871623, correspondente ao período de 17/07/2023 a 08/08/2023 (23 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004505/2022 - ANNA CAROLINA GUIMA-RAES DE SOUZA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19233167, correspondente ao período de 18/07/2023 a 15/08/2023 (29 dias)

PROC. N.º SEI-140001/031367/2022 - FLAVIO COSTA BEZERRA FI-LHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991373, correspondente ao período de 17/07/2023 a 15/08/2023 (30 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004595/2022 - BRUNO VELOSO DE MESQUI-TA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666074, correspondente ao período de 04/08/2023 a 18/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004479/2022 - SERGIO ESPINOLA CATRAM-BY, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231857, correspondente ao período de 04/08/2023 a 18/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222173, correspondente ao período de 04/08/2023 a 08/08/2023 (5 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222173, correspondente ao período de 09/08/2023 a 18/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004510/2022 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43374999, correspondente ao período de 14/07/2023 a 09/08/2023 (27 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003637/2022 - PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19226616, correspondente ao período de 07/08/2023 a 21/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/030372/2023 - SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19220979, correspondente ao período de 17/07/2023 a 10/08/2023 (25 dias).

PROC. N.º SEI-140001/007967/2021 - VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19230931, correspondente ao período de 11/08/2023 a 20/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004335/2022 - MARCEL SILVA GLADULICH, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872409, correspondente ao período de 01/08/2023 a 06/08/2023 (6 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004077/2022 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50143743, correspondente ao período de 07/08/2023 a 21/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/008428/2022 - ROBERTA DE OLIVEIRA BAR-CIA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43872247, correspondente ao período de 05/07/2023 a 06/08/2023 (33 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003369/2022 - LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43871950, correspondente ao período de 17/07/2023 a 05/08/2023 (20 dias).

PROC. N.º SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19213573, correspondente ao período de 02/08/2023 a 09/08/2023 (8 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43871747, correspondente ao

período de 17/07/2023 a 31/07/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43871747, correspondente ao período de 01/08/2023 a 06/08/2023 (6 dias).

período de 01/08/2023 a 06/08/2023 (6 dias). **PROC. N.º SEI-140001/031426/2022** - SERGIO LUIZ BARBOSA NE-VES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19209134, correspon-

dente ao período de 17/07/2023 a 15/08/2023 (30 dias).

PROC. N.º SEI-140001/017225/2022 - LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991349, correspondente ao período de 24/07/2023 a 30/07/2023 (7 dias).

PROC. N.º SEI-140001/015544/2022 - ELOISE GURALH DA SILVEI-RA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991390, correspondente ao período de 28/07/2023 a 31/07/2023 (4 dias).

PROC. N.º SEI-140001/008000/2022 - FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41954998, correspondente ao período de 17/07/2023 a 31/07/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/001698/2022 - EMERSON BARBOSA MACIEL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19234759, correspondente ao período de 31/07/2023 a 14/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222653, correspondente ao período de 09/08/2023 a 18/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004673/2022 - MARTA MARIA BRENNER, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19230630, correspondente ao período de 09/08/2023 a 18/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/032429/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99992299, correspondente ao período de 19/07/2023 a 23/07/2023 (5 dias).

PROC. N.º SEI-140001/032429/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99992299, correspondente ao período de 31/07/2023 a 06/08/2023 (7 dias).

PROC. N.º SEI-140001/007753/2022 - DANIELLE TUFANI ALONSO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666112, correspondente ao período de 11/08/2023 a 20/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004532/2022 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43874274, correspondente ao período de 21/07/2023 a 09/08/2023 (20 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004532/2022 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43874274, correspondente ao período de 10/08/2023 a 19/08/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/005878/2022 - FABRICIO SILVA DE CARVA-LHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222246, correspondente ao período de 02/08/2023 a 15/08/2023 (14 dias).

PROC. N.º SEI-140001/035176/2023 - GUSTAVO BINENBOJM, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19208510, correspondente ao período de 17/07/2023 a 15/08/2023 (30 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003909/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42706432, correspondente ao período de 26/06/2023 a 05/07/2023 (10 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003909/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42706432, correspondente ao período de 17/07/2023 a 31/07/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/004657/2022 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954785, correspondente ao período de 27/07/2023 a 10/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/019599/2022 - ANDREA BRAGA PEIXOTO PONTES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43355617, correspondente ao período de 10/07/2023 a 13/07/2023 (4 dias).

PROC. N.º SEI-140001/003218/2022 - ANDRE URYN, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955021, correspondente ao período de 27/07/2023 a 10/08/2023 (15 dias).

PROC. N.º SEI-140001/033320/2022 - LEONARDO OLIVEIRA DA SIL-VA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991675, correspondente ao período de 05/07/2023 a 03/08/2023 (30 dias).

PROC. N.º SEI-140001/032570/2022 - MARIANA AMARANTE GUIMA-RAES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991357, correspondente ao período de 20/07/2023 a 03/08/2023 (15 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

ld: 2508221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/15414/2009 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 571882-1. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com a Decisão do Exmo. Sr. Procurador-Geral Dr. Bruno Dubeux, o índice 57603377, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período-base 04/08/2014 a 02/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.022144/2013 - LEONARDO BARIFOU-SE DE SOUZA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4334778-9. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CONCEDO 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodosbase de 30/07/2013 a 28/07/2018 e 29/07/2018 a 27/07/2023, tornando sem efeito o ato de 07/08/2018, publicado no DOERJ de 09/08/2018, referente ao mesmo benefício.

DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/30273/1988 - EDSON DE SOUZA - AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA - Id. Funcional nº 1923526-7. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 30/06/2018 a 28/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.047454/2016 - SABRINA VIEIRA TORRES - Analista Processual - Id. Funcional nº 4405576-5. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CÓNCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 08/11/2016 a 06/11/2021.

ld: 2508190





AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 013/2023. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: É a retificação da denominação social de BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0015-49, com Inscrição Estadual nº 799.717.070.113 e endereço: Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes, 601 - galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.843-400.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023. PROCESSO Nº SEI-120228/000109/2023.

ld: 2508078

Secretaria de Estado de Fazenda

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 26 de maio de 2023, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040192/000310/2022, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.

	PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS									
Item	Descrição das mer-	Data de apre-	Quant.	Nº Auto de In-	Data Lavratura	Autuado	CNPJ / CPF	Processo nº	Situação	Valor Total Arbi-
	cadorias	ensão	Apreendida	fração						trado (R\$)
			epositário F	iel: MONVOISIN	COMERCIO ATAC	ADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	EIRELI CNPJ nº 00.376.	150/0001-02		
1	COCA COLA LATA	23/06/2021	88704	03.629532-7	23/06/2021	TRANSTAUMASERVIÇOS E TRANS-	07.568.559/0001-61	E-04/211/007773/2021	-	-
	350ml					PORTES EÍRELI				
	Valor Total Arbitrado é de R\$ 337.075,20									

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 88/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

PRESC VIAGEM E TURISMO CNPJ 4.138.584/0001-17 - Processo nº SEI-040091/000568/2023 Auto de Infração nº 03.655998-7, de 28/04/2023 Valor reclamado: R\$ 15.606,32.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - R.I

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 37.227.550/0001-58 - Processo nº SEI-040224/002202/2023 Auto de Infração nº 03.662573-9, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 12.691,28.

GUIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ 19.384.415/0001-34 - Processo nº SEI-040224/002196/2023 Auto de Infração nº 03.662838-6, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 39.964,12.

LATICINIO DEALE LTDA

CNPJ 4.800.830/0001-54 - Processo nº SEI-040224/002191/2023 Auto de Infração nº 03.662835-2, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 262.079,99.

CNPJ 28.877.233/0001-96 - Processo nº SEI-040224/002221/2023 Auto de Infração nº 03.662872-5, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

LUBRIN LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 1.078.322/0001-16 - Processo nº SEI-040224/002194/2023 Auto de Infração nº 03.662837-8, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 23,306,62.

TRANSPORTADORA PALADINO LTDA. CNPJ 44.737.047/0001-08 - Processo nº SEI-040224/002175/2023 Auto de Infração nº 03.662369-2, de 04/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MCK LTDA

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 10.282.031/0002-17 - Processo nº SEI-040224/001567/2023 Auto de Infração nº 03.660359-5, de 29/03/2023 Valor reclamado: R\$ 68.628,77.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

P. F. ESTEVES PAI E FILHO TRANSPORTES LTDA. CNPJ 28.716.824/0001-81 - Processo nº SEI-040225/000789/2023 Auto de Infração nº 03.662552-3, de 04/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA

ld: 2507996

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO **EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam notificados da extinção dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 89/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Ita-tiaia - RJ

VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALI-

CNPJ 1.987.265/0001-98 - Processo nº E-04/046/105659/2018 Auto de Infração nº 03.580517-5, de 23/11/2018 Valor reclamado: R\$ 11.573,12.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

PONTO BR COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 29.923.123/0001-86 - Processo nº E-04/034/100912/2018 Auto de Infração nº 03.569099-9, de 29/07/2018 Valor reclamado: R\$ 3.366,66.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian

Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

BRUDDEN DA AMAZONIA LTDA.

CNPJ 3.976.141/0001-32 - Processo nº E-04/034/105546/2018 Auto de Infração nº 03.572931-8, de 09/10/2018 Valor reclamado: R\$ 43.044,04.

ld: 2507997

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administra-

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 90/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

JAMGS ON COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA Inscrição Estadual 81.562.210 - Processo nº E-04/090066/2002 Auto de Infração nº 03.006834-0, de 12/12/2001

N. MAESTRI PRODUCOES ARTISTICAS Inscrição Estadual 78.185.880 - Processo nº E-04/006/003027/2016 Auto de Infração nº 03.512458-5, de 24/10/2016

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Ita-tiaia - RJ

GRIMALDI INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES

CNPJ 52.771.540/0001-72 - Processo nº E-04/211/008950/2021 Auto de Infração nº 03.630143-0, de 15/07/2021

PAT TRAFFIC - SISTEMAS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA CNPJ 53.584.165/0001-14 - Processo nº SEI-040224/003412/2022 Auto de Infração nº 03.644904-9, de 17/05/2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Convênio SEDEICS - CRCRJ. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro -CRCRJ - SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

OBJETO: O estabelecimento de parceria para a realização de ações conjugadas no escopo de divulgação da Campanha "Imposto Solidájá implementada pelo CRC/RJ. A Secretaria adotará medidas com a finalidade de atender o objetivo da campanha.

ld: 2508097

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.
VIGÊNCIA: Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de termo aditivo específico.

PROCESSO Nº SEI-220012/000493/2023
*Omitido no D.O. do dia 06.09.2023.

ld: 2507669

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022.
PARTES: DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.
OBJETO: Aplicação de Reajuste e Prorrogação do Prazo de Vigência.
VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 392.496,72 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

*Omitido do DOERJ de 06/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.
PARTES: DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e
CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aplicação de Reajuste e Prorrogação do Prazo de Vigência.
VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 2.903,28 (dois mil novecentos e três

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 2.903,28 reals e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

PROCESSO N° SEI-220014/000452/2023

*Omitido do DOERJ de 21/08/2023.

ld: 2508230

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA A JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas

NOME: DJALMA DUARTE MOREIRA CPF: 677.562.127-20 Processo nº SEI-220011/001056/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas

NOME: LUIZ ANTONIO BRUM GUIMARÃES CPF: 309.719.000-78

Processo nº SEI-220011/001872/2023

NOME: **NEI CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA** CPF: 255.901.700-87

Processo nº SEI-220011/001872/2023

ld: 2508020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.08.2023

PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001820/2023

NOME: MICRO PLUS GERMANY OF BRASIL COMÉRCIO E SER-

VIÇOS LIMITADA CNPJ: 32.881.080/0001-28

Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: GABRIEL PULIDO GONZALEZ

CPF: 062.774.337-41 Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: JUAN MANUEL ZAMUDIO GIRÁLDEZ

CPF: 064.101.267-51 Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: ALEXANDRE DOMIDIO CPF: 081.998.047-18

Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: **JOSÉ FERNANDEZ ALONSO** CPF: 065.691.287-10

Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: **PEDRO LEONIZA MUNOZ** CPF: 065.671.877-35

Processo nº SEI-220011/002156/2023

NOME: **ANTONIO JOSE GABARITO SANCHEZ** CPF: 065.671.847-10 Processo nº SEI-220011/002156/2023

EDITAL

ITEM 9

SUBITEM 9.5.

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 25.618.707,60 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ ld: 2508022

25.618.707,60 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), previsto da seguinte forma: para 2023, R\$ 3.190.141,00 (três milhões, cento e noventa mil, cento e quarenta e um reais), 2024, R\$ 15.376,165,10 (quinze milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos) e para 2025, R\$ 7.052.401,50 (sete milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

ld: 2508000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.08.2023 PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001820/2023 ITEM 7. SUBITEM 7.1

Onde se lê:

Tabela 1: ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAP	A DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/08/2023
2	Entrega das propostas pelas OSCs.	30 (trinta) dias contados da publicação
	As propostas serão recebidas na sessão a ser realizada no Edifício Sede da JUCERJA, sito à Avenida Rio Branco, nº 10, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20.090	do Edital no Diário Oficial do Estado do
	000	Rio de Janeiro.
		15/09/2023

Leia-se:

Tabela 1: ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/08/2023
2	Entrega das propostas pelas OSCs.	30 (trinta) dias contados da publicação do Edital no Diário Ofi-
		cial do Estado do Rio de Janeiro.
E, ainda, as propostas SERÃO recebidas na sessão presencial a ser realizada no Edifício Sede da JUCERJA, sito à Avenida Rio Branco, nº 10, 4º15/09/2023		
	andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP, 20,090-000, no dia 15/09/2023, às 10:00h.	

ld: 2508001

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 144/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa VIVO-LUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 33.533.249/0001-11). **OBJETO:** Aquisição de Material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

WALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350057/002791/2023, Ata de Registro de preços SRP nº 0013/2023/510100-01.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 095/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ: 02.659.246/0001-03). OBJETO: Aquisição de Equipamentos Veterinários para a Seção Médica Veterinária da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº

SEI-350192/002155/2023

ld: 2507865

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 089/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
e RJ DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO: Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato nº 089/2023, visando à alteração dos dados bancários da empresa onde "O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 13002644-3, Agência 3066, Banco Santander, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado." Mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350515/002378/2023

ld: 2507862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Inclusão do dos bancários, passando a constar Banco Bradesco, Agência: 0543 e Conta Corrente: 3451100, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO N° SEI - 350129/000774/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Execução da Aquisição de Jaquetas de Voo.

PRAZO: Pelo presente instrumento a execução do contrato estende-se para o Dia 20 de Outubro de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

VALOR: Sem alteração.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350064/000435/2023, com base no art. 57, §1°, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", §1° da Lei nº 8.666/93. ld: 2507863

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, PÚBLI-CAS E PRIVADAS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ES-TÁGIOS NÃO REMUNERADOS, **PROCESSO** 350088/000540/2023.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro Rio de Janeiro/RJ, torna público e de conhecimento dos interessa-dos, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO DE CRE-DENCIAMENTO N.º 001/2023, credenciará instituições de ensino médio, públicas e privadas, regularmente constituídas e sediadas no Estado do Rio de Janeiro que estejam interessadas na celebração de Termo de Cooperação Técnica (Convênio) para realização de estágios não remunerados de estudantes, na modalidade obrigatória, na SEPM, na forma do disposto no processo SEI-350088/000540/2023, da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ.

1.1- O instrumento de credenciamento tem como fundamento a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplinam as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei n.º 8.666/93 que dispõe, no que couberem, sobre a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente edital, visa credenciar instituições de ensino de educação profissional e ensino médio, técnico, públicas e privadas, regularmente constituídas e sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que pretendam desenvolver suas atividades de estágio na Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica/Convênio e desenvolvam atividades nas áreas:

Enfermagem; Fisioterapia;

Análises Clínicas: e

Instrumentação C

2.2 - A divulgação do presente chamamento público de credenciamento ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

- 3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DA IMPUGNAÇÃO
- 3.1- O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site oficial da SEPM http://www.sepm.rj.gov.br.
- 3.2- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do obieto deste instrumento convocatório, especificação técnica e interpretação de qualquer de seus dispositivos enquanto o credenciamento estiver em vigor, junto à Diretoria de Pessoal, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-040, ou por meio da correspondência eletrônica: estagio_dppmerj@pmerj.rj.gov.br
- 3.3- As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, alcançarão a todos os interessados ao credenciamento, sendo estas publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ e divulgadas por meio eletrônico na internet, comunicadas aos adquirentes via correspondência
- 4. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO.
- 4.1- Ser uma instituição de educação profissional e ensino médio técnico, pública ou privada, que desenvolvam atividades no Estado do Rio de Janeiro:
- 4.2- Que possua cursos em pelo menos uma das seguintes áreas:

Fisioterapia:

Raio-X:

Análises Clínicas; e

Instrumentação Cirúrgica.

- 4.3- Que seia credenciado pelo MEC-SISTEC
- 4.4 Que se responsabilize pela contratação do prêmio correspondente ao seguro obrigatório, para cada estagiário, contra acidentes pessoais que tenham como causa o desempenho das atividades decorrentes do estágio
- 5. DO CREDENCIAMENTO, DAS VAGAS E OS PERÍODOS PARA CREDENCIAMENTO.
- 5.1 O Credenciamento das Instituições de instituições de ensino de educação profissional e ensino médio técnico, através do presente Edital de Chamada Pública, com intuito de preservar a economicidade, terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses;
- 5.2 As vagas a serem preenchidas, serão ofertadas semestralmente, conforme os Planos de Trabalho (Anexo V);
- 5.3 Para o recebimento das vagas oferecidas no semestre, as Instituições de Ensino deverão observar o cronograma
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.
- 6.1- O presente edital não implica em compromissos financeiros entre as partes, tampouco qualquer espécie de ônus ou despesas
- 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.
- 7.1 As vagas serão disponibilizadas por semestre, mediante publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro DOERJ, com divulgação no site oficial da SEPM;
- 7.2 O processo de distribuição das vagas ocorrerá por sorteio, a ser realizado na DP/PMERJ, com a participação de um representante de cada instituição de ensino:
- 7.3 A distribuição das vagas, ocorrerá após o término do período descrito no item 5 (cinco) do edital de credenciamento:
- 7.4 Uma vez assinado o Termo de Cooperação/Convênio, a instituição de ensino estará apta a participar do sorteio de distribuição das vagas;
- 7.5 O sorteio definirá a ordem de classificação de cada uma das instituições de ensino, por especialidade;
- 7.6 Será distribuída 1 (uma) vaga para cada instituição de ensino credenciada, seguindo a ordem de classificação estipulada pelo sorteio, item 7.5
- 7.7 Existindo mais vagas que instituições credenciadas, será adotado o procedimento descrito no item anterior até que se findem as vagas;
- 7.8 Na ocorrência de desistência de todas ou parte das vagas atribuídas a uma determinada instituição de ensino, as mesmas serão redistribuídas, com início a contar de onde se findou a distribuição anterior, sempre observando o item 7.5:
- 7.9 O preenchimento das vagas com os respectivos estagiários ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS INSTI-TUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS
- 8.1- Para fins de credenciamento e celebração de termo de cooperação técnica, as instituições de ensino interessadas deverão apresentar os sequintes documentos:
- L Cópia dos Atos constitutivos estatuto ou contrato social devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações ou das respectivas consolidações, ou documentos equivalentes
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Nome completo e cargo do representante legal da Instituição de Ensino, com cópia legível do RG, CPF e documento comprobatório que confere poderes ao responsável:

- IV. Comprovante de Habilitação ou Carta de Recomendação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos:
- V. Prova de credenciamento junto ao MEC-SISTEC: Ofício da Instituição, assinado pelo representante legal, constando o número do registro da Unidade de Ensino.
- VI. Certidão Negativa de Falência/Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- IX. Declaração de que a entidade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
- 8.2 Os documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original ou regular cópia autenticada.
- 8.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.
- 9. DAS INSCRIÇÕES, FORMA, LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
- 9.1- Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, de 09h às 18h, na Diretoria de Pessoal, acompanhados do Reguerimento de Credenciamento devidamente preenchido através do formulário constante no Anexo I deste edital, ou por intermédio de correspondência eletrônica: estagio dppmerj@pmerj.rj.gov.br.
- 9.2- Sendo o último dia do período de inscrição não útil, prorrogar-seá o mesmo para o próximo dia útil subsequente.
- 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RE-
- 10.1- O resultado, para o semestre vigente, será publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, com divulgação no site oficial da SEPM, contendo as Instituições que tenham encaminhado os documentos de credenciamento, em até 02(dois) dias úteis antecedentes a data de Publicação do Resultado Parcial, Informada no Anexo II do Presente Edital.
- 10.2 Em caso de insurgência quanto ao resultado, à instituição interessada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
- 10.3 O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Pessoal, por meio de protocolo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h
- 10.4 No ato de divulgação do resultado final, as instituições de ensino credenciadas serão convocadas para celebração do Termo de Cooperação Técnica /Convênio
- 11. DO PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/CONVÊNIO, PELAS INSTITUIÇÕES.
- 11.1 As instituições de ensino credenciadas deverão entregar o Termo de Cooperação Técnica/Convênio assinado no prazo de até 3 (três) meses, a contar da entrega do documento por parte da SEPM.
- 11.2 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser submetidos à comissão do edital, escrito de maneira justificada, junto à Diretoria de Pessoal, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-040, ou por meio de correspondência eletrônica: estagio_dppmerj@pmerj.rj.gov.br, os quais serão analisados individualmente
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE COOPERA-CÃO/CONVÊNIO.
- 12.1 Os Termos de Cooperação Técnica / Convênio celebrados junto às instituições de ensino e decorrentes de credenciamento através do presente Edital, terão prazo de vigência até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 13. DA AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS APÓS O CREDENCIAMENTO E A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /CONVÊNIO.
- 13.1 A celebração de Termo de Cooperação Técnica/Convênio não gera para os estudantes das instituições de ensino credenciadas direito subjetivo à realização de estágio não obrigatório e obrigatório não remunerado nos órgãos e entidades do Estado, uma vez que a realização do estágio é condicionada à conveniência e oportunidade da administração da SEPM e a existência de vagas.
- 14. ANEXOS
- 14.1- Constituem-se anexos do presente edital, sendo parte integrante do instrumento convocatório, o seguinte documento:
- Anexo I Requerimento de Credenciamento;
- Anexo II Cronograma;
- Anexo III Termo de Cooperação/Convênio
- Anexo IV Termo de Compromisso;
- Anexo V Plano de Trabalho:
- Anexo VI Relatório de Desempenho do Aluno
- 15. DAS DISPOSICÕES GERAIS
- 15.1- Poderá a Secretaria de Estado de Polícia Militar, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade
- 15.2- A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito a indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei
- 15.3- Será facultado a Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta
- 15.4- Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.
- 15.5 Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública é de caráter eliminatório:

- 15.6- Os Termos de Cooperação Técnica/Convênio que forem assinados, serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
- 15.7 Admitir-se-á, a qualquer, dos Partícipes, propositura de reformulação do Plano de Trabalho, que será devidamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos demais, sendo vedada, porém, a mudança do objeto.
- 15.8 Os Casos omissos serão analisados pela Comissão do presente Edital e encaminhados à decisão do Secretário de Estado de Polícia Militar, submetidos aos demais posteriormente.

ld: 2508047

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR NOTIFICA À EMPRESA INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.476.986/0001-21, para apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350487/000850/2023, em razão do descumprimento da CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO TERCEIRO e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato

nº 074/2020, oriundo do PE nº 047/2020. A interessada deverá realizar contato através do e-mail assesso-ria_sscc@pmerj.rj.gov.br para obter acesso a integralidade do referido

ld: 2508038

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos, PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá - UNESA, Fran-

cisca Maria de Oliveira e Ana Carla Vieira Teixeira.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de

Fisioterapia, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 12.09.2023 a 12.01.2024.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº SEI-350088/000216/2022.

ld: 2508220

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos, assinados PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá - UNESA, Laiele

Matos dos Santos, Lorrana da Silva Ferreira, Thais Alves Costa, Amanda da Rocha Coutinho Braga, Taciane dos Santos Cardoso, Na-Amanda da Rocha Coulinho Braga, Taciane dos Santos Cardoso, Natália Juliana de Bragança Teixeira, Pedro Pinheiro Marques Lobo, Helena Loures Paes e Josenice Alves Santos.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Fisioterapia, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 12/09/2023 a 12/01/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no Processo nº 350088/000216/2022.

ld: 2508187

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos.

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Brenda Moraes da Rocha, Carolina Conceição da Araújo,

Lais Ricette da Silva e Laura Batista Dias.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Farmácia, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 12/09/2023 a 20/12/2023.

VALOR: O estágio será não remunerado.

DATA DA ASSINATURA: Assinados em 22/08/2023. FUNDAMENTO: Conforme a autorização no Processo no no 350088/000216/2022.

ld: 2508186

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: Inspetor de Polícia - 3ª CLASSE

O SEPROM FAZ PUBLICAR, em deferimento do processo nº SEI-360008/000416/2023, conforme data de despacho de 09/09/2023, a exclusão de servidores na apuração Definitiva de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2020, com vistas à promoção à 2ªClasse, com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 23/08/23.

Tempo de Serviço - 21/04/2020

ID. Funcio- nal	Nome	Classe aa.mm.dd	Categ. Funcio- nal aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público. Estadual aa.mm.dd	Serv. Público Geral aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
41379136	Wagner Fabrício Vieira de Albuquerque	05.00.00	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19	27.08.15
5651522	Caio Devisate da Gama Cruz	04.06.23	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19	33.01.09
41954360	Maria Cristina Argollo de Paula	04.00.00	16.10.05	16.10.05	16.10.05	16.10.05	28.11.04
5712114	Marcelo Correia da Silva	02.06.23	17.02.02	17.02.02	17.02.02	17.02.02	17.02.02

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto 3.149/80, esta Administração NOTIFICA a empresa SP ELEVADORES EIRELI, CNPJ nº 23.539.028/0001-05, em razão do descrito no Processo SEI nº 360343/000372/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, que lhe foi aplicada à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 2 (dois) anos, com base na alínea "a" do tiem 16.1 do edital c/c o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo cometimento de infrações praticadas no curso do Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme publicação na pg. 20, do DOERJ nº 165, de 04/09/23. Poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da presente publicação, apresentar recurso administrativo instruído com os documentos que julgar pertinentes e assinado pelo representante legal da empresa. Envio do recurso e consulta aos autos podem ser realizados pelos seguintes canais: e-mail licitação.sepol@outlo-A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. Considerando o ser realizados pelos seguintes canais: e-mail licitação.sepol@outlo-ok.com; sede do Departamento Geral de Contratações e Convênios, na Rua do Lavradio nº 162, bairro do Centro, município do Rio de Janeiro/RJ e endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei em usuário externo e consulta pública. PORTARIA SEPOL nº 08, de 26 de abril de 2023 -Ref. ao Processo nº SEI 360343/000372/2022 e Pregão Eletrônico nº

006/2022 (SEI-360068/000227/2022).

ld: 2507974

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.sepol@outlook.com, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO nº 007/2023, Processo nº SEI-360343/000124/2022, do tipo ME-NOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 13 de junho de 2023, às 14:30 horas, que tem por objeto a aquisição de cadeiras e sofás pelo SRP, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. O Ordenador de Despesas, em despacho datado de 06/09/2023, ADJU-DICOU E HOMOLOGOU o feito às seguintes licitantes, nos respectivos lotes: POWER B COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.015.702/0001-63): Lote 1 - Cadeira Presidente - Valor estimado: R\$ 921.112,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e doze reais) - Valor arrematado: R\$ 682.026,40 (seiscentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). Lote 2 - Cadeira Presidente (Cota Reservada) - Valor estimado: R\$ 305.059,00 (trezentos e cinco mil e cinquenta e nove reais) - Valor arrematado: R\$ 225.877,30 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Lote 3 - Cadeira Diretor - Valor estimado: R\$ 2.589.075,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais) Valor arrematado: R\$ 1.818.629,23 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Lote 4 -Cadeira Diretor (Cota Reservada) - Valor estimado: R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais) - Valor arrematado: R\$ 605.560,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Lote 12 - Cadeira Interlocutor (Cota Reservada) - Valor estimado: R\$ 726.960.00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais) - Valor arrematado: R\$ 725.520,00 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais). ECO 805COMÉRCIO E SERVIÇOS DE-EQUIPAMENTOS LTDA.-ME. (39.548.763/0001-07): Lote 5 - Sofá 1 Lugar - Valor estimado: R\$ 574.218,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais) - Valor arrematado: R\$ 305 000 00 (trezentos e cinco mil reais). Lote 7 - Sofá 2 Lugares - Valor estimado: R\$ 825.188,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) - Valor arrematado: R\$ 824.824,00 (oitocentos e vinte e quatro

mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Lote 9 - Sofá 3 Lugares - Valor mil, otocentos e vinte e quatro reais). Lote 9 - Sofa 3 Lugares - Valor estimado: R\$ 795.059,00 (setecentos e noventa e cinco mil e cinquanta e nove reais) - Valor arrematado: R\$ 794.818,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais). Lote 11 - Cadeira Interlocutor - Valor estimado: R\$ 2.183.676,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) - Valor arrematado: R\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais). SOFA CENTER IND E COM DE MOVEIS LTDA (03.659.378/0001-90): Lote 6 - Sofá 1 Lugar - Valor estimado: R\$ 188.784,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) - Valor arrematado: R\$ 183.499.00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove 183.499,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Os Lotes 8 e 10 foram FRACASSADOS.

ld: 2508005

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 4º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.se-pol@outlook.com, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de capas para colchão, tamanho solteiro, na forma do Termo de Referência (Anexo I). INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 11h do

DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:30

DATA DO PREGÃO: 3 de outubro de 2023.

DATA DO PREGÃO: 3 de outubro de 2023, às 10:31 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.169,97 (noventa mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-360343/000417/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos enderecos ele-

trônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br ld: 2508199

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 03/2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O ESTADÓ, reconhece que a EMPRESA prestou serviços de manutenção do sistema remoto de alerta e alarme sonoro da Secretaria de Éstado de Defesa Civil (SEDEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), equipado com pluviômetros e instalados em 13 municípios do Estado do Rio de Janeiro, em comunidades mapeadas como áreas de risco pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM), seguindo o especificado no Termo de Referência, sem cobertura contratual, por extrapolação do saldo do Contrato nº 68/2021.

VALOR: A empresa reconhece que o valor a ela devido pelo serviço prestado é, efetivamente, de R\$ 202.268,64 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

QUITAÇÃO: Ampla, geral, irrevogável e completa após o pagamento. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270013/000695/2022.

ld: 2508016

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento nº 89/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Os preços do Contrato nº 89/2022 ficam reajustados em

10,955%, correspondente à atualização do índice da família EMOP.

VALOR: Este termo tem o valor total de R\$ 291.370,24 (duzentos e noventa e um mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

O valor global do contrato passará de R\$ 2.659.584,95 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.950.955,19 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)

zenove centavos). VIGÊNCIA: A contar de 05 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000146/2023 *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05.09.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 046/2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ZODIAC MIL-PRO INTERNATIONAL

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de Bote Inflável de Resgate.

WALOR: Com proposta para o Item 01 no valor unitário de R\$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001084/2022, PEI 105/22

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

ERRATA N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA.
NOVA DATA DE ÁBERTURA: 22/09/2023, às 09h30min.
NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 22/09/2023, às 10h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.768.823,33 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três mil e trinta e três centa-

vos). PROCESSO Nº SEI-270060/002071/2022.

O Edital e a Errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2507890

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 298/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 259/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUI-

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (INSU-LINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PRE-ENCHIDA 3 ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 495.831,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis cen-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/002707/2022.

ld: 2508123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 305/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 263/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (PRE-GABALINA 150 MG CÁPSULA).

VALOR TOTAL: R\$ 43.723,80 (quarenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

ITENS FRACASSADOS: 01,02,03 e 05. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/005811/2020. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 306/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 263/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa TORRES VALPORTO CO-MERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (vence-

dora do item 06).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ENO-XAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML SÓLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA).

VALOR TOTAL: R\$ 1.335.498,84 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centa-

ITENS FRACASSADOS: 01.02.03 e 05.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D'O

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/005811/2020.

ld: 2508124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 321/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 318/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado
de Saúde do Rio de Janeiro, a a empresa BRAYTER HOSDITALAR.

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA (vencedora dos itens 03 e 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (MA-LEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO e MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 11.347,80 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). ITEM FRACASSADO: 01

ITEM DESERTO: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/7177/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 323/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 322/2023. PARTES: Estado de Dio de Designe strutés de Socretario de

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (GLIMEPIRIDA 2 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO REVES-

VALOR TOTAL: R\$ 32.900,40 (trinta e dois mil e novecentos reais e

quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO N° SEI-08/017/001881/2019.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 324/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 322/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 322/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 02)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FENO-VALOR TOTAL: R\$ 31.977,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-08/017/001881/2019.
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 325/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 322/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA

de Saude do Rio de Janeiro, e a empresa UP DISTRIBUIDORA LIDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TRA-MADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO).

VALOR TOTAL: R\$ 9.466,80 (nove mil quatrocentos e sessenta e certa regis regis a citatria contrave).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-08/017/001881/2019

ld: 2508126

ld: 2508125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 328/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 273/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA

de Saude do Río de Janeiro, e a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (ESCOVA CIRÚRGICA, DE DUPLA FACE, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO DOTADA DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA SEM ABRASÃO E DE ESPONJA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2% e ESCOVA CIRÚRGICA, DE DUPLA FACE, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO DOTADA DE CERDAS MACIAS CARAZ DE ENVORCES LIMBEZA SEM ABRASÃO E DE MACIAS CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA SEM ABRASÃO E DE ESPONJA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PVPI A 10 %). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 209.605,64 (duzentos e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/011983/2022

ld: 2508127

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 334/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 325/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional (ENSURE® APRESENTAÇÃO: Lata de 400g). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 590.896,80 (quinhentos e noventa mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/004760/2020.

ld: 2508128

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214-B/2022. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MEDIKA DIS-TRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Realinhamento do preço do item 03 - RISPERIDONA 1

VALOR: R\$ 883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº

PROCESSO Nº SEI-080001/000792/2022

ld: 2508287

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde. OBJETO: Constitui obieto do presente instrumento, conforme Cláusula Segunda, a redução do valor de custeio, especificamente destinado para a locação de ventiladores pulmonares utilizados no Hospital Estadual Alberto Torres e Hospital Estadual João Batista Cáffaro, os quais foram substituídos por equipamentos adquiridos com verba de investimento, tendo em vista as justificativas apresentadas nos processos administrativos SEI-080001/000391/2023 e SEI-

sos administrativos SEI-080001/000391/2023 e SEI-080001/005001/2022. VALOR: Será reduzido do custeio mensal o valor de R\$ 178.999,90 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a contar de 26 de junho de 2023. Logo, o valor de custeio mensal passará a ser de R\$ 27.430.474,25 (vinte e sete mi-Ihões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto

Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. PROCESSO N° SEI-080001/005001/2022.

ld: 2508129

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA - FILIAL RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da decisão em segunda instância ad-ministrativa que no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na integra a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA e de multa, na ordem de R\$ 5.399,99 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), aplicada no presente expediente, no processo apuratório SEI-08/001/011782/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaboraí, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2016.

ld: 2508130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEJ-080001/025407/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PRO-FISSIONAL - IPCEP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, referente ao Contrato de Gestão 004/2021, com o Unidade de saúde do Complexo Estadual de Saúde da Penha.

ld: 2508131

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/016235/2021, em face DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0005-01, referente ao Contrato de Gestão 004/2013, com o Unidade de saúde do Hospital Estadual Roberto Chabo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/024489/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, referente ao Contrato de Gestão 016/2020, com o Unidade de saúde do Hospital Psi-quiátrico Espírita Mahatma Gandhi.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 353/2023. Dispensa de Licitação nº 232/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistemas de refrigeração, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 49187047 e da proposta SEI nº 49766036. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.083.119,25 (seis milhões, oitenta e três mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE08140. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Parecer 674/2023 (doc. SEI 50898933). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/004488/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 853/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços equipamentos de informática com assistência técnica e fornecimento de insumos, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/02/2023 a de insumos, para UPA 24h Itaborai, no periodo de U1/02/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1363 (SEI-54864631). VALOR TOTAL: R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011193/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 081365-81.2023.8.19.0042, torna público o nome do aluno concluinte. Proces-

- CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTÂNCIA/CEBRED -

Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Priscilla Yumi Yokoi de Oliveira - 2009

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e.



tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: $2^{\rm o}$ Grau, $1^{\rm o}$ Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - QM - COLÉGIO E CURSO QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis ENSINO MÉDIO

SEI-030033/006062/2022

Jupiara Rodrigues de Souza Moras - 2009

2 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030033/003977/2023 Loise Machado de Oliveira - 2006 TÉCNICO EM QUÍMICA

SEI-030033/002537/2023

Eloan Ranielly Antonio Fernandes - 2012 ENSINO MÉDIO

SEI-030033/004165/2023

Adriano Omar Monteiro Freire - 2004 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030033/003386/2023

Analu Brandão Domingos - 2006

3 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/003691/2023

Diego Nascimento Barbosa - 2009 ENSINO MÉDIO SEI-030033/004010/2023

Tayane Alves Sarzedas - 2016

4 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/004126/2023

Michael Alves Nunes - 1996 ENSINO MÉDIO

SEI-030033/002432/2023

Marcion Bernardo de Oliveira Faria - 1996 SEI-030033/002998/2023

Vagner Pereira de Almeida - 2001 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030033/004146/2023

Renata Ribeiro Mendonça - 1994

5 - CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/002421/2023

Danielle Gachet Brandão Ribeiro - 2003 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030033/004239/2023

Dione Mara da Silva Oliveira - 1988 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030033/004032/2023

Joselaine Santos Silva Zanardi - 2000

6 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/000394/2022 Vinicius Nogueira de Araújo Martiniano - 2003

SEI-030033/001290/2021

Marcio Andre Nobre da Silva - 2003

- COLÉGIO MORRO AGUDO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/003381/2022

Osmar da Silva - 2003 ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/001605/2022

Luiz Carlos Sobral da Silva Junior - 2006

8 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/005356/2022 Suelen de Almeida Teixeira - 2003

SEI-030033/004099/2023

Tatiane Cristina Rosa - 2004 ENSINO MÉDIO

SEI-030033/003568/2023

Nadilaine Santos Brandão da Silva - 1998

9 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/004774/2022

Maria de Fátima Cruz dos Santos - 2004

10 - CENTRO EDUCACIONAL CASSIMIRO GUERRA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030033/004173/2023

Marcelo Henrique Vieira Fernandes - 2008

11 - CENTRO DE FORMMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE

CALCUTÁ - Belford Roxo ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/000109/2023 Pedro Henrique Araujo dos Santos - 2006

12 - COLÉGIO REGENTE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030033/001317/2023

Moisés Rodrigo da Silva - 2005

13 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Nova Iguaçu

SEI-030033/003817/2023 ENSINO MÉDIO

Ana Beatriz Soares Freitas - 2019

14 - EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE JESUS - Nova Iguaçu

SEI-030033/000721/2022

Dario Ferreira de Barros - 1986

15 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE IGUAÇU - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/003906/2023

Tatiana Rieger Ferreira - 2002

16 - ATHENA EDUCACIONAL - Nova Iguaçu TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030033/001410/2023 Paulo Cézar Amaral da Silva - 2019

17 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/001642/2023

Pierre Fogaça de Araujo Soares - 2007

18 - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA INÊZ - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/003128/2021 Roselene do Nascimento da Silva - 2001

19 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - Rio de Janeiro 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITO SEI-030038/002874/2023 Marcelo Spinelli Reuters - 1986 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITO SEI-030038/004594/2023

20 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -

Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/0014245/2022 Cristiane de Alencar Bastos Rodrigues - 2011

Flavia de Oliveira Guia - 1989

21 - COLÉGIO WAKIGAWA - COPACABANA - Rio de Janeiro

SEI-030038/004204/2022 Eduardo Soares Resende - 1985

22 - COLÉGIO E CURSO JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/004830/2022 João Vitor Paulo da Silva - 2014

23 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/004913/2022 Rafael Pina Ferreira - 2008

24 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens de

SEI-030038/002727/2021

Rubens Pinto de Assunção - 2017

25 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS DE EDUCAÇÃO

SEI-030035/002734/2021

Frederico Fernandes de Oliveira - 2016

26 - COLÉGIO JOHN DEWEY - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/003699/2022 Pamela Lobo Felipe - 2016

27 - ESCOLA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO - Rio de Janeiro 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITO

SEI-030038/003149/2023

FATIMA DA SILVA PEREIRA DA ROCHA - 1992

28 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - Rio de Janeiro 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITO SEI-030038/004386/2023

ROBERTA REIS SIMÃO - 1993

29 - COLÉGIO ESTADUAL SERGIO BUARQUE DE HOLANDA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA - 2011

30 - COLÉGIO JIME - Rio de Janeiro 2° GRAU SEI-030038/003792/2023

RODRIGO LAGE DE OLIVEIRA - 1992 31 - COLÉGIO IMPACTO - UNIDADE JACAREPAGUÁ - Rio de Ja-

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEI-030038/005644/2022

OG AZEVEDO SPERLE - 1988

32 - CURSO RAION - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/006005/2022

Pedro Henrique Medeiros da Costa - 2016

33 - COLÉGIO PINHEIRO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/011220/2023 Rafael de Jesus Martinho Raimundo - 2002

34 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE - Duque de Caxias

ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030029/011327/2023

Roberto Martins Rezende - 1982

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, etabelecimentos de torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos rea-

1 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu 8ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/002562/2023

lizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

Vagner Gonçalves Carvalho - 1996 2 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro

SEI-030038/000613/2022 Adriana Nobre da Silva - 2006

6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030038/003875/2022

Lucas Jardim Ferreira Alves - 2018 3 - COLÉGIO ESTADUAL REPUBLICA DA ARGENTINA - Rio de Janeiro 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

4 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias

4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/011171/2023 Rebeca Nascimento dos Santos - 2019

5 - CENTRO EDUCACIONAL ANACLETO DE QUEIROZ - Nilópolis 1º ANO DO 2º GRAU SEI-030033/004152/2023 José Dantas de Oliva-1978

6 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu 2ª FASE DO ENSINO MÉDIO-MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

SEI-030033/003975/2022 Vinicius Eduardo Rodrigues da Silva - 2014 1º FASE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030033/004057/2023

Edilaine de Araujo Melo Caixo - 2006

7 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu 1ª FASE DO ENSINO MÉDIO-MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030033/004051/2023

Liliane Silva de Moraes - 2006

8 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu 1º ANO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030033/004101/2023

SEI-030033/004101/2023
Celina Menezes dos Santos -1989
6ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030033/000194/2021
Guilherme Rodrigues Oliveira - 2013
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030033/002134/2023
Andraza Pais da Erraitas - 2010

Andreza Reis de Freitas - 2010

9 - EDUCANDÁRIO MAVIDAF - Nova Iguaçu 2º FASE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030033/002733/2021 Lucas Vieira dos Santos - 2004

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORÍA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de mar-ço de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Moda-lidade da Educação de Jovens e Adultos, de Mauricio Junio Alves Garcia, ano 2016. Processo nº SEI-030033/002196/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de Luiz Felipe da Cruz Machado, ano 2010. Processo nº SEI-030033/001486/2023.

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFER** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de KAMILLA SALES DUARTE, ano 2013 - Processo nº SEI-030033/003766/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/09/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 25/04/2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA EDITAL

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PANAMÁ - Rio

de Janeiro Onde se lê: ENSINO FUNDAMENTAL Cleber da Conceição da Rocha - 2012 Leia-se: ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/001814/2023

> D.O. DE 29/08/2023 PÁGINA 62 - 3ª COLUNA FDITAL

11 - COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ARGENTINA - Rio de Janei-

Onde se lê: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/002372/2023 Luiz Carlos de Oliveira Barros - 2014 Leia-se: 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030038/002372/2023

Luiz Carlos de Oliveira Barros - 2014

Cleber da Conceição da Rocha - 2012

ld: 2508113

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR **BAIXADAS LITORÂNEAS** COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUCIANO PESTRE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUCIANO PES-TRE, Censo Escolar 33055661 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1° SEMES-TRE: Amanda Cristina Ramos de Mello, Brenda Mendonça Santos, Gabriel Lopes da Silva, Isis Ferreira de Mattos, Jenyfer do Carmo Ferreira, Jhonathan Cauã Lima Rocha, Ludmyla dos Santos Figueire-do, Matheus Inacio Souto Silva, Raianny Franco Pinel, Tailene Felix Tavares, Thayssa Silva da Fonseca, Vitória Muniz de Souza, Wagner Yury Felix da Costa. Secretário Escolar: Jocimar Gonçalves Santos, designado no DOERJ de 10/09/2009, página 09, 2º coluna. Diretora: Eda Josefina Plastina, designada no DOERJ de 13/01/2016, página 08, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nádia da Conceição Alves dos Santos, ID 4325899-9 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/000134/2023.

CIEP BRIZOLÃO 262 - CURVELINA DIAS CURVELLO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 262 - CURVELINA DIAS CUR-VELLO, Censo Escolar 33028087- torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023,1° SEMESTRE: Ana Siria Paula Alves, Bianca Pereira Nazareth, Carlos Henrique Siqueira da Cunha, Delma Couto Carvalho da Silva, Diego dos Santos, Elisângela Ramos Azevedo Martins, Eric Alves de Azevedo, Gleice Vieira de Souza Gomes, Kalil de Oliveira Jacinto, Leticia Cordovil Souza dos Santos, Lucas Chaves Santos, Lucas Raphael Barboza Silva, Micaella Lima de Sousa, Otávio Henrique Alves Tavares, Roandre da Gloria Trindade, Tainara Cardoso da Silva, Tainara Miranda de Oliveira. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Aldiceia Pereira de Souza, Alessandra da Silva Santos Casemiro, Alexcia Vitória Batista da Silva, Bryan Venceslau Chaves, Eric Pedro Santos Marreiro, Felipe Santiago Pessanha, Fernando de Azevedo Machado da Silva, Gabriela de Jesus Azeredo, Gabriela Oliveira da Silva, Giselly Maria da Conceição Souza, Jamile do Nascimento Alcantara, Josiele Dias Couto Silva, Katelee Vieira de Sant'Anna, Pablo Lima da Silva, Pamela Cristina Barreto Reis de Azevedo, Pedro Lucas Martins da Silva Santos, Rosecleia Santos da Silva, Samantha Elisa Pereira Moreira Reis, Vania Barbosa Pereira da Silva, Washington Carlos Gonçalves Pereira, Wesley Viana Meireles Júnior. Secretária Escolar Josélia Damasceno Conceição, ID 3644843-5, designada no DOERJ de 13/05/2008, página 8, 3ª coluna. Diretor: Carlos Thiago Gomes Sampaio, designado no DOERJ de 02/02/2018, página 28, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Faria Carreira da Silva, ID 4328951-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/003601/2021.

CIEP BRIZOLÃO 448 - RUY FRAZÃO SOARES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 448 - RUY FRAZÃO SOARES, Censo Escolar 33108579 - torna pública a seguinite listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Allan Nunes Tomaz; Caio Leonardo Weilemann dos Santos; Guilherme da Silva Barreto de Araujo; Gyselly Siqueira Martins Gouvêa; Heloisa Paes da Silva; Jefferson Luiz Chaves dos Santos; Karine Penido Ramos; Laelson João da Silva; Larissa Sousa Vilete; Lucas da Conceição Marques; Marcos Vinícios Silva Anastácio; Marlene Pereira Freire; Nathália Rodrigues do Nascimento; Pedro Rodrigues Ferreira; Philipe Frederico Olegário; Priscila Gonçalves Machado; Rafael Pinto Berard; Rafaela Guedes Reis; Vitória Barros Nascimento; Vitoria da Silva Brum Gaudard; Vitória Ribeiro Santos. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Cristiane Pereira Coimbra; Hugo Jhonny Costa da Silva; Maria de Fátima Santos Araujo; Mariangela dos Santos Rodrigues; Vitória Mendes Caldas. Secretária Escolar: Angela da Cruz Barros Matos, designada no DOERJ de 19/07/2023, página 60, 2ª coluna. Diretor: Carlos Andre de Abreu, designado DOERJ de 10/01/2018, página 14. Servidores responsáveis pela publicação: Jurema Guilhermina Madeira de Almeida ID 4331072-9 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/004082/2021.

ld: 2507936

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

COLÉGIO ESTADUAL PEDRO BAPTISTA DE SOUZA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO BAPTISTA DE SOUZA, Censo Escolar 33518211 torna pública a seguinte listagem de concluintes do curso de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano letivo de 2023 - 1º semestre: Daniel da Silva Nogueira Junior, David Peixoto Bonfim, Felipe Costa Martins, Luciana Santos Bastos Pires, Matheus Carvalho Ferreira, Pedro Henrique Dias Brum Cibien e Richard Dias Alves. Diretor: Marcelo Vieira Duarte, designado no DOERJ de 26/06/2020, página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Haydee Helena Rodegheri Duarte, designada no DOERJ de 02/10/2020, página 15, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Rosimeri Noronha Cosendey, ID 4178193-7, e Dirce Leia Machado, ID 4391131-5. Processo nº SEI-030040/000466/2023.

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LEONEL HOMEM DA COSTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LEONEL HOMEM DA COSTA, Censo Escolar 33007420, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2023/1º Semestre: Brenno Miller Damasceno, Carlos Eduardo Cobo Silva Jardim, Dara Silva Pereira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício da Silva Guedes Filho, Gleyce Mattos Rangel Lanes, Guilherme de Lima dos Santos, Iasmym Arielly Borges Olindo, Jaíne Martins Moura Costa, Jeovana Rabello Castro de Oliveira, João Otávio Gomes Faria, José Vitor de Morais, Kauā Neves Nascif, Kayque Constant Barreto, Kayque Guedes da Gama, Leandro dos Santos Castro Siqueira, Lucas José da Silva de Paula Dinis, Luisa Lacerda Campos, Maria Eduarda França Pereira Lima, Maria Eduarda Marques Pinheiro, Mateus da Silva Ramos, Nicoly Pereira Nascimento, Rainara de Fátima Machado Silva, Renan da Silva Couto de Oliveira, Sady Caetano da Silva Neto, Thaynara Araujo Pena da Silva, Yasmim Álves de Carvalho. Diretor João Gabriel de Oliveira e Oliveira, designada no D.O. de 11/11/22, Secretária Escolar: Tereza Cristina Pexioline da Silva, designada no D.O de 06/05/2015, página 13. Servidores responsáveis pela publicação Rosimeri Noronha Cosendey, ID. 4178193-7 e Dirce Leia Machado, ID. 4391131-5. Processo nº SEI-030040/000495/202

COLÉGIO ESTADUAL LOURENÇA GUIMARÃES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LOURENÇA GUIMARĂES, Censo Escolar 33004749, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2019 - 1º Semestre: Geferson Oliveira da Veiga. ANO LETIVO 2021 - 1º Semestre: Jessica Aparecida Santos da Silva Olegário. ANO LETIVO 2023 - 1º Semestre: Alex Rocha do Prado, Celio Leal Pinheiro, Filipe Alves Pimentel, Júlio Cesar Moraes da Silva, Leila da Cunha Marins, Suelle Moreira dos Santos, Virlene de Souza Cunha. Secretário: João Carlos Moreira Vicente Silva, designado no DOERJ de 23/01/2017, página 13, 3º coluna, Diretor: Jairo Jorge da Silva, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 26/27. Servidores que autorizaram a publicação: Dirce Leia Machado, ID. 4391131-5 e Rosimeri Noronha Cosendey, ID. 4178193-7. Processo nº SEI-030040/002179/2023.

COLÉGIO ESTADUAL CHEQUER JORGE EDITAL

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHEQUER JORGE, Censo Escolar 33001456 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: turso Ensino Fundamenta na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano: 2023/ 1º Semestre: Atalita de Souza Rodrigues; Emilly do Nascimento Mendes; Felippe da Conceição Wingler; Gustavo Arau-jo Rodrigues de Castro; Leandra Vitória de Oliveira Silva; Marcos Vinícius Soares de Paula; Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano: 2023/ 1° Semestre: Anailton da Silva Rosa: Andrielly Guimarães de Souza: Anna Beatriz Queiroz de Souza: Athirson Andrade Santos; Eduarda Justino de Aguiar; Estevão Oliveira Souza; Felipe Andrade de Oliveira; Hugo Almeida Silva; Jaílma de Assis Teixeira; Jéssica Gomes Dias; João Paulo da Silva Navega; Leonardo de Oliveira Souza; Pedro Hugo de Souza Oliveira; Reynaldo da Silva Souza Farias; Sávio Paulino de Castro; Silvana Alcantara de Souza; Thiago Batista Martins; Vanessa de Souza Campos. Diretora: Elizângela Batista Motta Navarro, designada no DOERJ de 06/02/2023, página 19, 3ª coluna, Secretária Escolar: Adriana Requena de Oliveira Silva, designada no DOERJ de 16 de março de 2021, página12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcio de Oliveira Monteiro, ID. 4326699-1 e Sonia Maria da Fonseca Souza, ID 4006692-4. Processo nº SEI-030040/000616/2023

CEJA DE ITAPERUNA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE ITAPERUNA, Censo Escolar nº 33098972, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023: Ana Luiza Tavares Boechat, Jhonathan da Silva Santos, Julia Moraes Domingos de Azevedo, Luciana Carvalho da Silva, Maria Heloisa de Almeida Santana, Maria Vitória Zanelli Pirozi de Oliveira, Renata Aparecida da Silva Viléla, Sandra Foligno de Sá Almeida. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Lara Zanardi Santana Chagas. ANO LETIVO DE 2023: Alciano Isaque Moraes Molêdo, Aldo Costa Marins, Alini Senra da Silva, Amanda de

Souza Silva, Ana Carolina de Almeida Oliveira, Arlete Viana Rosa, Bárbara Moreira Lopes, Bruno Marques da Silva, Camila Vitória Vieira Britto, Cecilia Bastos Rosalino Nuss, Danieli Ferreira Corrêa, Eunice de Paula Valentim, Gabriel Angelo Cesso Bruno, Gabriel da Silva Oliveira, Géssica Perdigão Raimundo, Gustavo Ferraz Novaes, Hayalla Makccinny de Rezende Alves, Igor Cardoso Rabelo Teixeira, Isabella Braga Macedo, João Pedro Laia Simão, João Pedro Sobral Silva, Josiane Maria de Souza Leal, Khevyn Souza de Andrade, Rafaela Venceslau da Cruz, Taís Tardoque de Freitas Gabriel, Uiara Silva de Castro, Yan de Oliveira Raeli. Secretária Escolar: Lucilene Cardoso Abreu de Souza, designada no DOERJ de 26/04/2007, pág. 36, 1ª coluna. Diretora: Silvana Medeiros de Paula Pillar Bittencourt, designada no DOERJ de 10/06/2015, pág. 11, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Juliana André Magalhães, ID 4325922-7 e Valéria Pacheco da Silva Narde, ID 3599391-0. Processo nº SEI-030046/001697/2023.

COLÉGIO ESTADUAL 10 DE MAIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL 10 DE MAIO, Censo Escolar, 33001286, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2023/1º SEMESTRE: Débora Braz dos Santos; Everton Pires Miranda; Fábio de Oliveira Santana; Gabriel Menezes Fernandes Gama; Henrique Kauã Pecly Azevedo; Isabelly Pitança Barros; Isaias da Conceição Souza; Julia Picanço Costa Souza; Karollay da Silva Ferreira; Larissa Oliveira Pereira; Lucas Cimarell Caetano; Maria Eduarda Almeida Oliveira; Raissa Santana Silva Gomes; Victória Abdalla Martins Viana. Diretora: Maria Inês Freire Borges Figueira, designada no DOERJ de 28/01/2005, página 35, 1ª coluna, Secretária Escolar: Luciola Chaves Faria Ribeiro, designada no DOERJ de 15/07/2021, página 18, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vilma Mendes de Almeida, ID. 4390974-4, Sonia Maria da Fonseca Souza, ID 4006692-4. Processo nº SEI-030040/000683/2023.

ld: 2507377

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY, Censo Escolar 33038260 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1° Semestre: Gabriel dos Santos, Hugo Botrel Martins, Marcelo Herculano, Michele Justino Barbosa Herculano. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1° Semestre: Jéssica Lopes Assis, Julio Mario de Carvalho Morra. Diretora: Regina de Jesus Meireles, designada no DOERJ de 20/08/2020, Secretário Escolar: Sidelmar dos Santos, designado no DOERJ de 03/01/2017. Servidores responsáveis pela publicação: Consuelo Rocha Carreiro, ID. 3710076-9 e Eliana dos Reis Gonçalves Lourenço, ID. 4325821-2. Processo n° SEI-030031/000212/2023.

ld: 2507599

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO - CNPJ 00.809.373/0001-08 - Censo Escolar nº 33058458, torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - ANO LETIVO DE 2023, Turma de Origem: 2009/JA-3002/2º Semestre: Fernanda Pinto Bezerra, Lucineide da Silva Antonio, ANO 2023/1º SEMESTRE; Turma - NEJA: IV- 01 - Alexsander São José Angelo, Alice Vitória Caridade Bueno, Aline Luiz dos Santos, Allyson Caio Santos de Oliveira, Ana Carolina Sena de Souza Silva, Ana Jucirene Batista de Oliveira, Andreza Ferreira de Lima, Cosme Antonio Venancio dos Santos, Cristiana Paula Gomes Bellos, Geisson de Lima Teixeira, Ivan de Souza Cabral, Kauã Wallace Nascimento Corrêa, Lucas Graco da Rocha Clemente, Maiza Márcia Frutuoso Pinto Felix, Maristela Ferreira de Freitas, Mateus Mendoça Caldeira, Pablo Rangel da Silva Felipe, Rafaela do Nascimento Pereira, Rosimére da Hora Pompeu, Simone Campos Luna Valerio Pontes, Taíssa Rodrigues Alves, Victor Hugo dos Santos Acri, Diretora: Valéria Carvalho da Silva, designada no DOERJ de 28/03/2012, página 22, 3º coluna. Secretária: Diginani do Carmo Castro, designada no DOERJ de 05/05/2014, página 31, 2º coluna, Servidores autorizantes: Ana Paula da Silva Aguiar Burity, ID 4368344-4 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927581-7. Processo nº SEI-030033/001248/2023.

ld: 2508144

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 075 JARDIM CABUÇU

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 075 - JARDIM CABUÇU, Censo Escolar 33058326, torna pública a seguinte listagem de concluintes. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ANO LETIVO DE 2013, Turma JÁ-3001/2º Semestre-2013, Rafael Pacheco do Amaral; ANO LETIVO DE 2020, Turma NE-JA-IV01/1º Semestre-2020, Luiz Guilherme Barbosa Felippe; Turma NEJA-IV02/1º Semestre-2020, Benedito Lucas Fonseca Ferreira; Benedito Mateus Fonseca Ferreira; ANO LETIVO DE 2021 Turma NEJA-IV02/1º Semestre-2021, Aline Silva Neiva; Turma NEJA-IV01/2º Semestre-2021, Rafael Oliveira Aréas; ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV01/2º Semestre-2022, Rafaela Christina Freire da Silva; Turma NEJA-IV02, Alexandra da Silva Pereira; Letícia Sousa Lima. Secretária Escolar: Lindinalva Soares da Silva, designada no D.O de 28/09/2020, página 16, 3º coluna.Diretora Geral: Alessandra Samuel Tuasco, designada D.O. de 25/02/2021, página 20, 1º coluna. Professores Inspetores Escolares Elaine dos Santos Olimpio ID 3327185-2 e Karla Lessa de Andrade ID 3500805-9. Processo nº SEI-030033/004532/2023.

ld: 2508134

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 246 - PROFESSORA ADALGISA CABRAL DE FARIA

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 246 - PROFESSORA ADALGISA CABRAL DE FARIA, Censo Escolar nº 33091757, torna pública a re-lação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LE-TIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Adilio Pereira Maia, Adriana Firmino de Mendonca Amorim, Alex Sandro Rodrigues Nascimento, Alice Gomes Nascimento, Amaro Rangel Pessanha, Ana Beatriz Batista Gonçalo da Silva, Ana Beatriz da Silva Costa, Angelo Marcelo Oliveira Sodré, Daniele de Castro Soares Gonçalves, Davi Pereira Lobo, Duanny de Souza Xavier, Esthefany Maria da Costa Salvado, Gabriel Alves Vieira, Gabriel dos Santos Oliveira, Ingrid Monteiro da Paixão, João Vitor de Souza Soares, Juliana Marinho Marcelino, Kavllane Castro da Silva Souza, Larissa da Conceição Reis, Renata Cristina dos Reis Rezende, Sandro Gomes Cunha, Sergio Luis Martins, Simonia Pereira Ramos Dias, Thauan da Silva Santos, Wanderli Reis dos Santos. Diretora Geral: Ana Lúcia da Silva Toffano, designada pelo DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Norma Rozario Ferreira, designada no DOERJ de 01/12/2020, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andréa Gonçalves de Andrade, ID: 4329269-0 e Márcia Lhamas Barga, ID: 4329252-6. Processo nº SEI-030034/001052/2023.

ld: 2507968

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL LAURO CORRÊA

EDITA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LAURO CORRÊA, Censo Escolar 33089396 - torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Ano letivo 2020/1º semestre: Nicolas Siqueira Cordeiro Brum. Diretora: Jania Cristina da Silva Soares, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Rosane da Costa Dias, designada no DOERJ de 01/04/2015, página 18, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Nídia Eline Mattos Pariz Rodrigues, ID: 43694535, Márcia Lhamas Barga, ID: 04329252-6. Processo nº SEI-030034/000981/2023.

ld: 2507971

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA, Censo Escolar 33106630, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2023, 1º SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM NEJA IV-01/2015: Antonio Elisvaldo Patricio Lòpes, ANO LETIVO 2023, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV-01: Beatriz Peron da Silva, Camilla da Silva Cabral, Daniel Ricardo da Silva, Isaías de Abreu Lino, Juliana da Silva Assis, Jhonny Pereira de Carvalho, Kauã da Silva Rangel, Larissa Alves da Silva Sarmento, Lucidéia de Mello Giovanelli, Lucas Henrique Guedes de Moura, Milena Jesus de Sousa Fernandes, Paula Moura Lyra Sarmento, TURMA NEJA IV-02: Ana Caroline da Silva Vieira, Dandara Padilha Felipe, Jefferson Luiz Ferreira da Silva, Terezinha de Jesus Neves dos Santos, William Zamorano Guedes de Araujo. Diretora: Giselle Mello Ferreira Alves Carvalho, designada no DOERJ de 04/11/2019, página 17, 3º coluna. Secretária Escolar: Fátima Maria da Silva Chaves, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID: 4428435-7 e Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID: 4329348-4. Processo nº SEI-030036/001906/2023.

ld: 2508206

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA

EDITAI

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA, Censo Escolar 33106703, torna pública a seguinte listagem de concluintes: ENSINO MÉDIO, ANO 2007: TURMA 3001: Danilo Biancamano da Rocha, ANO 2012, TURMA 3002: Rafael Inacio Santos. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2009, 1° SEMESTRE, TURMÀ JA 3004: Catarina Matos de Farias da Silva, ANO 2010, 2° SEMESTRE, TURMÀ JA 3004: Isadora Vitória da Silva Bonfim, ANO 2011, 2° SEMESTRE, TURMA JA 3001: Sandra Barbosa dos Santos da Silva, ANO 2012, 2° SEMESTRE, TURMA JA 3001: Sandra Juçara dos Santos Ribeiro, TURMÀ JA 3002: Rodrigo Santos Ferreira, Sidnei de Oliveira Menezes, ANO 2013, 1° SEMESTRE, TURMA JA 3001: Aulinda Maria Silva de Andrade, ANO 2022, 1° SEMESTRE, TURMA NEJA IV-02: Raphaela Ináh dos Santos Belarmino, ANO 2023, 1° SEMESTRE, TURMA NEJA IV-02: Carolina Marau da Silva, Gustavo da Costa Terra da Silva, João Gabriel Oliveira Bezerra, Kamila Ferreira Moreira da Costa, Nataly Pereira da Silva, Nicolly Xavier Duarte Barbeitos, Rosilene Trindade Lopes, Samira Lane Neves Vargas, Thiago da Silva Sabrosa Lacerda, William Godoi Latanzi Pereira. Diretor: Carlos Alberto Mendes dos Santos, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretária Escolar: Luciene Moura Rodrigues, designada no DOERJ de 24/03/2022, página 18, 3° coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID. 4329348-4. Processo n° SEI-030036/000978/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 27/03/2019 PÁGINA 92 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano: 2010/2º Semestre Antonia Gonçalves de Mattos

Onde Se Lê: 2009/2° Semestre

Leia-Se: 2010/2° Semestre

> D.O. DE 27/03/2019 PÁGINA 92 - 2ª COLUNA

> > EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano: 2010/2° Semestre Rosangela Maria de Paula Salgado da Silva

Onde Se Lê: 2009/2° Semestre

Leia-Se: 2010/2° Semestre

D.O. DE 30/09/2021 PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano: 2013/1° Semestre Luiz Claudio Ferreira de Souza

Onde Se Lê: 2013/2° Semestre

Leia-Se: 2013/1° Semestre

ld: 2508093

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS, Censo Escolar 33079811, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2017/1º SEMESTRE: Geovanna Pickler Rodrigues; NO ANO 2023/1º SEMESTRE: Andreia Vicente do Amparo; Andreza Wichmann de Oliveira; Beatriz Abrahão de Souza; Bruno Roberto de Freitas Medeiros; Carolina de Andrade Silva; Celso Almeida do Nascimento; Dionatan Martins Pereira; Elizângela Helena Martins de Aguiar; Gabriella Aparecida Bomfim dos Santos; Graziele Viana Ruas; Guilherme Gonçalves de Almeida Passos; Luana Lima Ricardo de Oliveira; Mateus de Mello Keller Nogueira; Patricia Alves Devezas Ferraz; Vandercléa Nobrega de Almeida de Loiola; Washington



Teixeira Fortunato de Souza. Diretor: Ubirajara de Oliveira, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretário Escolar: Alex Sandre Augusto Pereira da Silveira, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001179/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY, Censo escolar 33046786, torna publica a relação nominal de concluintes do 2º GRAU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ANO 1982: Genivaldo Santos de Souza; 2º GRAU, ANO 1998: João Antonio Balbino. Diretora: Cristiane de Oliveira Martins Carvalho, designada no D.O. 09/03/2015, 2ª coluna, Secretária Escolar: Suzana Maria dos Santos, designada no D.O. de 14/05/2012, página 14, 2ª coluna. Servidora que autorizou a publicação: Luciana Santos da Cunha, ID 3546336-8. Processo n° SEI-030039/003992/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA COLÉGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES. Censo Escolar 33054983, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2016: Felipe de Paula Romão; ANO LETIVO DE 2023, 1º Semestre: Ana Paula Bandeira Leite, Turma NEJA IV-01: Bruno Almeida Custodio, Cristiano Guilherme Silva Pereira, Fellype Hugo Paulo Benites, Francisco Videira de Orem, Herick Henrique Abreu Souza, João Inácio Barros de Araujo, Luis Henrique Monteiro da Silva, Rannya dos Santos Silva, Yasmin Gonçalves de Oliveira. ANO LETIVO DE 2023, 1º Semestre: Turma NEJA IV-02: Cintia da Conceição Gonçalves, Claudia Carlos Pereira, Gabriel da Silva Ramos, José Rafael Silva Neto, Jussara de Jesus Delfino da Silva, Keli Cristina Baptista Adão, Patrícia de Souza de Oliveira. Diretora: Fabrícia do Nascimento Azevedo, designada DOERJ de 26/11/2013, página 28, 3ª coluna. Secretário Escolar: José Ricardo da Silva Pereira, designado DOERJ de 20/04/2011, página 34, 2ª coluna, Servidor responsável pela publicação: Aldinei Ferreira Cardozo, ID 42759765. Processo nº SEI-030039/001040/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023.

PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e a empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e

corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico de uso pessoal e coletivo necessários à execução dos serviços, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante nos autos do Processo nº SEI-030022/004908/2022, Lote II.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data de publi-

cação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.369.899,00 (um milhão, trezentos e sessenta e

nove mil e oitocentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Processo n° SEI-030022/004908/2022.

ld: 2507858

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 310/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 295/2023.

VALOR: R\$ 2.399.999,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). N.E: 2023NE03835.
GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2.
FISCAIS: NELSON HIROYUKI MIYABE OOKA - matrícula nº 37.888-5 e LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula nº

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1506/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-260008/009219/2022

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, confor-

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. PROCESSO Nº SEI-260008/009219/2022

ld: 2508232

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTÍSTICA, ÁREA DE MÚSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato RE-NAN SANTIAGO DE SOUZA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/035892/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/015563/2023, resolve ELIMINAR o candidato RYNALDO ANVERSA ROSA, 10° classificado, por não comprovar conclusão do curso solicitado em edital e, em substituição, CONVOCAR o candidato ANTONIO LIMA FERREIRA, 13º classificado, em substituição.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-

termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-260007/006734/2021 di: 2508049

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº E- 26/007/7923/2015, resolve convocar o candidato classificado na vaga inicial listado na Tabela 1, em substituição à vacância listada na

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento por email do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI nº E-26/007/7923/2015.

Tabela 1 - Candidato convocado

Tabela 1 - Candidato convocado	
Class.	Nome
10	DOLIGI AS POSCHINGER EIGHEREDO

Tabela 2 - Vacância

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
352930	HELEN CRISTIAN PESSONI	093/SRH/2018	26/02/2018, PÁG. 12, col. 2

ld: 2508195

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ANESTESIOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260008/009538/2022, resolve convocar os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias listadas

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260008/009538/2022. Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
1°	MATTEO KAMPFFE LETTA
2°	BERNARDO DE MOURA CANAAN
3°	ALBERTO FREAZA LOBAO BASTOS
4°	BRUNO LUIS DE CASTRO ARAUJO
5°	CAIO RIBEIRO BARCELOS
6°	DANIEL UHLMANN
7°	FELIPE DE OLIVEIRA PINTO

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
407015	VINICIUS DOS SANTOS FERRARO	802/SGP/2022	14/10/22, PÁG. 26, col. 3
302380	PATRICIA PEREIRA DE SENNA SANTOS	882/SGP/2021	14/12/21, PÁG. 35, col. 2
302356	CLAUDIA DA SILVEIRA PORTELA DE A. ALVES	751/SGP/2021	22/10/21, PÁG. 34, col. 3
275404	PAULO ROBERTO LACERDA DE ARAÚJO FEIO	522/SGP/2021	11/08/21, PÁG. 85, col. 3
356295	MICHELLE FATIMA BREMENKAMP DE SOUZA	245/SRH/2019	24/04/19, PÁG. 15, col. 3
267732	DENISE CYRILLO DA SILVA	290/SRH/2017	01/12/2017, PÁG. 11, col. 3
302372	MARIA LIVIA GIUSTI DE ALMEIDA PEIXOTO	835/SGP/2021	01/12/2021, PÁG. 39, col. 2

ld: 2508194

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO CARDIOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260008/004107/2021 resolve convocar os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI nº 260008/004107/2021. Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
1°	PEDRO FERNANDES RIBEIRO
2°	LUCAS DE OLIVEIRA MOURA ESTEVAO
3°	POLIANA FERREIRA STROLIGO DIAS
4°	THAIS NUNES CHICRALLA
1° NI	LEANDRO QUARESMA VIANNA
5°	BRUNO GONCALVES GARCIA

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
275438	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	231/SRH/2018	07/05/2018, PÁG 29, col.1
270884	LUIZ ALBERTO CHRISTIANI	909/SGP/2021	04/01/2022, PÁG. 07, col. 02
278879	MARCIA BUENO CASTIER	040/SRH/2017	22/03/2017, PÁG. 13, col. 01
275677	NADIA BARRETO TENORIO AOUN	072/SRH/2018	22/02/2018, PÁG. 14, col. 03
340299	RICARDO MOURILHE ROCHA	321/SGP/2022	02/06/2022, PÁG. 35, col. 3
383026	THAÍS CAROLINE BRITO JORGE	176/SRH/2016	04/03/2016, PÁG 13, col.1

ld: 2508197

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO CIRURGIA CARDÍACA (CARDIO-

VASCULAR)
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº

SEI-260007/046194/2022, resolve convocar os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias listadas na Tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI nº 260007/046194/2022. Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
1°	LEONARDO SECCHIN CANALE
2°	DIEGO MARTINS FERREIRA
3°	BERNARDO FERR AMERICANO DO BRASIL

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
301846	JOAO CARLOS DE PINHO	281/SGP/2020	03/08/2020, PÁG. 18, col. 1
385740	JULIANA GRAEL JORGE	184/SRH/2017	18/09/2017, PÁG. 13, col. 2
390195	MATEUS ALEXANDRE LEAL MACHADO BRUM	309/SRH/2018	18/05/2018, PÁG. 37, col. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAI

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ESPECIALIDADE BIOTECNOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260008/008768/2023, CONVOCA a candidata MELANNY BERNARDINO DE LIMA CARVALHO, 9ª classificada nas vagas reservadas para Negros e Índios, na vacância gerada pela aposentadoria da servidora LEILA CRISTINA BARCELOS DO REGO OLIVEIRA, matrícula 30876-7, conforme Portaria nº 1010/SGP/2023, publicada no DOERJ de 02/08/2023, pág. 18 col. 2. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do co-

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/13142/2014.

ld: 2508051

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAI

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039438/2023, CONVOCA a candidata FERNANDA DE AZE-VEDO MEDEIROS, 237º classificada, na vacância gerada pelo falecimento da servidora JUSSARA SOBRAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 36172-5, conforme Portaria nº 988/SGP/2023, publicada no DOERJ de 26/07/2023, pág.48 col. 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/8551/2015.

ld: 2508052

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, ÁREA DE FILOSOFIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata MARIA HELENA SILVA SOARES, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/001321/2023.

ld: 2508091

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.09.2023 PÁGINA 43 - 1ª COLUNA AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ANALISTA DE TI/ SISTEMA DA INFORMAÇÃO (Proc SEI nº 260007/032868/2023)

Onde Se Lê: Portaria 946/SGP/2023

Leia-Se: Portaria 947/SGP/2023

ld: 2508050

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.ri,gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. NÚMERO: PE-005/CENTRAL/2023.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de 06 (seis) INVERSORES AUXILIAR CFW-11T45A BRCFW110045T4OFAZ (SIGA: ID 147999) para realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias do material rodante (bonde), de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de Referência.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 22/09/2023 HORÁRIO: 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-100006/000373/2023

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), no endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística-CENTRAL - www.central.rj.gov.br/Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 403 / Copacabana - RJ, telefones: 21-2333-9154 e 2333-9155, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

ld: 2508098

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 03 de outubro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETROSUC03-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br. Processo nº SEI-100005/009419/2023.

ld: 2508054

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129335, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/002.16688/2014 (Sei:070003/000239/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Anderson, CNPJ/CPF N° 130.865.966-00, ENDEREÇO: Rodivia Mário Covas KM 588 Rua C2 - Lote 14 A - Quadra 16

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129355, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/506.516/2011 (Sei:070003/000328/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Hogart Participações LTDA, CNPJ/CPF N°08.065.361/0001-28, ENDEREÇO: Ru C1; Lote 02; Quadra 16 Coordenadas UTM Fuso 23K 533147E/7419415N - Datum WGS 84, Condomínio Laranjeiras/Paraty.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista O AUTO DE CONSTATAÇÃO N° SUPBIGCON/00158605, emitido em 02/06/2023 PROCESSO N° Sei:070003/000385/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Renato Rocha Velasco, CNPJ/CPF N°072.349.697-80 ENDEREÇO: Ilha Cumprida, Baía da Ribeira, S/N - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGON/01025978, emitido em 02/06/2023 PROCESSO N° Sei:070003/000280/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jelmires José Galindo Júnior, CNPJ/CPF N°117.614.918-06 ENDEREÇO: Rodovia Rio Santos, Praia da Guaiba, Piraquara - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129335, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/002.16688/2014 (Sei:070003/000239/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Anderson, CNPJ/CPF N° 130.865.966-00, ENDEREÇO: Rodivia Mário Covas KM 588 Rua C2 - Lote 14 A -Quadra 16

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129355, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/506.516/2011 (Sei:070003/000328/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Hogart Participações LTDA, CNPJ/CPF N°08.065.361/0001-28, ENDEREÇO: Ru C1; Lote 02; Quadra 16 Coordenadas UTM Fuso 23K 533147E/7419415N - Datum WGS 84, Condomínio Laranjeiras/Paraty.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista O AUTO DE CONSTATAÇÃO N° SUPBIGCON/00158605, emitido em 02/06/2023 PROCESSO N° Sei:070003/000385/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Renato Rocha Velasco, CNPJ/CPF N°072.349.697-80 ENDEREÇO: Ilha Cumprida, Baía da Ribeira, S/N - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGON/01025978, emitido em 02/06/2023 PROCESSO N° Sei:070003/000280/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jelmires José Galindo Júnior, CNPJ/CPF N°117.614.918-06 ENDEREÇO: Rodovia Rio Santos, Praia da Guaiba, Piraquara - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129335, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/002.16688/2014 (Sei:070003/000239/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Anderson, CNPJ/CPF N° 130.865.966-00, ENDEREÇO: Rodivia Mário Covas KM 588 Rua C2 - Lote 14 A -Quadra 16

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGNOT/01129355, emitido em 30/04/2023 PROCESSO N° E-07/506.516/2011 (Sei:070003/000328/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Hogart Participações LTDA, CNPJ/CPF N°08.065.361/0001-28, ENDEREÇO: Ru C1; Lote 02; Quadra 16 Coordenadas UTM Fuso 23K 533147E/7419415N - Datum WGS 84, Condomínio Laranjeiras/Paratv.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista O AUTO DE CONSTATAÇÃO N° SUPBIGCON/00158605, emitido em 02/06/2023 PROCESSO Nº Sei:070003/000385/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Renato Rocha Velasco, CNPJ/CPF N°072.349.697-80 ENDEREÇO: Ilha Cumprida, Baía da Ribeira, S/N - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação N° SUPBIGON/01025978, emitido em 02/06/2023 PROCESSO N° Sei:070003/000280/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jelmires José Galindo Júnior, CNPJ/CPF N°117.614.918-06 ENDEREÇO: Rodovia Rio Santos, Praia da Guaiba, Piraquara - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no **ENDEREÇO**: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

ld: 2508032

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato 19001969, conforme Edital de convocação nº 001/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços Cartoriais Notariais e de Registros. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA - RJ e CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2023, para credenciamento referente aos serviços cartorários notariais e de registro, para atendimento às necessidades da CEASA-RJ, de conformidade com a tabela de emolumentos vigente.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 10.946,46 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 da Lei nº 13.303/16 PROCESSO Nº SEI-020004/000470/2021.

ld: 2508004



ld: 2507918



Secretaria de Estado deCultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" Categoria C - Lote 3. PROCESSO Nº SEI-180008/000164/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO		DATA DO TERMO DE COMPROMIS-	N.º DO TERMO DE COMPROMIS-
				SO	SO
35874	ASSOCIAÇÃO COMITÊ PONTO CHIC	REDE BAIXADA LITERÁRIA	07.183.421/0001-44	01/08/2023	LIT4803/2023
35445	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	REDELÊ - REDE DE BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA DA	08.934.089/0001-75	01/08/2023	LIT4799/2023
	•	MARÉ			İ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso Nº 01/2023 PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, como permitente, e SYN ALIMENTAÇÃOLTDA, como permis-

SECEC, como permitente, e SYN ALIMENTAÇÃOLTDA, como permissionári.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a OUTORGA, a título oneroso, de espaço interno predeterminado localizado nas dependências da Biblioteca Parque Estadual, onde será instalada na Secretraria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/RJ, sito à Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, para funcionamento de um Bistrô/Bar, atendendo às características e atividades propostas, descrito no Termo de Referência - anexo 01 e seus anexos do edital.

DATA DE ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2023

VALOR: Como contraprestação pela Permissão de Uso, o PERMISSIONÁRIO pagará, mensalmente a importancia de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-180007/000863/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/002302/2023
	Projeto:	Seminário: Empreendedorismo Cul-
		tural
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Bernardo Dugin Monnerat de Aze-
		vedo
	CPF/CNPJ:	33.834.236/0001-82
	Patrocinador:	Claro NXT Telecomunicações S.A.
	CNPJ:	66.970.229/0001-67
	Valor Total Incentivado:	R\$ 99.450,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 19.890,00

ld: 2507372

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01	I- Título do projeto	MICHELANGELO - O MESTRE DA CA- PELA SISTINA
	II- Número do projeto	36006
	III- Nome/Razão Social do proponente	DEEPLAB PROJECT Arquitetura, Design e Tecnologia LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	24.227.024/0001-46
	V- Valor total do projeto (R\$)	3.188.754,95
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.499.850,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

01	I- Título do projeto	Realejo de Vida e Morte
	II- Número do projeto	32613
	III- Nome/Razão Social do proponente	KIRSEBOM Produções Artísticas LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	04.132.980/0001-37
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.500.000,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.500.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	HOMOFÓBICO
	II- Número do projeto	32733
	III- Nome/Razão Social do proponente	E L da Silva - Produção Artística - ME
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	17.969.280/0001-43
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.433.340,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.433.340,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

03	I- Título do projeto	SAMBA CORAÇÃO - 2ª TEMPORADA
	II- Número do projeto	32804
	III- Nome/Razão Social do proponente	M.L.M.DI BLASI Produções e Eventos
	IV- CPF/CNPJ do propo-	06.940.023/0001-62

V- Valor total do projeto (R\$)	3.000.000,00
VI- Valor aprovado para captação (R\$)	3.000.000,00
VII - Produção Cultural	Nacional

04	I- Título do projeto	O Pirotécnico Zacarias
	II- Número do projeto	32919
	III- Nome/Razão Social do proponente	DM Filmes e Produções Artísticas LT- DA.
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	01.125.538/0001-95
	V- Valor total do projeto (R\$)	3.848.068,24
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	2.999.693,86
	VII - Produção Cultural	Nacional

05	I- Título do projeto	Festival Brasil de todos os ritmos
	II- Número do projeto	33000
	III- Nome/Razão Social do proponente	LEP MUSIC Produções, Gravações e Edições Musicais LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	13.784.925/0001-12
	V- Valor total do projeto (R\$)	3.848.068,24
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	2.309.732,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

Área Cultural: Folclore e ecologia

01	I- Título do projeto	Feitiço Carioca 2023/2024
	II- Número do projeto	35722
	III- Nome/Razão Social	Grêmio Recreativo Escola de Samba
	do proponente	Feitiço Carioca
	IV- CPF/CNPJ do propo-	24.525.791/0001-31
	nente	
	V- Valor total do projeto (R\$)	343.400,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	308.700,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

0	2	l- Título do projeto	Zé Pereira 2024
L		II- Número do projeto	36709
			Associação Carnavalesca Amigos do Zé Pereira
		IV- CPF/CNPJ do propo- nente	19.172.035/0001-36
		V- Valor total do projeto (R\$)	1.290.000,00
		VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.290.000,00
		VII - Produção Cultural	Nacional

Área Cultural: Música e dança

01	I- Título do projeto	Festival Jazz e Blues
	II- Número do projeto	34676
	III- Nome/Razão Social do proponente	Leandro da Costa Cunha 07837672771
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	29.991.990/0001-59
	V- Valor total do projeto (R\$)	190.950,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	190.950,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	PRA GENTE ACORDAR TOUR COME- MORATIVA
	II- Número do projeto	36836
	III- Nome/Razão Social do proponente	Xirê Produções e Eventos LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	24.244.435/0001-40
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.589.640,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.519.620,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01	I- Título do projeto	LA NEGRA - A VOZ DA AMERICA LA- TINA
	II- Número do projeto	35941
	III- Nome/Razão Social do proponente	Etica Associação Artística e Cultural
	IV- CPF/CNPJ do propo- nente	19.717.210/0001-23
	V- Valor total do projeto (R\$)	869.010,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	753.990,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

(02	I- Título do projeto	A CAIXA MÁGICA DOS PRIMEIROS SOCORROS
		II- Número do projeto	36210

III- Nome/Razão Social do proponente	Associação Cutural Somar Ideias
IV- CPF/CNPJ do propo- nente	12.078.777/0001-58
V- Valor total do projeto (R\$)	287.100,00
VI- Valor aprovado para captação (R\$)	287.100,00
VII - Produção Cultural	Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação de projeto cultural. Processo nº SEI-180007/000583/2023.

Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01	I- Título do projeto	LIVMUNDI
	II- Número do projeto	33412
	III- Nome/Razão Social	MASH UP Agência de Publicidade, Co-
	do proponente	municação e Eventos LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo-	05.166.886/0001-61
	nente	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº
		103/2020.

Área Cultural: Música e dança

The continue of contyc			
01	l- Título do projeto	MÚSICA DA MINHA VIDA	
	II- Número do projeto	31747	
	III- Nome/Razão Social	Castello Branco Produções Artísticas	
	do proponente	LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do propo-	04.858.985/0001-41	
	nente		
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº	
		103/2020.	

02	I- Título do projeto F	estival de Inverno de Friburgo
	II- Número do projeto 33	33027
	III- Nome/Razão SocialIn	nstituto Dell'Arte
	do proponente	
	IV- CPF/CNPJ do propo-20	0.824.428/0001-66
	nente	
	V- Motivo da reprovação In	nciso II, art. 22 da Res. SECEC nº
	10	03/2020.

03	I- Título do projeto	Luz do Solo
	II- Número do projeto	33470
	III- Nome/Razão Social	BONUS TRACK Entretenimento LTDA.
	do proponente	
	IV- CPF/CNPJ do propo-	07.072.702/0001-20
	nente	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº
		103/2020.

04	l- Título do projeto	Cachoeiras de Macacu - Carnaval da
		Retomada
	II- Número do projeto	34275
	III- Nome/Razão Social	RP12 Serviços de Informação, Eventos
	do proponente	e Tecnologia Eireli
	IV- CPF/CNPJ do propo-	06.033.426/0001-28
	nente	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº
		103/2020

05	I- Título do projeto	CHURRASQUINHO DO MENOS É
		MAIS - RIO
	II- Número do projeto	36467
	III- Nome/Razão Socia	IGH MUSIC Produção Musical Editora e
	do proponente	Gravadora LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do propo-	19.353.932/0001-46
	nente	
	V- Motivo da reprovação	Alínea "a" inciso IV, art. 3º da Res. Con
		junta SEELJE/SECEC/2019 e inciso VIII
		art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.

Área Cultural: Teatro e circo

01	I- Título do projeto	BIBI - UM MUSICAL INFANTIL
	II- Número do projeto	33043
	III- Nome/Razão Socia	Gama Produções LTDA.
	do proponente	-
	IV- CPF/CNPJ do propo-	28.720.670/0001-00
	nente	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº
		103/2020.

ld: 2505420

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-7.053/2013, Na Lei n 6.200/2015, Na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI 180007/001258/2020.

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

01 I- Título do projeto Contando Histórias II- Número do projeto 38044

III- Nome/Razão SocialVIP Esportes Ensino e Eventos LTDA. do proponente

 $\hbox{IV- CPF/CNPJ do propo-} 41.736.768/0001-05$

nente

V- Valor total do projeto1.500.000,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para1.500.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e danca

01 I- Título do projeto POINT FESTIVAL

II- Número do projeto 33087

III- Nome/Razão SocialM V F Pessanha Producões

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-35.853.304/0001-86

nente V- Valor total do projeto1.495.800,00

VI- Valor aprovado para1.198.800,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 494/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

VALOR: R\$ 88.212,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-ção nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência

Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.
VALOR: R\$ 86.018,51.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/836/2015

ld: 2508184

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/291/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS ARAUJO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, à título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "O NOVIÇO" VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001475/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/294/2023
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS ARAÚJO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "WANDINHA EM NUNCA MAIS", nos dias 21 e 22/10/2023, sábado e domingo, às 17h00min. VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001488/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/271/2023

PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "COMÉDIA 3 EM 1", no dia 21 de outubro de 2023, sábado, às 20h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001540/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/274/2023

PARTES: FUNARJ e MARCELO PEREIRA DELIMA JUNIOR OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "O INICIO", no dia 09.12.2023, sábado, às 19h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em GRE. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEL-180002/001130/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/273/2023

PARTES: FUNARJ e RODRIGO FREITAS LEITE PINTO 13837783707

OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o evento "RODRIGO AUAD TURNÊ PRIMAVERA", no dia 03 de novembro de 2023, sexta feira, às 19h30min. VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001558/2023.

ld: 2508227

ld: 2505318

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que, o PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 publicado no DOERJ na data de 18/08/2023, na página 61, fica remarcada conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023.

DATA: 22/09/2023 às 11:00h. TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, supressão e poda de elementos arbóreos, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e ferramental para atender as necessidades das unidades administrativas da FU-

VALOR: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
PROCESSO N° SEI-180002/000412/2023

Obs.: O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos ODS.: O edital se encontrara disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 12/09/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2507942

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2023.

PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro - FMIS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da conces-são de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento con-

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e

Sessenta feals). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.440.1.13.122.0002.2016; FR 1500100, ND 3390.39.41

FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO N° SEI-180003/000202/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro - FMIS/RJ

CNPJ 40.299.547/0001-54 e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda, CNPJ 01.579.387/0001-45 **OBJETO**: Primeira prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado, relativo à prestação de serviço de serviços de locação, instalação e ma-nutenção de 25 aparelhos de ar-condicionado de parede e portátil. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023 VA-GENCIA: 12 (doze) meses. DAIA DE ASSINATURA: 06/09/2023 VALOR: R\$ 49.265,80 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.440.1.13.122.0002.2016; FR 1500100, ND 3390.39.71 FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO N° SEI-180003/000187/2023. ld: 2507943

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 10/09/2023 até 10/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93. PROCESSO N° SEI-E-23/002/985/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo De Fomento nº 821/2023 - CONVERJ. PARTES: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ e a Confederação Brasileira de Games e Esports - CB-GE.

OBJETO: Apoio à realização do evento Global Esports Tour 2023 na cidade Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 4.527.698,70 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete

VALOR: R\$ 4.527.596,70 (quatro milnoes e quinnentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 44.879/14 e Resolução Casa Civil nº 350/14.

PROCESSO № SEI-300002/000233/2023.

ld: 2508088

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a DEGUSTE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO trata-se da contratação de empre-sa especializada para locação de piso e espaço expositivo, prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos visando a participação da SETUR na feira Oktoberfest, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,
Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs
3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000306/2023. ld: 2508147

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Ma-

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o de-senvolvimento do turismo no Município de Santa Maria Madalena, através da CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM SANTA MARIA MADALENA - RJ, solicitado através do PROGRAMA TURISMO PRESENTE, responsável pela concepção, planejamento e execução de ações junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro voltadas para a melhoria da infraestrutura turística regional e municipal e da qualidade de vida e do bem-estar da população fluminense, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação. ASSINATURA: 24/08/2023.

VALOR TOTAL: sem dispêndio financeiro.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: SEI-050003/000264/2022. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29/08/2023.

ld: 2507914

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Itaperuna.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de

OBJETO: Constitui objeto do presente lermo, o estadelecimiento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Itaperuna, destacadamente a contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma e Revitalização da Praça Nilo Peçanha em Itaperuna, com elaboração de projeto executivo, consoante solicitado através do PROGRAMA TURISMO PRESENTE, responsável pela concepção, planejamento e execução de ações junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro voltadas para a melhoria da infraestrutura turística regional e municipal e da qualidade de vida e do bem-estar da população flu-

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

VALOR TOTAL: sem dispêndio financeiro.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000410/2022.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2023.

ld: 2508148

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-020006/000910/2021,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER ao servidor VITOR NAYLOR DA CUNHA, Identidade Funcional nº 4465541-0, Extensionista, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

ld: 2507536



Exposições **Oficinas** Teatro Música



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 066/2021. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP/RJ e a Secretaria de Esbilidas de Estado de Note de Jarieno-EmoPrio e a secretaria de Estado de Polícia Civil-SEPOL. **ASSINATURA**: 28/08/2023. **OBJETO**: Formalização da prorrogação, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, da vigência do referido Termo de Cooperação. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado; a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho. **VALOR**: não há. **FUNDAMENTO**: Processo SEI-170002/001094/2020.

*Omitido no D.O.de 06/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato 003/2022 PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli. ASSINATURA: 31/08/2023.

OBJETO: formalização de modificação de quantidades contratuais, relativo à execução de Reforma Geral com Modificação de Layout, Reforço/Recuperação Estrutural e Climatização do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), localizado na Rua Francisco Eugênio nº

46, no bairro do Centro, na cidade do Rio de Janeiro.

VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 81, \S 1°, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

PROCESSO N° SEI-170002/002984/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

COMISSÃO DE PREGÃO da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 16/09/2002, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2023. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: "contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de auditoria contábil independente das demonstrações contábeis, com emissão de relatório de auditoria circunstanciado e relatório final com parecer das referidas demonstra-ções e de controle interno referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, mediante as condições estabelecidas no termo de referência anexo i, em conformidade com a lei nº 13.303/2016 (regulamenta o art. 37, inciso xvi, da constituição federal, que institui normas para licitações e contratos das empresas públicas e dá outras providências) e no regulamento de licitações e contratos da EMOP-RJ."

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 25/09/2023, às

23:59 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 26/09/2023, às 09:00 horas. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 26/09/2023 às 11:00 horas. LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço ele-trônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e ho-rários observarão a hora oficial de Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-170002/000175/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 020/2023.
PARTES: DER/RJ e o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ.
OBJETO: Estabelecer ações de cooperação, para a melhoria da malha rodoviária do Estado-RJ, nos trechos que se encontram dentro dos limites do MUNICÍPIO, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste TERMO, in-

dependentemente de transcrição. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis PROCESSO Nº SEI - 330032/005509/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO -

OBJETO: Imóvel de posse do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Município de Areal - RJ, onde se encontra situado o assentamento urbano denominado CONJUNTO HABITACIONAL CARMEN PORTI-

DATA DA ASSINATURA: Firmados em 21/08/2023.

PARTES: o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos n°s SEI E-17/000.958/2011 e SEI-490001/000879/2023:

Aline Ferreira de Assis - casa: 39; Edigar Antonio da Rocha - casa: Allife Perfetta de Assis - Casa. 39, Eulgal Attorno da Rocha - Casa. 63; Joseane Aparecida Pacheco Camilo - casa: 118; Cristiano Oliveira Alves - casa 120; Venicio Silva - casa 122; Clício José de Souza - casa: 124; Ediel Antônio da Rocha - casa:134.

PROCESSOS N°S SEI E-17/000.958/2011 E SEI-490001/000879/2023

